PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 023/2026
ALTERAÇÃO 001

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. **MODO DE DISPUTA: ABERTO.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO (art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021): MENOR PREÇO.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP (arts. 78 e 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: www.portaldecompraspublicas.com.br.
AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, através de sua Pregoeira, torna público, para o conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme descrito no presente EDITAL e ANEXOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 10/09/2026.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DA PROPOSTAS: até 08h59min do dia 24/09/2026.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 24/09/2026.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/09/2026, às 09h01min.
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: www.portaldecompraspublicas.com.br

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, pelo Decreto Municipal nº 06 de 16/01/2024, Decreto Municipal nº 07 de 16/01/2024, Decreto Municipal nº 08 de 16/01/2024, Decreto Municipal nº 09 de 16/01/2024, Decreto Municipal nº 12, de 16/01/2024, Decreto Municipal nº 008 de 12/02/2025 e demais condições previstas neste Edital e seus anexos.

2.2. A Pregoeira e equipe de Apoio que conduzirão esse certame, conforme Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2.3. De acordo com o disposto no art. 29, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021, o edital de pregão em liça segue o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021:

> *"Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*
> *Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea a do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei."*

2.4. A presente licitação será realizada na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com o arrimado no art. 28 da Lei n.º 14.133/2021, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados, bem como pela oportunidade de descentralização operacional, viabilizando efetividade para concomitância da execução:

> *"Art. 28. São modalidades de licitação:*
> *I - pregão;"*

2.5. Este certame, pelas características do objeto, ou seja, aquisição de bens com previsão de entregas futuras e parceladas, mediante a demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Obras e

Infraestrutura, será realizado através da Modalidade Pregão, com utilização do procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços, disciplinado entre os artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP é um conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos à aquisição de bens, destinado a contratações futuras. Se a necessidade, porventura, não surgir, a Administração não será obrigada a adquirir qualquer quantidade, sem que isso gere qualquer direito de indenização em favor da contratada.

2.5.2. Conforme Incisos XLI e XLV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, fica definido que:

> *"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *...*
> *XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*;
> *...*
> *XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;"*

2.6. As empresas interessadas em participar do certame poderão obter o Edital pelo site: www.novobarreiro.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, no licitacon ou no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas**.**

2.7. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas junto ao www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.8. O Edital estará disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderá ser consultado no "site" do município, www.novobarreiro.rs.gov.br, no link /licitações.

2.9. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021:

> ***"****Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*
> *§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:*
> *I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;*
> *...*
> *§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.*
> *§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo."*

2.10. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão observados, sucessivamente, os critérios previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, conforme segue:

"Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
...
§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
II - empresas brasileiras;
III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009."

2.10.1. Fica assegurado o direito de prioridade para microempresa ou empresa de pequeno porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

"Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
...
§ 2º As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006."

2.11. Justificativa para a não aplicação da exclusividade às microempresas e empresas de pequeno porte:

I. A Administração Municipal, após análise das características do objeto e do mercado fornecedor, deixa de estabelecer participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, bem como, quando aplicável, a reserva de cota prevista no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com fundamento nas hipóteses previstas no art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006.

II. A medida decorre da constatação, a partir das pesquisas e consultas realizadas para formação do processo de contratação, de que não foi possível identificar, com grau de segurança suficiente, a existência de pelo menos 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP, sediados local ou regionalmente, que possuam condições efetivas de atender integralmente às especificações, quantitativos, prazos e demais exigências estabelecidas para a contratação.

III. A simples existência formal de empresas enquadradas como ME ou EPP na região não é suficiente para demonstrar a existência de mercado competitivo, sendo necessária a presença de fornecedores efetivamente aptos a fornecer o objeto nas condições exigidas pela Administração.

IV. Além disso, considerando as características, quantitativos, diversidade dos itens e necessidade de assegurar ampla competitividade, economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa, concluiu-se que a restrição da disputa exclusivamente às ME e EPP poderá ocasionar redução significativa do universo de potenciais fornecedores, diminuição da competitividade, elevação dos preços ofertados, risco de itens desertos ou fracassados e eventual comprometimento do atendimento das necessidades administrativas.

V. Dessa forma, a ampliação da participação a empresas de todos os portes mostra-se mais adequada ao interesse público, permitindo maior número de propostas e maior competição entre os licitantes, com potencial de obtenção de melhores condições comerciais para a Administração.

VI. Ressalta-se que o afastamento da exclusividade não implica supressão dos demais benefícios legalmente assegurados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, permanecendo aplicáveis, quando cabíveis, os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente aqueles relativos à regularização fiscal e trabalhista e ao critério de desempate favorecido.

VII. Assim, considerando a insuficiência de fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP no âmbito local ou regional e o risco concreto de prejuízo à competitividade, à economicidade e à obtenção da proposta mais vantajosa, encontra-se justificada a não aplicação da exclusividade ou da reserva de cota prevista no art. 48 da LC nº 123/2006, nos termos do art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.11.1. A presente justificativa encontra-se amparada nos elementos constantes da pesquisa de mercado e dos documentos da fase preparatória, nos quais não se verificou, com segurança suficiente, a existência do número mínimo de fornecedores competitivos ME/EPP local ou regionalmente estabelecidos capazes de atender ao objeto nas condições previstas, bem como foi identificado risco de prejuízo à competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa.

2.12. Os preços sugeridos (de referência) foram obtidos através de pesquisa de preços realizada nos parâmetros estipulados no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

2.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Novo Barreiro/RS, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.14. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

2.15. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

2.16. Fica dispensada a realização da Intenção de Registro de Preços – IRP, considerando que o Município de Novo Barreiro/RS será o único contratante, nos termos do art. 86, § 1º, da Lei nº 14.133/2021

2.17. Horário de expediente da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro, de segunda a sexta-feira, das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min, fone (55)3757.1100, e-mail: licitacaonovobarreiro@outlook.com.

3. O OBJETO:

3.1. Constitui objeto da presente licitação o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição PARCELADA de materiais e equipamentos de informática e diversos, conforme demanda das Secretarias Municipais de Novo Barreiro/RS**.

3.2. As especificações/descrições dos materiais e equipamentos de informática e diversos, a quantidade estimada e o valor de referência são os constantes na tabela abaixo e compreendem o estipulado no ETP – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, elaborados pela Secretaria Requisitante:

Item	Descrição/Especificação:	Qtdade/ Unidade*	Valor Unitário**	Cód. PCA
1	Fonte ATX, 250w. Conexões mínimas: 1 x 20+4 pinos ATX; 1 x 4 pinos CPU; 2 x SATA; 1 x Molex 4 pinos; Cooler de no mínimo 80 mm para refrigeração; Proteções: Contra sobretensão, sobrecorrente, sobrecarga e curto-circuito; MTBF mínimo de 50.000 horas. Eficiência energética mínima: 70%. Garantia do Fabricante.	30 Unidades	R$ 104,30	329
2	Fonte ATX, 350w. Conexões mínimas: 1 x 20+4 pinos ATX; 1 x 4 pinos CPU; 2 x SATA; 1 x Molex 4 pinos; Cooler de no mínimo 80 mm para refrigeração; Proteções: Contra sobretensão, sobrecorrente, sobrecarga e curto-	10 Unidades	R$ 237,33	330

	circuito; MTBF mínimo de 50.000 horas. Eficiência energética mínima: 70%. Garantia do Fabricante.			
3	Fonte ATX, 400w. Conexões mínimas: 1 x 20+4 pinos ATX; 1 x 6+2 pinos PCI-E; 1 x 8 pinos (4+4) CPU; 2 x SATA; 1 x Molex 4 pinos; Cooler de no mínimo 80 mm para refrigeração; Proteções: Contra sobretensão, sobrecorrente, sobrecarga e curto-circuito; MTBF mínimo de 100.000 horas. Eficiência energética mínima: 72%. Garantia do Fabricante.	12 Unidades	R$ 253,79	331
4	Fonte ATX, 650w REAL ou superior, 80 plus bronze e PFC ativo. Bivolt automático (100-240V). Com eficiência energética mínima de 85%. Conexões mínimas: 1 x 20+4 pinos ATX; 1 x 6+2 pinos PCI-E- 1 x 8 Pinos (4+4 CPU); 4 x SATA; 1 x Molex 4 pinos; Cooler de no mínimo 80 mm para refrigeração; Proteções: Contra sobretensão, sobrecorrente, sobrecarga e curto-circuito; MTBF mínimo de 100.000 horas. Garantia do Fabricante.	04 Unidades	R$ 312,45	332
5	Fonte Slim ATX, 300w REAL. Conexões mínimas: 1 x 20+4 pinos ATX; 1 x 4 pinos CPU; 2 x SATA; 1 x Molex 4 pinos; Cooler de no mínimo 80 mm para refrigeração; Proteções: Contra sobretensão, sobrecorrente, sobrecarga e curto-circuito; MTBF mínimo de 50.000 horas. Eficiência energética mínima: 70%. Garantia do Fabricante.	04 Unidades	R$ 137,40	333
6	Mouse óptico: USB; 1000 dpi; cor preta, cinza ou chumbo; Comprimento do cabo USB: 180 cm; Tamanho: comprimento: 11,2 cm, largura: 6,2 cm, profundidade/altura: 3,6 cm; Peso: 90g. Garantia do Fabricante.	50 Unidades	R$ 23,70	334
7	Mouse óptico: USB; 12.000 dpi; cor preta, cinza ou chumbo; Comprimento do cabo USB: 160 cm. Garantia do Fabricante.	10 Unidades	R$ 77,78	335
8	Mouse óptico: Sem fio, 1000dpi; Cor preta, cinza ou chumbo; Tamanho: comprimento: 9,8 cm, largura 95,9 cm, altura 3,8 cm; Peso 75g; Pilha: 1 x AA (inclusa). Alcance sem fio: 10m. Garantia do Fabricante.	25 Unidades	R$ 89,00	336
9	Teclado: USB; padrão brasileiro ABNT2, com 'Ç'; Cor preta, cinza ou chumbo. Tamanho do cabo USB: 150cm; Características: resistente a respingos, com teclado numérico, luz indicadora das teclas Caps Lock e Num Lock; Resistencia das teclas: dez milhões de toques; Teclas de perfil plano e silenciosas; Ergonômico. Garantia do Fabricante.	50 Unidades	R$ 46,84	337
10	Teclado: Sem fio; Padrão brasileiro ABNT2, com 'Ç'. Cor preta, cinza ou chumbo; Características: resistente a respingos, com teclado numérico, luz indicadora das teclas Caps Lock e Num Lock; Resistencia das teclas: cinco milhões de toques; Teclas silenciosas; Ergonômico. Pilha: 2 x AAA (inclusa). Alcance sem fio: 10m. Garantia do Fabricante.	20 Unidades	R$ 78,98	338
11	Teclado: USB; padrão brasileiro ABNT2, com 'Ç'; Cor preta, cinza ou chumbo. Tamanho do cabo USB: 150cm; específico ou indicado para uso em alto volume de escrita, com teclas macias e silenciosas, de alta precisão; Tipo de teclado: Membrana; Material: ABS; Padrão: ABNT2; Tecnologia: Anti-ghosting. Garantia do Fabricante.	20 Unidades	R$ 60,00	339
12	Mouse pad: Ergonômico; Antiderrapante; Com apoio; Tamanho: 27 x 18,5 x 0,1 cm. Cor preta ou cinza. Garantia do Fabricante.	50 Unidades	R$ 48,32	340
13	Extensor USB tipo A, USB 3.0, tamanho do cabo: mínimo 50cm. 1 X USB 3.0 Fêmea, 1 X USB 3.0 Macho. Garantia do Fabricante.	20 Unidades	R$ 49,51	341
14	Estabilizador: 500VA/500w; Alimentação de entrada 220V; Saída 115V. com 4 tomadas NBR 14136 10A; Plugue padrão NBR 14136;10A. Filtro de linha interno; Proteções contra oscilações da rede elétrica: Ruídos	16 Unidades	R$ 331,67	342

	indesejados, Sobretensão, Subtensão, Surtos de tensão, Variações por degrau. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.			
15	Autotransformador: 1000VA; Entrada de 220V saída 115V; Potência 500W. Com cabos, padrão N, 10A. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	10 Unidades	R$ 243,69	343
16	Autotransformador: 2000VA; Entrada de 220V; Saída 115V; Potência 1000W. Com cabos, padrão N, 10A. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	02 Unidades	R$ 285,00	344
17	Nobreak: 600VA; Potência: 300W; Entrada: bivolt automático 115/127/220V~; Saída 115V~; Senoidal por aproximação - retangular PWM; Conexões de saída: 6 tomadas NBR 14136; 10A; Automação mínima de 30 minutos para um desktop e monitor LED. Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout), Ruído de rede elétrica, Sobretensão de rede elétrica, Subtensão de rede elétrica, Surtos de tensão na rede, Correção de variação da rede elétrica por degrau; Proteções do nobreak: Sobreaquecimento no transformador, Potência excedida, Descarga total da bateria, Curto-circuito no inversor.	16 Unidades	R$ 673,00	345
18	Nobreak: 1400VA; Potencia: 700W; Entrada: bivolt automático 115/127/220V~; Saída 115V~; Senoidal por aproximação - retangular PWM; Conexões de saída: 8 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10A + 2 tomadas de 20A); 10A; Automação mínima de 60 minutos para um desktop e monitor LED. Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout), Ruído de rede elétrica, Sobretensão de rede elétrica, Subtensão de rede elétrica, Surtos de tensão na rede, Correção de variação da rede elétrica por degrau; Proteções do nobreak: Sobreaquecimento no transformador, Potência excedida, Descarga total da bateria, Curto-circuito no inversor. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	10 Unidades	R$ 1.128,52	346
19	Caixa de som: RMS 1W; Conexão USB/P2; Com controle volume; Com entrada P2; Cor preta, cinza ou chumbo. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	16 Unidades	R$ 51,75	347
20	Caixa de som: RMS 3W; Conexão USB/P2; Com controle volume; Cor preta, cinza ou chumbo. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	06 Unidades	R$ 60,00	348
21	Caixa de som: USB/P2; Potência RMS 8W. Cor preta, cinza ou chumbo. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	06 Unidades	R$ 122,17	349
22	Monitor: 19,5" Widescreen; Resolução: HD (1366x768); LED; Taxa de atualização 75Hz; Tratamento de tela: antirreflexo; Tempo de resposta máximo 2ms, com cabo/fonte de alimentação padrão N, com conexão VGA e HDMI; bivolt automático 115-220V VAC. Com ajuste de inclinação. Cor preta, cinza ou chumbo. Acompanhar cabo HDMI. Brilho 200 cd/m². Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	06 Unidades	R$ 593,00	350
23	Monitor: 21,5" Widescreen; Resolução: FULLHD (1920×1080); LED; Taxa de atualização 120Hz; Tempo de resposta máximo 1ms, com cabo/fonte de alimentação padrão N, com conexão VGA e HDMI; bivolt automático 115-220V VAC. Com ajuste de inclinação. Cor preta, cinza ou chumbo. Acompanhar cabo HDMI. Brilho 250 cd/m². Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	24 Unidades	R$ 682,88	351

24	Monitor, 24’ Widescreen; Painel IPS, 99% sRGB, Resolução: FULLHD (1920×1080); LED; Taxa de atualização: 180Hz; Tempo de resposta máximo 1ms, com cabo/fonte de alimentação padrão N; com conexão HDMI 2.0; bivolt automático 115 – 220V VAC. Com ajuste de inclinação. Cor preta, cinza ou chumbo. Acompanhar cabo HDMI. Brilho 300 cd/m². Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	02 Unidades	R$ 874,21	352
25	Bateria placa mãe: CR2032; 3V; Bateria de Lítio. Garantia do fabricante.	30 Unidades	R$ 5,00	353
26	Telefone fixo, SEM FIO, digital, com identificador de chamadas e bateria recarregável, base com fonte bivolt automática, com tecla flash. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	04 Unidades	R$ 269,60	354
27	Telefone fixo IP, COM FIO, Qualidade de áudio em HD, Ethernet de 10/100Mbps, Fonte de alimentação bivolt inclusa, com tecla flash. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	02 Unidades	R$ 657,48	355
28	Telefone fixo IP, SEM FIO, Qualidade de áudio em HD, Ethernet de 10/100Mbps, Fonte de alimentação bivolt inclusa, possuir tecla flash. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	02 Unidades	R$ 657,48	356
29	Leitor e gravador de Cartão Smart Card USB, para uso de certificado digital A3, e-CPF, e-CNPJ. USB 2.0/3.0. Garantia do fabricante.	02 Unidades	R$ 163,33	357
30	Headset USB: USB-A 2.0/3.0; com fone e microfone: Microfone: rotativo com cancelamento de ruído, tipo: bidirecional, resposta de frequência do microfone: 100~10 kHz, sensibilidade: -17 dBV/Pa ±4 dB; Fone: multiauricular; Comprimento do cabo USB: 190 cm; Controle de volume e função de silenciar no cabo. Cor: Preto ou cinza. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	08 Unidades	R$ 191,15	358
31	Fan Cooler, para gabinete, tamanho 80mm, com Parafusos; Fluxo de ar: 50 CFM; Velocidade: 1500 RPM; Conexão PWM ou molex 4 pinos. Garantia do fabricante.	06 Unidades	R$ 18,39	359
32	Fan Cooler, para gabinete, de cor preta, tamanho 120mm, com Parafusos; Fluxo de ar: 68 CFM; Velocidade: 1500 RPM; Conexão PWM ou molex 4 pinos. Garantia do fabricante.	16 Unidades	R$ 44,00	360
33	Base para notebook, altura regulável, compatível com notebook de até 16’’ polegadas; Com fan cooler para refrigeração. Garantia do fabricante.	38 Unidades	R$ 85,53	361
34	Conector RJ45, 8x8, CAT5E. Garantia do fabricante.	200 Unidades	R$ 1,47	362
35	Conector RJ45, 8x8, CAT6. Garantia do fabricante.	100 Unidades	R$ 2,05	363
36	Cabo LAN, CAT5E; SEM Blindagem; Homologado, Transmissão até 100 MHz; Capa externa com características retardante a chamas; RoHS; Especificações: ANSI/TIA– 568.2-D, ABNT NBR 14703, ABNT NBR 14705, UL 444, ISO/IEC 11801, Atende a NBR 14565, NBR 16521 e NBR 16264 REQUISITOS ANATEL – CATEGORIA 1. Garantia do fabricante.	600 Metros	R$ 3,58	364
37	Cabo LAN, CAT5E; COM Blindagem; Homologado, Transmissão até 100 MHz; Revestimento externo resistente a radiação U.V., a intempéres e resistente a tração mecânica para uso externo; RoHS; Especificações: ANSI/TIA– 568.2-D, ABNT NBR 14703, ABNT NBR 14705, UL 444, ISO/IEC 11801, Atende a NBR 14565, NBR 16521 e NBR 16264 REQUISITOS ANATEL – CATEGORIA 1. Garantia do fabricante.	300 Metros	R$ 9,29	365

38	Cabo LAN, CAT6; SEM Blindagem; Homologado, Classe E; 250MHz; Transmissão até 100m: 1Gbps; RoHS; Especificações: ANSI/TIA/EIA-568-A/B. Atende a NBR 14565. Garantia do fabricante.	300 Metros	R$ 10,29	366
39	Switch hub: 8 portas, fast 10/100. Fonte bivolt automático 100-240VAC. Garantia do fabricante.	05 Unidades	R$ 60,74	367
40	Switch: 8 portas, gigabit 10/100/1000. Fonte bivolt automático 100-240VAC. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	14 Unidades	R$ 135,52	368
41	Switch hub, 16 portas (Autonegociação/Auto MDI/MDIX), gigabit 10/100/1000, 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e. Fonte bivolt automático 100-240VAC. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	04 Unidades	R$ 572,35	369
42	Switch hub, 24 portas (Autonegociação/Auto MDI/MDIX), gigabit 10/100/1000. Fonte bivolt automático 100-240VAC. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	02 Unidades	R$ 669,25	370
43	Switch hub, 48 portas (Autonegociação/Auto MDI/MDIX), gigabit 10/100/1000, 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP categoria 5, 5e. Fonte bivolt automático 100-240VAC. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	02 Unidades	R$ 1.198,67	371
44	Roteador ap, gigabit, com Wi-Fi 6; dual-band 2.4 GHz e 5Ghz, wireless IEEE 802.11n/g/b e IEEE 802.11ac/n/a, velocidade em wireless mínima 1500 Mbps (2.4 GHz: 300 Mbps; 5 GHz: 1200 Mbps). Portas WAN E LAN gigabit 10/100/1000. Fonte bivolt automático. Mínimo: 1 porta WAN gigabit 10/100/1000, 3 LAN gigabit 10/100/1000. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	06 Unidades	R$ 483,17	372
45	Roteador Mikrotik hEXs Gigabit, 5 portas 10/100/1000, RAM: 512 MB, CPU: 2 núcleos- Frequência nominal da CPU: 950 MHz, Armazenamento: 128 MB NAND, MTBF: Aproximadamente 100.000 horas a 25°C. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	02 Unidades	R$ 431,33	373
46	Emenda rj45 fêmea x fêmea. Garantia do fabricante.	18 Unidades	R$ 16,93	374
47	Caixa sobrepor com tomada rj45 fêmea CAT 5E. Garantia do fabricante.	10 Unidades	R$ 60,63	375
48	Placa de rede pci-e x1 ethernet gigabit 10/100/1000. Garantia do fabricante.	10 Unidades	R$ 124,83	376
49	Placa de rede pci-e x1 wireless n/ac. AC 1200, com rede 2.4 e 5 GHz. Garantia do fabricante.	10 Unidades	R$ 152,80	377
50	Placa de rede pci-e x1 ethernet gigabit dual, 2 x porta Rj45 gigabit 10/100/1000. Garantia do fabricante.	02 Unidades	R$ 403,00	378
51	Placa de rede pci-e x8 ethernet gigabit, dual, 2 x porta Rj45 gigabit 10/100/1000. Garantia do fabricante.	02 Unidades	R$ 542,33	379
52	Adaptador LAN RJ45 USB, Ethernet gigabit, USB 3.0, 10/100/1000. Garantia do fabricante.	10 Unidades	R$ 93,02	380
53	Adaptador USB wireless, dual band, n/ac, 2.4 e 5 GHz. Compatível com USB 3.0/2.0. AC650 suporta bandas de 2,4 GHz – até 200 Mbps e 5,0 GHz – até 433 Mbps. Garantia do fabricante.	10 Unidades	R$ 144,50	381

54	HD desktop: 3.5'; SATA; 4 TB; 7.200 RPM, LINHA ENTERPRISE, para servidor 24/7; Cache: 256MB; SATA 6GB/S. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	02 Unidades	R$ 1.005,98	382
55	SSD: 2.5', SATA, SATA 6Gb/s, 240 GB, Leitura mínima 540MB/s, gravação mínima 500MB/s; 3D NAND; TBW de 80 TB. Garantia do fabricante.	30 Unidades	R$ 191,02	383
56	SSD, 2.5', SATA, SATA (6Gb/s); 480 GB, Leitura mínima 500MB/s, gravação mínima 450MB/s; 3D NAND; TBW de 120 TB. Garantia do fabricante.	30 Unidades	R$ 357,40	384
57	SSD: 2.5', SATA III 6Gb/s, 960 GB, LINHA ENTERPRISE, para servidor 24/7. Leitura mínima 560MB/s, gravação mínima 530MB/s; 3D TLC NAND; TBW: 1500 TB; MTBF: 2 Milhões de horas. Garantia do fabricante.	02 Unidades	R$ 773,33	385
58	SSD NVMe M.2, Formato 2280, PCIe 4.0 x4, 500GB, Leitura: 5000 MB/s, Gravação: 3000 MB/s. TBW: 160TB. MTBF: 2 milhões de horas. Garantia do fabricante.	20 Unidades	R$ 764,96	386
59	SSD NVMe M.2, Formato 2280, PCIe 3.0, 500GB, Leitura: 2400 MB/s, Gravação: 1800 MB/s. TBW: 120TB. MTBF: 2 milhões de horas. Garantia do fabricante.	20 Unidades	R$ 474,75	387
60	HD externo, USB 3.0, 1 TB. Taxa de transferência: Até 5 Gb/s (USB 3.0), até 480 Mb/s (USB 2.0). Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	06 Unidades	R$ 687,25	388
61	SSD externo, 1TB, USB 3.2 Gen 2x2, Portátil, Leitura sequencial: 800 MB/s. Garantia do fabricante.	02 Unidades	R$ 826,30	389
62	Pendrive, 128 GB, USB 3.2. Garantia do fabricante.	20 Unidades	R$ 56,27	390
63	Pendrive, 64 GB, USB 3.2. Garantia do fabricante.	30 Unidades	R$ 33,43	391
64	Cabo de dados SATA, SATA 3; com trava, 6GB/s, 40cm. Garantia do fabricante.	18 Unidades	R$ 8,12	392
65	Cabo de força, PC/Monitor, padrão N, 10A, 1,5 Metros a 2 Metros. Garantia do fabricante.	16 Unidades	R$ 19,22	393
66	Cabo USB AM/BM, para impressora/scanner, mínimo 2 Metros. Garantia do fabricante.	10 Unidades	R$ 14,63	394
67	Cabo VGA, monitor, com filtro, mínimo 1,5 Metros, máximo 2m, resolução 1080p. Garantia do fabricante.	10 Unidades	R$ 35,00	395
68	Cabo DVI, monitor, 1,5 Metros a 2 Metros. Garantia do fabricante.	05 Unidades	R$ 70,29	396
69	Cabo HDMI 2.0, blindado, 1,5 Metros a 2 Metros. Garantia do fabricante.	12 Unidades	R$ 25,00	397
70	Cabo HDMI 2.0, blindado, 5 Metros. Garantia do fabricante.	12 Unidades	R$ 40,60	398
71	Cabo HDMI 2.0, blindado, 10 Metros. Garantia do fabricante.	10 Unidades	R$ 88,61	399
72	Cabo de força, tripolar, 10A, para fonte/carregador de notebook, 1,5 Metros. Garantia do fabricante.	12 Unidades	R$ 19,22	400
73	Cabo de força, bipolar, 10A, para fonte/carregador de notebook, 1,5 Metros. Garantia do fabricante.	12 Unidades	R$ 29,51	401
74	HUB's USB 3.0, com no mínimo 4 conexões USB 3.0. Garantia do fabricante.	10 Unidades	R$ 24,66	402

75	Adaptador HDMI para VGA. (VGA macho, HDMI fêmea), com conexão para áudio p2. Garantia do fabricante.	05 Unidades	R$ 33,75	403
76	Cabo Adaptador Displayport: Cabo DisplayPort Macho X HDMI Fêmea. Conexões: 01 x HDMI (Fêmea), 01 x DisplayPort. Suporta para resolução de vídeo em 1080p/60Hz. Garantia do fabricante.	05 Unidades	R$ 48,58	404
77	Driver externo USB, leitura/gravação CD/DVD, USB tipo A, compatível com USB 2.0 e 3.0. Garantia do fabricante.	02 Unidades	R$ 85,63	405
78	Pasta térmica, condutividade térmica mínima 5 W / mK. Frasco de 10 gramas. Garantia do fabricante.	30 Unidades	R$ 20,14	406
79	Filtro de linha bivolt, 10A, mínimo 05 tomadas, padrão N de três pinos. Com proteção de ruído de rede elétrica, surtos de tensão na rede, sobrecarga e curto-circuito. Garantia do fabricante.	12 Unidades	R$ 51,55	407
80	Adaptador Bluetooth 5.3 USB; USB 3.0/ 2.0; compatível com Bluetooth 5.0/4.2/4.0/3.0/2.1/2.0/1.1; para envio e recebimento de dados. Garantia do fabricante.	08 Unidades	R$ 48,67	408
81	Webcam USB 2.0/3.0, resolução mínima: HD 720p 30 FPS. Microfone embutido com redução de ruído. Compatível com Windows 10/11. Comprimento do cabo: 1,5 m. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	06 Unidades	R$ 127,38	409
82	Memória RAM, DIMM, DDR2, 667 MHz, 2GB. Garantia do fabricante.	10 Unidades	R$ 59,72	410
83	Memória RAM, DIMM, DDR2, 800 MHz, 2GB. Garantia do fabricante.	10 Unidades	R$ 56,30	411
84	Memória RAM, DIMM, DDR3, 1333 MHz, 4GB. Garantia do fabricante.	10 Unidades	R$ 60,28	412
85	Memória RAM, DIMM, DDR3, 1600 MHz, 4GB. Garantia do fabricante.	10 Unidades	R$ 60,28	413
86	Memória RAM, DIMM, DDR4, 2133 MHz, 4GB. Garantia do fabricante.	10 Unidades	R$ 58,34	414
87	Memória RAM, DIMM, DDR4, 2400 MHz, 4GB. Garantia do fabricante.	10 Unidades	R$ 58,34	415
88	Memória RAM, DIMM, DDR4, 2666 MHz, 4GB. Garantia do fabricante.	20 Unidades	R$ 58,34	416
89	Memória RAM, DIMM, DDR4, 2666 MHz, 8GB. Garantia do fabricante.	10 Unidades	R$ 265,38	417
90	Memória RAM, DIMM, DDR4, 3200 MHz, 8GB. Garantia do fabricante.	10 Unidades	R$ 265,38	418
91	Memória RAM, DIMM, DDR5, 4800 MT/S, 8GB. Garantia do fabricante.	10 Unidades	R$ 265,38	419
92	Memória RAM, DIMM, DDR5, 5200 MT/S, 8GB. Garantia do fabricante.	10 Unidades	R$ 265,38	420
93	Memória RAM, DIMM, DDR5, 5600 MT/S, 16GB. Garantia do fabricante.	10 Unidades	R$ 414,56	421
94	Memória RAM, SODIMM, DDR2, 800 MHz, 2GB. Garantia do fabricante.	04 Unidades	R$ 54,30	422
95	Memória RAM, SODIMM, DDR3, 1333 MHz, 4GB. Garantia do fabricante.	08 Unidades	R$ 57,67	423

96	Memória RAM, SODIMM, DDR3, 1600 MHz, 4GB. Garantia do fabricante.	08 Unidades	R$ 57,67	424
97	Memória RAM, SODIMM, DDR4, 2100 MHz, 4GB. Garantia do fabricante.	08 Unidades	R$ 57,67	425
98	Memória RAM, SODIMM, DDR4, 2400 MHz, 4GB. Garantia do fabricante.	08 Unidades	R$ 57,67	426
99	Memória RAM, SODIMM, DDR4, 2666 MHz, 4GB. Garantia do fabricante.	10 Unidades	R$ 57,67	427
100	Memória RAM, SODIMM, DDR4, 2666 MHz, 8GB. Garantia do fabricante.	10 Unidades	R$ 275,33	428
101	Memória RAM, SODIMM, DDR4, 3200 MHz, 8GB. Garantia do fabricante.	10 Unidades	R$ 275,33	429
102	Memória RAM, SODIMM, DDR5, 5200 MT/S, 8GB. Garantia do fabricante.	10 Unidades	R$ 275,33	430
103	Memória RAM, SODIMM, DDR5, 5600 MT/S, 8GB. Garantia do fabricante.	10 Unidades	R$ 275,33	431
104	Memória RAM, SODIMM, DDR5, 5600 MT/S, 16GB. Garantia do fabricante.	10 Unidades	R$ 296,00	432
105	Álcool isopropílico 99,8% isopropanol, limpeza de eletrônicos, placas e circuitos. Frasco de 1 Litro. Garantia do fabricante.	06 Unidades	R$ 45,98	433
106	Limpa Contato Eletrônico; Não deixa resíduo; Não propaga corrente elétrica; Secagem rápida; Spary; com prolongador. Frasco de 250 ML. Garantia do fabricante.	06 Unidades	R$ 29,82	434
107	Fita dupla face: Largura: 24 mm; indicada para sustentar objetos pesados e volumosos. Rolo de 2 metros.	12 Unidades	R$ 58,30	435
108	Ventilador/Soprador de ar turbo jat 130.000 RPM portátil/sem fio. Bateria 2.500mAh. Carregamento via USB. Acompanhar: 1 x cabo USB para carregamento, 1 x fonte/carregador, 3 x bicos de diferentes formatos. Velocidade de sopro é de até: 370km/h. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	02 Unidades	R$ 181,00	436
109	Impressora Multifuncional Colorida: Requisitos mínimos: Nova; Lacrada. Características Gerais: Tecnologia de impressão a jato de tinta com sistema de abastecimento por tanques recarregáveis ou tecnologia equivalente; Equipamento multifuncional com funções de impressão, cópia e digitalização; Impressão colorida e monocromática; Resolução máxima de impressão mínima de 4.800 × 1.200 dpi; Velocidade de impressão (rascunho ou equivalente) mínima de: 30 ppm em preto; 15 ppm em cores; Velocidade de impressão padrão ISO/IEC mínima de: 15 ppm em preto; 8 ppm em cores; Impressão automática frente e verso (duplex); Tempo para primeira impressão de até: 10 segundos em preto e 16 segundos em cores. Alimentação de Papel: Bandeja de entrada principal com capacidade mínima de 200 folhas; Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 20 folhas; Suporte a impressão padrão para papel A4, Carta e Ofício; Gramatura suportada: 64 g/m² a 180 g/m² ou superior. Scanner: Scanner colorido integrado; Resolução óptica mínima de 1.200 × 1.200 dpi; Digitalização pelo vidro de exposição e pelo alimentador automático de documentos (ADF). Cópia: Função de cópia independente do computador; Resolução de cópia mínima de 600 × 600 dpi.	04 Unidades	R$ 2.480,26	437

	Conectividade: USB 2.0 ou superior; Interface de rede Ethernet 10/100 ou superior; Wi-Fi integrado (Wireless 802.11 b/g/n ou superior); Wi-Fi Direct ou tecnologia equivalente. Sistema de Tintas: Sistema de abastecimento por garrafas ou reservatórios originais do fabricante; Rendimento mínimo de impressões por recarga: 6.000 páginas em preto; 5.000 páginas coloridas. Acessórios: O equipamento deverá ser fornecido com: Cabo de alimentação; Tintas iniciais originais; Cabos necessários ao funcionamento. Impressora deve ser compatível com Windows 10 ou superior, com drivers disponibilizados pelo fabricante. Alimentação: bivolt automático ou 220V, caso contrário deve acompanhar transformador de energia 2000va/1000w, com entrada de 220V e saída compatível com voltagem do equipamento. Garantia de no mínimo 12 meses. Garantia mínima de 12 meses			
110	Impressora Multifuncional Laser Monocromática: Requisitos mínimos: Nova; Lacrada. Tecnologia de impressão: Laser monocromática. Funções: Impressão, cópia, digitalização. Velocidade de impressão: mínimo de 32 ppm em formato A4; Saída da primeira página: Em até 8 segundos; Impressão frente e verso (duplex) automática com velocidade mínima de 20 ppm em A4. Cópias: até 99 cópias contínuas. Processador e Memória: compatíveis com o desempenho do equipamento, possuindo processador mínimo de 800 MHz e memória mínima de 256 MB. Mídias suportadas: formatos padrão, incluindo A4, A5, A6, B5, B6, Carta, Ofício e tamanhos personalizados compatíveis com o equipamento. Conectividade: no mínimo 1 porta USB 2.0 tipo B, 1 porta USB tipo A (Host) para impressão e/ou digitalização direta, 1 porta Ethernet RJ-45 10/100 ou superior, Wi-Fi IEEE 802.11 b/g/n ou superior e Wi-Fi Direct. Volume mensal recomendado: 4.000 páginas por mês ou superior. Velocidade de Cópia e Digitalização: cópia com velocidade mínima de 32 ppm em formato A4. Digitalização em preto e branco e em cores, com alimentador automático de documentos (ADF) e digitalização duplex automática, com velocidade mínima de 25 ppm em simplex e 40 ipm em duplex, em formato A4. Manuseamento de papel: entrada mínima para 300 folhas, divididas em duas bandejas, tendo a bandeja principal capacidade mínima para 250 folhas. Tamanho da digitalização: alimentador automático de documentos ADF: compatível com tamanhos padrão como A4, Ofício e Carta. Base plana: compatível com tamanhos padrão como A4, Ofício e Carta. Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, JPG, TIFF e outros. Compatibilidade de drivers: Windows 10 ou superior. Alimentação: bivolt automático ou 220V, caso contrário deve acompanhar transformador de energia 2000va/1000w, com entrada de 220V e saída compatível com voltagem do equipamento. Garantia de no mínimo 12 meses.	04 Unidades	R$ 2.880,26	438
111	Impressora Multifuncional Colorida para Alto Volume de Impressões: Requisitos mínimos: Nova; Lacrada. Características Gerais: Tecnologia de impressão a jato de tinta com sistema de abastecimento por tanques recarregáveis ou tecnologia equivalente; Equipamento multifuncional com funções de impressão, cópia e digitalização; Impressão colorida e monocromática; Resolução de impressão: mínima de 4.800 × 1.200 dpi (otimizada). Velocidade de impressão (ISO): mínima de 20 páginas por	03 Unidades	R$ 4.400,80	439

	minuto (ppm) em preto e 15 ppm em colorido. Impressão frente e verso automáticos (duplex). Tempo de saída da primeira página: máximo de 8 segundos. Ciclo mensal de trabalho: volume mensal recomendado de até 6.000 páginas ou superior. Rendimento mínimo de impressões por recarga: 8.000 páginas em preto e 5.000 páginas em colorido. Capacidade de entrada de papel: bandeja principal com capacidade mínima de 250 folhas. Capacidade de saída de papel: mínimo de 100 folhas. Alimentador automático de documentos (ADF): mínimo de 35 folhas, com suporte à digitalização duplex automática. Resolução do scanner: mínima de 1.200 × 2.400 dpi (óptica). Formatos de papel suportados: A4, A5, A6, B5, Ofício, Carta e envelopes. Gramaturas suportadas: mínimo de 64 g/m² até 180 g/m² ou superior. Conectividade: 1 interfaces USB 2.0, 1 porta Ethernet 10/100 Mbps ou superior, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n ou superior e Wi-Fi Direct com compatibilidade com impressão móvel. Alimentação: bivolt automático ou 220V, caso contrário deve acompanhar transformador de energia 2000va/1000w, com entrada de 220V e saída compatível com voltagem do equipamento. Garantia de no mínimo 12 meses.			
112	Impressora Multifuncional Colorida para Impressões A3: Requisitos mínimos: Equipamento novo. Tecnologia de impressão a jato de tinta com sistema de abastecimento por tanques recarregáveis ou tecnologia equivalente. Equipamento multifuncional com funções de impressão, cópia e digitalização. Impressão colorida utilizando, no mínimo, quatro cores (preto, ciano, magenta e amarelo). Resolução máxima de impressão mínima de 4.800 × 1.200 dpi ou superior. Velocidade de impressão (ISO ou equivalente), no formato A4, mínima de 15 ppm em preto e 8 ppm em cores. Suporte à impressão em papéis até o formato A3+ (329 × 483 mm) ou superior, compatível com os formatos A3+, A3, A4, Carta, Ofício e tamanhos personalizados. Gramatura de papel suportada de 64 g/m² a 180 g/m² ou superior. Impressão frente e verso (duplex) automática, no mínimo para o formato A4. Scanner tipo mesa (flatbed) com alimentador automático de documentos (ADF), para documentos de no mínimo formato A4, com resolução óptica mínima de 1.200 × 1.200 dpi. Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 30 folhas. Capacidade mínima de entrada de papel de 250 folhas em formato A4, admitindo uma ou mais bandejas e/ou alimentação traseira para papéis especiais e formatos superiores, com suporte à alimentação de papéis nos formatos A3 e A3+ ou superior. Capacidade mínima de saída de 30 folhas. Sistema de abastecimento por tanques recarregáveis, com rendimento mínimo de 7.000 páginas em preto e 5.000 páginas coloridas, conforme metodologia do fabricante. Conectividade mínima: USB, Ethernet 10/100 ou superior, Wi-Fi e Wi-Fi Direct ou tecnologia equivalente. Compatibilidade com impressão móvel por aplicativos ou protocolos disponibilizados pelo fabricante. Painel de operação integrado ao equipamento com visor para configuração e operação. Compatibilidade com Windows 10 ou superior. Alimentação bivolt automática ou 220 V; caso o equipamento não seja compatível com a rede elétrica disponível, deverá acompanhar transformador compatível. Garantia mínima de 12 meses.	02 Unidades	R$ 8.812,50	440

113	Impressora térmica, não fiscal. Características mínimas exigidas: Tecnologia de impressão: Térmica direta. Função: Impressora de recibos/cupom, não fiscal. Largura do papel: 80 mm. Velocidade de impressão: mínima de 250 mm/s. Resolução de impressão: 203 dpi (mínimo). Durabilidade da guilhotina: superior a 1 milhão de cortes (total e parcial). Durabilidade do mecanismo: mínimo de 150 km de impressão. Capacidade do rolo: até 83 mm de diâmetros externo. Interfaces de comunicação: Porta USB 2.0 de alta velocidade; Porta Ethernet LAN RJ45 (10/100 Mbps) integrada. Sensores: tampa aberta, fim e quase fim de papel. Compatibilidade: drivers para Windows, Linux e Android; suporte a comandos ESC/POS. Ruído: nível reduzido (≤ 55 dB). Alimentação: 110–220V automático, 50/60 Hz, com fonte bivolt automática. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	02 Unidades	R$ 876,78	441
114	Impressora de Etiquetas e Código de Barras. Especificações Técnicas Mínimas: Funções e Indicação: Equipamento destinado à impressão de etiquetas e códigos de barras. Tipo de impressão: Transferência térmica / Térmica direta. Impressão: Resolução: 203 dpi, com opção de 300 dpi (instalável em campo). Velocidade de impressão: até 102 mm/seg. (4 pol./seg.). Largura máxima de impressão: 108 mm. Largura de etiqueta suportada: de 20 mm a 111 mm. Comprimento máximo de impressão: até 2286 mm (203 dpi) ou 1524 mm (300 dpi). Comprimento (altura) da etiqueta: de 8 mm a 2000 mm; com peel-off opcional: 30 mm a 200 mm. DiâMetros do rolo de etiqueta: interno de 12,5 mm a 37,5 mm e externo até 127 mm. Tipos de papel (etiquetas) suportados: gap (espaçamento), tarja preta, tag, couche, termo-transfer, BOPP, nylon, poliéster, entre outros. Ribbon (fita de impressão): Comprimento máximo: 100 m. Diâmetros do rolo: interno de 12,7 mm e externo de 34 mm. Largura suportada: de 25,4 mm a 110 mm. Tipos compatíveis: cera, misto e resina. Compatibilidade de Códigos de Barras: 1D: Code 39, UPC-A, UPC-E, Interleaved 2 of 5, Code 128, EAN13, EAN8, HIBC, Codabar, Interleaved 2 of 5 Industrial, Code 93, UCC/EAN, Postnet. 2D: PDF417, MaxiCode, QR Code. Adicionais e Conectividade: Interfaces de comunicação: USB, Ethernet.	02 Unidades	R$ 1.858,00	442

	Sensor de etiquetas: transmissivo/reflexivo, móvel com proteção antipoeira. Calibração do sensor: manual ou automática. Memória: 128 MB RAM / 8 GB Flash. Linguagens de programação: EPL / ZPL / PPLA / PPLB (reconhecimento automático). Impressão de campos variáveis suportada. Drivers compatíveis: Windows 10/11. Fontes alfanuméricas: compatíveis com linguagens EPL, ZPL, PPLA, PPLB. Energia: Alimentação: bivolt automático 110/220 VAC. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.			
115	Impressora Térmica Portátil. Especificações mínimas exigidas: Equipamento novo; IMPRESSÃO: Tecnologia de impressão: térmica direta. Resolução: 203 dpi (8 pontos/mm). Velocidade máxima: até 5 ips (127 mm/s) em modo rascunho. Largura máxima de impressão: até 4,09 polegadas (~104 mm). Comprimento máximo da impressão: até 39 polegadas (~990 mm). Largura da mídia: mínimo ~50,8 mm (2,0 pol) até ~113 mm (4,45 pol) + 1mm. Tipo de mídia: Recibo, etiqueta de lacuna/marca preta, marcador, mídia sem forro. Carregamento de mídia: de fácil troca de rolos. CONECTIVIDADE E COMPATIBILIDADE Suporte aos sistemas operacionais móveis: Android, Apple iOS, Windows. Interface de comunicação: Wi-Fi 802.11ac (dual-band), com suporte a roaming rápido (802.11r) em versões compatíveis. Bluetooth: versão 4.1 Classic + BLE (Bluetooth Low Energy). Porta USB On-The-Go (OTG) para alimentação ou conexão de dispositivos periféricos. NFC. CARACTERÍSTICAS Memória: 256 MB RAM / 512 MB Flash Construção robusta, certificação MIL-STD 810G para queda e choque. Proteção contra entrada de poeira/água: classificação mínima IP54 sem capa protetora. Temperatura de operação: aproximadamente –20 °C a +55 °C. Dimensões (aproximadas): 158 mm (C) × 155 mm (L) × 67 mm (A). Peso com bateria padrão: cerca de 0,79 kg (~1,73 lb). BATERIA Bateria recarregável de íon-lítio removível. Padrão 3 250 mAh . Acompanhar adaptador CA para carregamento. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	01 Unidade	R$ 7.690,00	443

116	Almofadas/esponja para impressoras Epson, modelos: L110, L111, L120, L130, L131, L211, L210, L220, L300, L301, L303, L310, L313, L335, L350, L351, L353, L355, L358, L360, L363, L365, L375, L380, L381, L383, L385, L395, L400, L401, L480, L455, L456, L475, L480, L485, L541, L551, L555, L3110, L3210, L3150, L3160, L3250, L5190, L5190, L4150, L4160, F170, L6171, L6270; unidade com 6 feltros. Garantia do fabricante.	10 Unidades	R$ 50,33	444
117	Caixa de Manutenção Original Epson: Impressoras: L6160 L6161 L6168 L6170 L6171 L6178 L6190 L6191 L6198 L6270 L6290 L649. Com chip. Garantia do fabricante.	20 Unidades	R$ 242,48	445
118	Caixa De Manutenção ORIGINAL Epson, para L4250 L4260 L4150 L4160; com chip. Garantia do fabricante.	02 Unidades	R$ 252,48	446
119	Chip para caixa de manutenção Epson: L6160 L6161 L6168 L6170 L6171 L6178 L6190 L6191 L6198 L6270 L6290 L6490 L4250 L4260 L4150 L4160. Garantia do fabricante.	10 Unidades	R$ 177,26	447
120	Fragmentadora De Papel Profissional Características mínimas: Voltagem: 220v; Capacidade de triturarem de folhas A4 ao mesmo tempo: 15 unidades; Capacidade de triturarem de CD/DVD e cartão: 1; capacidade do deposito de fragmentos: 18 Litros; tipo de corte: partículas; tamanho do corte: 4*35mm; largura da entrada: 220m; velocidade de corte 2,6m/min (15 folhas); nível de segurança p4; funções de corte papel /cartão de crédito / cd/dvd; nível de ruído máximo: 65db; potência mínima: 320W. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	02 Unidades	R$ 634,67	448
121	Extensão elétrica, 10A, mínimo 03 tomadas, padrão n três pinos. 05 Metros. Garantia do fabricante.	10 Unidades	R$ 61,63	449
122	Extensão elétrica, 10A, mínimo 03 tomadas, padrão n três pinos. 10 Metros. Garantia do fabricante.	10 Unidades	R$ 83,97	450
123	Extensão elétrica, 10A, mínimo 03 tomadas, padrão n três pinos. 20 Metros. Garantia do fabricante.	10 Unidades	R$ 116,33	451
124	Adaptador de tomada T, universal, 10A. Garantia do fabricante.	20 Unidades	R$ 18,28	452
125	Fonte/carregador notebook, ORIGINAL, bivolt automático, para Acer. Modelo e pino a definir na solicitação. Garantia do fabricante.	18 Unidades	R$ 139,74	453
126	Fonte/carregador notebook, ORIGINAL, bivolt automático, para Lenovo. Modelo e pino a definir na solicitação. Não será aceito fonte genérica ou universal. Garantia do fabricante.	10 Unidades	R$ 123,69	454
127	Fonte/carregador notebook, ORIGINAL, bivolt automático, para HP. Modelo e pino a definir na solicitação. Não será aceito fonte genérica ou universal. Garantia do fabricante.	10 Unidades	R$ 138,20	455
128	Fonte/carregador notebook, ORIGINAL, bivolt automático, para Positivo. Modelo e pino a definir na solicitação. Não será aceito fonte genérica ou universal. Garantia do fabricante.	10 Unidades	R$ 133,33	456
129	Fonte/carregador notebook, ORIGINAL, bivolt automático, para Vaio. Modelo e pino a definir na solicitação. Não será aceito fonte genérica ou universal. Garantia do fabricante.	10 Unidades	R$ 133,33	457
130	Fonte/carregador notebook, ORIGINAL, bivolt automático, para Dell. Modelo e pino a definir na solicitação. Não será aceito fonte genérica ou universal. Garantia do fabricante.	02 Unidades	R$ 133,33	458

131	Fonte/carregador notebook, ORIGINAL, bivolt automático, para Samsung. Modelo e pino a definir na solicitação. Não será aceito fonte genérica ou universal. Garantia do fabricante.	02 Unidades	R$ 133,75	459
132	Fonte/carregador notebook, ORIGINAL, bivolt automático, para Avell. Modelo e pino a definir na solicitação. Não será aceito fonte genérica ou universal. Garantia do fabricante.	02 Unidades	R$ 186,67	460
133	Fonte/carregador notebook, ORIGINAL, bivolt automático, para Asus. Modelo e pino a definir na solicitação. Não será aceito fonte genérica ou universal. Garantia do fabricante.	02 Unidades	R$ 122,67	461
134	Fonte/carregador notebook, ORIGINAL, bivolt automático, para Lenovo. Carregador USB tipo-c, 65W. Garantia do fabricante.	10 Unidades	R$ 154,97	462
135	Fonte/carregador notebook, ORIGINAL, bivolt automático, para Acer. Carregador USB tipo-c, 65W. Garantia do fabricante.	10 Unidades	R$ 155,45	463
136	Fonte/carregador notebook, UNIVERSAL, bivolt automático. Carregador USB tipo-c, 65W. Garantia do fabricante.	10 Unidades	R$ 157,97	464
137	Fonte/carregador notebook, UNIVERSAL, 65w, 9 pinos, bivolt automático, para diferentes marcas e modelos de notebooks. Garantia do fabricante.	10 Unidades	R$ 126,07	465
138	Fonte/carregador notebook, UNIVERSAL, 90w, 9 pinos, bivolt automático, para diferentes marcas e modelos de notebooks. Garantia do fabricante.	05 Unidades	R$ 126,07	466
139	Fonte para impressora térmica não fiscal ou para impressoras de etiquetas. Elgin, Bematech, EPSON e Tanca. 100V~240V AC, 24V 2.5A, frequência 50/60Hz. Garantia do fabricante.	02 Unidades	R$ 92,47	467
140	Fonte para impressora térmica não fiscal ou para impressoras de etiquetas. Elgin, Bematech, EPSON e Tanca. 100V~240V AC, 24V 3A, frequência 50/60Hz. Garantia do fabricante.	02 Unidades	R$ 92,47	468
141	Teclado ABNT II, para notebook ACER, modelo a ser informado posteriormente na solicitação de compra. Garantia do fabricante.	10 Unidades	R$ 134,67	469
142	Teclado ABNT II, para notebook HP, modelo a ser informado posteriormente na solicitação de compra. Garantia do fabricante.	10 Unidades	R$ 149,67	470
143	Teclado ABNT II, para notebook DELL, modelo a ser informado posteriormente na solicitação de compra. Garantia do fabricante.	02 Unidades	R$ 159,75	471
144	Teclado ABNT II, para notebook VAIO, modelo a ser informado posteriormente na solicitação de compra. Garantia do fabricante.	08 Unidades	R$ 147,25	472
145	Teclado ABNT II, para notebook LENOVO, modelo a ser informado posteriormente na solicitação de compra. Garantia do fabricante.	08 Unidades	R$ 144,75	473
146	Teclado ABNT II, para notebook POSITIVO, modelo a ser informado posteriormente na solicitação de compra. Garantia do fabricante.	10 Unidades	R$ 160,00	474
147	Teclado ABNT II, para notebook SAMSUNG, modelo a ser informado posteriormente na solicitação de compra. Garantia do fabricante.	02 Unidades	R$ 158,75	475
148	Teclado ABNT II, para notebook AVELL, modelo a ser informado posteriormente na solicitação de compra. Garantia do fabricante.	02 Unidades	R$ 265,00	476
149	Teclado ABNT II, para notebook ASUS, modelo a ser informado posteriormente na solicitação de compra. Garantia do fabricante.	02 Unidades	R$ 144,75	477
150	Bateria, original, para notebook Acer, modelo a ser informado posteriormente na solicitação de compra. Garantia do fabricante.	06 Unidades	R$ 105,98	478
151	Bateria, original, para notebook HP, modelo a ser informado posteriormente na solicitação de compra. Garantia do fabricante.	06 Unidades	R$ 189,05	479

152	Bateria, original, para notebook Lenovo, modelo a ser informado posteriormente na solicitação de compra. Garantia do fabricante.	06 Unidades	R$ 185,71	480
153	Bateria, original, para notebook DELL, modelo a ser informado posteriormente na solicitação de compra. Garantia do fabricante.	02 Unidades	R$ 195,71	481
154	Bateria, original, para notebook Asus, modelo a ser informado posteriormente na solicitação de compra. Garantia do fabricante.	02 Unidades	R$ 83,48	482
155	Bateria, original, para notebook Vaio, modelo a ser informado posteriormente na solicitação de compra. Garantia do fabricante.	06 Unidades	R$ 259,80	483
156	Bateria, original, para notebook Positivo, modelo a ser informado posteriormente na solicitação de compra. Garantia do fabricante.	06 Unidades	R$ 262,50	484
157	Bateria, original, para notebook Samsung, modelo a ser informado posteriormente na solicitação de compra. Garantia do fabricante.	02 Unidades	R$ 249,75	485
158	Bateria, original, para notebook Avell, modelo a ser informado posteriormente na solicitação de compra. Garantia do fabricante.	02 Unidades	R$ 353,72	486
159	NOTEBOOK LINHA CORPORATIVA: Linha: Notebook de linha corporativa, exigindo-se comprovação por meio de folder do fabricante, catálogo técnico ou link do site oficial que demonstre pertencer à linha empresarial. Processador: Mínimo de 6 núcleos físicos e 12 threads; Frequência base mínima de 1,2 GHz; Frequência máxima de até 4,5 GHz ou superior. Memória RAM: Mínimo de 8 GB (1x8GB); Padrão DDR4 com frequência mínima de 3200 MHz ou DDR5 com frequência mínima de 4800 MT/s; Arquitetura que permita expansão futura; Pelo menos 01 (um) slot SO-DIMM livre ou ocupado e acessível para upgrade; Admitida configuração com memória parcialmente soldada à placa-mãe, desde que exista slot SODIMM disponível para expansão. Armazenamento: SSD NVMe PCIe Gen 3.0 ou superior; Capacidade mínima de 480 GB. Tela: Mínimo de 14"; Técnologia LED, WLED ou IPS; Resolução mínima Full HD (1920 × 1080) ou WUXGA (1920 × 1200) ou superior; Tratamento antirreflexo; Brilho mínimo de 250 nits. Teclado e Dispositivo Apontador: Padrão ABNT2 com tecla 'Ç'; resistente ao derramamento de líquidos; Touchpad de precisão com suporte a múltiplos toques. Conectividade: Wi-Fi 6 (802.11ax) ou superior; Bluetooth 5.1 ou superior; Porta RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000) integrada ao chassi, dispensando adaptadores; Mínimo de 2 portas USB Tipo A (5 Gbps), 1 porta USB-C e 1 porta HDMI. Recursos de Segurança (Obrigatórios): Chip TPM 2.0 em hardware (não sendo aceita emulação por firmware); Suporte à senha de BIOS/Supervisor; Compatibilidade com criptografia BitLocker. Webcam: Resolução mínima HD (720p), preferencialmente Full HD (1080p); obturador físico de privacidade. Áudio: Alto-falantes estéreo; Microfone integrado. Bateria: Autonomia mínima de 6 horas de operação contínua ou capacidade mínima de 42 Whr. Sistema Operacional: Windows 11 Pro 64 bits, em português (PT-BR); Licença OEM vinculada ao BIOS/UEFI do equipamento. Garantia: Mínimo de 12 meses.	20 Unidades	R$ 4.519,67	487
160	DESKTOP. DE ALTO DESEMPENHO PARA ENGENHARIA, RENDERIZAÇÃO E EDIÇÃO: Características mínimas exigidas: Processador (CPU):	01 Unidade	R$ 15.792,00	489

	Mínimo 6 núcleos e 12 threads, clock básico 3.8 GHz, turbo/clock máximo até 5.4 GHz. Cache 38 MB, Suporte para NVMe: Boot, RAID0, RAID1, RAID5, RAID10, Tipo de memória do sistema: DDR5, Suporte à memória RAM de 5600MT/s, Memory Channels: 2, Memória máxima 192 GB; PCIe 5.0. Obrigatoriamente o lançamento comercial do processador no Brasil de 2024 até o momento e lotes com data de fabricação de 2024 até o momento. Não serão aceitos processadores descontinuados. Memória RAM: Capacidade mínima: 32GB DDR5 (2x16GB) 5600MT/s, memorias em dual channel. Armazenamento: Unidade principal, para o Sistema Operacional: SSD NVMe M.2 PCIe Gen 4.0, com capacidade mínima de 1TB, 6.000 MB/s de leitura, 4.000 MB/s de gravação, NAND, 320 TBW, MTBF de 2 milhões de horas. Armazenamento secUnidadesário: SSD SATA III (6Gb/s), 960TB, NAND, TBW 300 TB, Leitura de 500 MB/s, Gravação de 450 MB/s. Placa de Vídeo (GPU): Dedicada, PCI Express 4.0, Compatível com DirectX 12 Ultimate, Interface: 128 bits, Capacidade de memória: 8GB, tipo: GDDR6, Velocidade da memória: até 18 Gbps. Número mínimo de CUDAs/Processadores de Fluxo: 2048, Conexões: 1 x HDMI 2.1, 1 x DisplayPort até 2.1. Suporte HDMI 4K e suporte a tecnologia Ray Tracing. Mínimo ter um cooler fan para refrigeração. Placa-mãe: Compatível com todas as especificações. Suporte a PCIe 4.0, slot PCIe M.2 duplo, portas USB 3.2 Gen 1, USB 3.2 Gen 1 tipo C frontal. Conexões no painel traseiro da placa-mãe/Painel de E/S: 1 x HDMI, 1 x VGA, 1 x DisplayPort, Botão BIOS FlashBack, 2 x USB 3.2 Gen 1 (Tipo A), 1 x PS/2, 4 x USB 2.0 (Tipo A), Ethernet Realtek 1Gb, 3 x conectores de Áudio. Slots e conexões da palca: 4 x DIMM, DDR5 5600 MT/s arquitetura Dual Channel, 1 x PCIe 4.0 x16, 2 x PCIe 3.0 x1, 2 x USB 3.2 Gen 1 Frontais, 1 x USB 3.2 Gen 1 Tipo-C frontal, 2 x M.2 2280 (PCIe 4.0 modo x4), 4 x SATA 6Gb/s, 4 x USB 2.0 frontais. Deve dispor de dissipador de calor para os VRM e dissipador de calor para PCH. Fonte: Fonte ATX 750W REAL, com certificação 80 Plus Bronze. PFC ativo, compatível com todas as especificações e conexões dos componentes descritos, sem uso de adaptador, eficiência energética mínima de 85%. Gabinete. Padrão torre, compatível com os componentes descritos, possuir 4 fans x 120mm para refrigeração, conexões: 2 x USB tipo A (ter 1 x USB 3.0), botão liga/desliga. Fonte parte inferior do gabinete. Baias: 2 x 2,5’ e 2 x 3,5’. Furação para passagem de ar na lateral (ou frontal), na parte traseira e na parte superior do gabinete. Gabinete não deve ter as laterais e/ou a frontal em vidro ou acrílico. Cor: preta ou cinza. Cooler processador: Air Cooler original do fabricante do processador (recomendado para o processador) que acompanha a CPU instalada (o cooler box). Ou, Air Cooler			

	2 x fan: 120mm, Rolamento hidráulico, Velocidade da fan: 1600RPM±10%, Fluxo de ar: 65CFM±10%, Vida útil do fan: 80 mil horas, ruído do Fan: 30dB(A). Sistema operacional: Windows 11 x64 versão PRO pt-BR, com licença vitalícia, chave impressa na nota e em etiqueta no equipamento. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.			
161	DESKTOP. Características mínimas exigidas: Processador (CPU): Mínimo 4 núcleos e 8 threads, clock básico 3.50 GHz, turbo/clock máximo até 4.70 GHz. Cache 12 MB, Tipo de memória do sistema: DDR4 3200 MT/s/DDR5 4800MT/s, PCIe 5.0/4.0. Obrigatoriamente o lançamento comercial do processador no Brasil de 2024 até o momento e lotes com data de fabricação de 2024 até o momento. Não serão aceitos processadores descontinuados. Memória RAM: Capacidade mínima: 16GB DDR4 (2x8GB) 3200MT/s, memorias em dual channel. Armazenamento: SSD NVMe M.2 PCIe, 500GB, 5.000MB/s para leitura, 3.000MB/s para gravação, 3D NAND, 160 TBW, MTBF de 2 milhões de horas. Placa de Vídeo (GPU): Integrada ao processador. Ou dedicada, se dedicada: Interface: PCI Express 4.0, Compatível com DirectX 12 Ultimate, Interface: 128 bits, Capacidade de memória: 8GB, tipo: GDDR6, Velocidade da memória: até 15 Gbps. Número mínimo de CUDAs/Processadores de Fluxo: 1790, Conexões: 1 x HDMI 2.1, 1 x DisplayPort até 2.1. Suporte HDMI 4K. Mínimo um cooler fan para refrigeração. Placa-mãe: Compatível com todas as especificações. Suporte a PCIe 4.0, slot PCIe M.2, portas USB 3.2 Gen 1. Conexões no painel traseiro da placa-mãe/Painel de E/S: PS/2 (opcional), 1 x HDMI, 1 x VGA, 1 x DisplayPort, 4 x USB 2.0, 2 x USB 3.2 Gen 2, 1 x Ethernet 1Gb, 3 x Conectores de áudio. Slots e conexões da palca: 2 x DIMM, DDR5 5600/4800 MT/s, arquitetura Dual Channel, 1 x PCIe 4.0 x16, 1 x PCIe 3.0 x1, 2 x M.2 PCIe 3.0, 4 x SATA 6Gb/s, 2 x USB 2.0 frontais, 1 x USB 3.2 Gen 1 frontal. Deve dispor de dissipador de calor para os VRM. Fonte: Fonte ATX 550W REAL, 80 Pluz Bronze, Conectores: 1 x ATX Placa-mae 24 Pinos, 3 x SATA, 2 x Molex (4 Pinos), 1 x EPS/ATX 12v 4+4 Pinos (CPU), 1 x Pci-e 8 Pinos (6+2). Deve ser compatível com todas as especificações e conexões dos componentes descritos, sem uso de adaptador. Eficiência energética mínima de 72%. Gabinete. Padrão torre, compatível com os componentes descritos, possuir 3 fan x 120mm para refrigeração, conexões: 2 x USB tipo A (uma deve ser 1 x USB	10 Unidades	R$ 5.049,88	490

	3.0), botão liga/desliga. Baias: 2 x 2,5', 2 x 3,5'. Furação para passagem de ar na lateral ou frontal e na parte superior do gabinete. Gabinete sem a frontal em vidro ou acrílico. Cor: preto ou cinza. Cooler processador: Air Cooler original do fabricante do processador, que acompanha a CPU (cooler box). Sistema operacional: Windows 11 x64 versão PRO pt-BR, com licença vitalícia, chave impressa na nota e em etiqueta no equipamento. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.			
162	Desktop SLIM. Requisitos mínimos exigidos: Equipamento novo. GABINETE: SFF - Small Form Factor (máximo 8.8L) SISTEMA OPERACIONAL: Windows 11 Pro vitalício. RAM: 8 GB, DDR5, 5.200MT/s (podendo ser SODIMM). ARMAZENAMENTO: SSD, 512 GB SSD M.2 PCIe Gen4. PORTAS FRONTAIS: 2 x USB-A (usb 5gbps / usb 3.2 gen 1), 1 X USB-C(usb 5gbps / usb 3.2 gen 1), fone/microfone. PORTAS TRASEIRA: 2 x USB-A (hi-speed usb / usb 2.0), 2 x USB-A (usb 5gbps / usb 3.2 gen 1), 1 x HDMI 2.1 TMDS, 1 x Ethernet (RJ45) 10/100/1000. WIRELESS: Wi-Fi 6 802.11ax 2x2 e bluetooth 5.2. PROCESSADOR: 8 núcleos, 12 threads, memória cache de 12 M, até 4,60 GHz. (data de lançamento mínima do CPU no Brasil: 2023) PLACA DE VÍDEO: integrada ao processador. PERIFÉRICOS: um teclado USB e um mouse USB, todos do mesmo fabricante do desktop. FONTE: 180W, 85% de eficiência energética. VOLTAGEM: Bivolt (100V ~ 240V) AC. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	10 Unidades	R$ 4.855,60	491
163	Desktop SLIM completo. Requisitos mínimos exigidos: Equipamento novo. GABINETE: SFF - Small Form Factor (máximo 8.8L) SISTEMA OPERACIONAL: Windows 11 Pro vitalício. MEMÓRIA RAM: 16 GB (2X8), DDR5, 5.200MT/s (podendo ser SODIMM). ARMAZENAMENTO: SSD, 512 GB SSD M.2 PCIe Gen4. PORTAS FRONTAIS: 2 x USB-A (usb 5gbps / usb 3.2 gen 1), 1 X USB-C(usb 5gbps / usb 3.2 gen 1), fone/microfone. PORTAS TRASEIRA: 2 x USB-A (hi-speed usb / usb 2.0), 2 x USB-A (usb 5gbps / usb 3.2 gen 1), 1 x HDMI 2.1 TMDS, 1 x Ethernet (RJ45) 10/100/1000. WIRELESS: Wi-Fi 6 802.11ax 2x2 e bluetooth 5.2. PROCESSADOR: 8 núcleos, 12 threads, memória cache de 12 M, até 4,60 GHz. (data de lançamento mínima do CPU no Brasil: 2023) PLACA DE VÍDEO: integrada ao processador. PERIFÉRICOS: um teclado USB, um mouse USB e um monitor (especificações do monitor: 19.5", HD+ (1600x900), 60Hz, conexões: 1 x	20 Unidades	R$ 6.099,83	492

	VGA, 1 x HDMI 1.4); Todos os periféricos devem ser do mesmo fabricante do desktop. PLACA-MÃE: compatível com todos os itens descritos anteriormente. FONTE: 180W, 85% de eficiência energética. VOLTAGEM: Bivolt (100V ~ 240V) AC. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.			
164	Placa-mãe: Para Intel Socket LGA1700, compatível com processador Intel Core i5-12400. Conexões no painel traseiro da placa-mãe/Painel de I/O: PS/2 (opcional), 1 x HDMI, 1 x VGA, 1 x DisplayPort, 4 x USB 2.0, 2 x USB 3.2 Gen 2, 1 x Ethernet 1Gb, 3 x Conectores de áudio. Slots de expansão e conexões da palca: 2 x DIMM, DDR4 3.200 MT/s, arquitetura Dual Channel, 1 x PCIe 4.0 x16, 1 x PCIe 3.0 x1, 2 x M.2 PCIe 3.0, 4 x SATA 6Gb/s, 2 x USB 2.0 frontais, 1 x USB 3.2 Gen 1 frontal. Deve dispor de dissipador de calor nos VRM. Garantia do fabricante.	08 Unidades	R$ 449,31	493
165	Processador Intel Core i5-12400: 6 núcleos e 12 threads, frequência base 2.50 GHz, frequência máxima 4.40 GHz. Com cooler de refrigeração (Cooler Box) original do fabricante. Garantia do fabricante.	06 Unidades	R$ 1.122,08	494
166	GPU: Dedicada, Interface: PCI Express 3.0/4.0, compatível com DirectX 12 Ultimate, Interface: 128 bits, Capacidade de memória: 8GB, tipo: GDDR6, Velocidade da memória: até 14 Gbps. Número mínimo de CUDAs/Processadores de Fluxo: 1690, Conexões: 1 x HDMI 2.1, 1 x DisplayPort 1.4. Suporte HDMI 4K. Mínimo um cooler fan para refrigeração. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	04 Unidades	R$ 4.600,00	495
167	GPU: Dedicada, Interface: PCI Express 4.0, compatível com DirectX 12, Interface: 128 bits, Capacidade de memória: 8GB, tipo: GDDR6, Velocidade da memória: até 18 Gbps. Número mínimo de CUDAs/Processadores de Fluxo: 2048, Conexões: 1 x HDMI 2.1, 1 x DisplayPort até 2.1. Suporte HDMI 4K e suporte a tecnologia Ray Tracing. Mínimo um cooler fan para refrigeração. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	04 Unidades	R$ 5.200,00	496
168	Gabinete, especificações mínimas exigidas: Placa-mãe: mini-ITX, micro-ATX e ATX. Formato: torre; Entradas: 1 x USB 3.0, 1 x USB 2.0; 1 x Microfone/Áudio, botão liga/desliga e botão de reinicialização; Baias: 2 x HD 3,5", 2 X SSD 2,5"; Gabinete sem vidro ou acrílico na parte frontal. Furação para passagem de ar nas laterais, na parte frontal e superior do gabinete, deve acompanhar 3 x fan de 120mm. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	10 Unidades	R$ 177,62	497
169	Tablet Requisitos mínimos exigidos: Equipamento novo lacrado. Rede: Quad Band (850/900/1800/1900), LTE e 5G. Tela: 13.1', 90Hz, resolução 1800 x 2880 pixel e 16 milhões de cores, densidade de pixel: 259 ppi.	20 Unidades	R$ 2.841,50	498

	RAM 8 GB, ROM 128 GB, Processador octa-core com velocidades: 2.9GHz, 2.6GHz, 1.9GHz. Câmera traseira: 13 MP, frontal 12 MP, gravação de vídeo em ambas as câmeras em 4K (2160p) a 30fps. Wi-Fi 6: 802.11 a/b/g/n/ac/6, Bluetooth 5.3, USB Type-C 2.0, com NFC. Bateria LiPo, mínimo 10.090 mAh / 45w. Com resistência à água e poeira e classificação IP68. Android 15 com atualizações confirmadas pelo fabricante para novas versões do Android e pacotes de segurança. Ano de lançamento mínimo do equipamento no Brasil: 2025. Deve acompanhar capa de proteção: a capa deve ter proteção contra queda e ter proteção em todo o tablet, incluindo a tela. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.			
170	Smartphone 5G, especificações mínimas exigidas: Equipamento novo, lacrado. Rede móvel: 5G, GSM Quad Band (850/900/1800/1900), HSPA+, LTE. Dual Sim. Processador: Octa-core, frequência: 1 x 2.9 GHz + 3 x 2.6 GHz + 4 x 1.9 GHz. Memória RAM real, sem virtualização: 8 GB. Memoria ROM, armazenamento: 256 GB. Tela: 6.7', 120 Hz, Super AMOLED, 385 ppi, resolução 1080 x 2340 pixel (FHD+), com Gorilla Glass Victus Plus. Câmeras Traseiras: 50 Mp F 1.8 + 12 Mp F 2.2 + 5 Mp F 2.4, suporte à gravação de vídeo em 4K (2160p) 30 fps. Câmera Frontal: 12 Mp F 2.2, suporte à gravação de vídeo em 4K (2160p) 30 fps. Conectividade: Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6, Bluetooth 5.3 com A2DP/LE, USB Type-C 2.0, com NFC e GPS A-GPS/GLONASS/BeiDou/Galileo/QZSS. Bateria: LiPo, 5000 mAh. Acessórios: acompanhar carregador original da marca, cabo USB-C e capa/case (com proteção anti-impacto, com proteção para as câmeras traseiras e reforçada nas bordas) compatível com o smatphone. Com resistência à água e poeira e classificação IP67. Sistema operacional: Android 15, com atualizações confirmadas pelo fabricante para novas versões do Android e pacotes de segurança. Ano de lançamento mínimo do equipamento no Brasil: 2025. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	06 Unidades	R$ 2.269,80	499
171	Projetor. Sala de aulas. Requisitos mínimos: Tecnologia: 3LCD. Resolução nativa: XGA (1.024 × 768 pixels) Brilho: 3.400 lumens em branco e 3.400 em cores. Contraste: mínimo de 15.000:1 (modo dinâmico) Vida útil da lâmpada: no mínimo 12.000 horas em modo ECO e 6.000 horas em modo normal. Alcance do Throw-Ratio:1.44 (Wide), 1.95 (Tele). Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m). Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores. Conectividade: 1 x HDMI. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	08 Unidades	R$ 3.473,86	500

172	Projetor. Sala de Reunião. Requisitos mínimos: Tecnologia: 3LCD de 3 chips. Modo de projeção: Frontal/retroprojeção/pendurada em suporte no teto. Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício. Número de pixel: 2.304.000 pixels (1920 x 1200) x 3. Resolução nativa: 1920 x 1200 (WUXGA). Resolução na tela: 1920 x 1200 (WUXGA). Redimensionamento 640 x 480, 800 x 600, 1280 x 1024, 1400 x 1050. Aspectos suportados Nativo: 16:10. Compatível com 4:3, 16:9*, 16:6*, 21:9* *Com controle vertical de deslocamento de imagem. Disposição dos pixels: Faixa cruzada Brilho em cores: 6.500 lúmens. Brilho em branco: 6.500 lúmens. Relação de contraste Mais de 5.000.000:1. Uniformidade do brilho (comum): 88% Reprodução de cores: Até 1,07 bilhão de cores Tamanho de projeção: 50" – 500" Distância de projeção Imagem padrão: 80" a 2,33 m – 3,78 m Deslocamento de Lente (Lens Shift) manual: Vertical: ±50%; Horizontal: ±20% Correção de Keystone: Vertical: ±30 graus, Horizontal: ±30 graus Fonte de luz: Diodo laser Vida útil da fonte de luz: Normal: 20.000 horas. Interfaces: HDMI (HDCP 2.3) x 2; Saída HDMI x 1; HDBaseT x 1; Saída de áudio variável: Mini estéreo x 1; Conector USB tipo A x 2; Conector USB tipo B x 1 Conexão serial: RS-232c x 1; Rede LAN RJ45 (com fio) x 1; Rede LAN (sem fio): integrado. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	04 Unidades	R$ 3.223,30	501
173	Microsoft Office Home E Business 2024 ou Superior ESD (Licença Digital - Chave com 25 dígitos). Deve incluir Word, Excel, PowerPoint e Outlook, idioma Português Brasileiro (pt-BR), Licença vitalícia, versão de 32/64 bits. Licença original, a mesma será autenticada com a Microsoft.	60 Unidades	R$ 1.076,11	502
174	Microsoft Windows 11 Pro ESD. Idioma Português Brasileiro (pt-BR), Licença vitalícia, versão de x64 bits. Licença original, a mesma será autenticada com a Microsoft.	16 Unidades	R$ 1.051,51	503
175	Toner novo. CF226X, com Chip, compatível com a impressora HP LASERJET PRO M426FDW. Rendimento médio: 9.000 páginas.	12 Unidades	R$ 161,67	504
176	Toner novo. CE285A, com chip, 100% compatível com impressora HP Laserjet PRO 1132MFP. Rendimento médio: 1.600 páginas.	12 Unidades	R$ 83,00	505
177	Toner novo. CF258X, com chip, compatível com a impressora HP laserjet pro 428FDW. Rendimento médio: 10.000 páginas.	12 Unidades	R$ 159,48	506
178	Toner novo. CE258A, com chip, compatível com a impressora HP LASERJET P1005. Rendimento médio: 3.000 páginas.	10 Unidades	R$ 162,22	507
179	Toner novo. CE280X, com chip, compatível com a impressora HP Laserjet PRO 400 M425DN. Rendimento médio: 2.700 páginas.	16 Unidades	R$ 199,53	508

180	Toner novo. CE285A, com chip, compatível com impressora HP Laserjet PRO 1212NF. Rendimento médio: 1.600 páginas.	10 Unidades	R$ 85,82	509
181	Toner novo. CE505A, com chip, compatível com a impressora HP Laserjet P2035. Rendimento médio: 2.700 páginas.	10 Unidades	R$ 162,00	510
182	Toner novo. CF280X, com chip, compatível com a impressora HP Laserjet PRO 400 401N. Rendimento médio: 6.900 páginas.	16 Unidades	R$ 193,20	511
183	Toner novo. CF217A, com chip, compatível com a impressora HP Laserjet PRO M102W. Rendimento médio: 1.600 páginas.	30 Unidades	R$ 115,33	512
184	Toner novo, CF283A com chip, compatível com a impressora HP Laserjet PRO MFP 125ª. Rendimento médio: 1.500 páginas.	10 Unidades	R$ 74,25	513
185	Toner novo. CE285A, com chip, compatível com a impressora HP Laserjet PRO P1102W. Rendimento médio: 1.600 páginas.	10 Unidades	R$ 78,16	514
186	Toner novo. Q2612A, com chip, compatível com a impressora HP Laserjet 1018. Rendimento médio: 2.000 páginas.	10 Unidades	R$ 74,98	515
187	Toner novo. W1030X 151/152, com chip, compatível com a impressora HP Laserjet PRO MFP4103FDW. Rendimento médio: 9.000 páginas.	10 Unidades	R$ 220,50	516
188	Toner novo. CF248A, com chip, compatível com a impressora HP Laserjet PRO N15W. Rendimento médio: 1.000 páginas	10 Unidades	R$ 133,50	517
189	Toner novo e original. 56B000/56F4000, com chip, para a impressora LEXMARK MX321ADN. Rendimento médio: 6.000 páginas.	10 Unidades	R$ 89,47	518
190	Toner novo e original. Com chip, para a impressora LEXMARK MS315DN. Rendimento médio: 5.000 páginas.	10 Unidades	R$ 352,13	519
191	Toner novo. TN1060, com chip, para impressora Brother DCP-1617NW. Rendimento médio: 1.000 páginas.	10 Unidades	R$ 89,97	520
192	Cilindro/unidade de imagem, original. Para impressora LEXMARK MX321ADN (Cartucho de Cilindro Lexmark 56F0Z00 56F0ZA0). Rendimento em média de 60.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4.	04 Unidades	R$ 195,66	521
193	Cilindo/unidade de imagem, original. Para impressora LEXMARK MS315DN. Rendimento médio de 60.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4.	04 Unidades	R$ 272,99	522
194	Cilindo/unidade de imagem, original. Para impressora Brother DCP-1617NW. Rendimento médio de 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4.	04 Unidades	R$ 290,00	523
195	Bobina Térmica. NÃO ADESIVA. Nova, qualidade ISO9001. Tamanho por rolo: 15 Metross. Largura: 100/104 ou 113mm, 4 polegadas de impressão. Compatível com as impressoras com largura de até 100/104/113mm, 4 polegadas de impressão: Zebra ZQ520 / ZQ521 / ZQ630 Bixolon SSP R400 Datecs DPP-450 Intermec Honeywell PB50-IB-B00, PB50-IW-B00, PB50-FB-B00, PB50-FW-B00, RP4B Sewoo LK-P400	10 Rolos	R$ 10,10	524
196	Rolo de Etiqueta - 100x80 mm (10x8cm) Colunas: 1	10 Rolos	R$ 50,68	525

	Largura Etiqueta: 100 mm (10cm) Altura Etiqueta: 80 mm (8cm) Metragem: 30 Metross aproximadamente. Etiquetas Por Rolo: 300 etiquetas aproximadamente. DiâMetros Interno Tubo: 1" (25,4mm) Com serrilha entre as etiquetas.			
197	Rolo de Etiqueta - 100x60 mm (10x6cm) Colunas: 1 Largura Etiqueta: 100 mm (10cm) Altura Etiqueta: 60 mm (6cm) Metragem: 30 Metross aproximadamente. Etiquetas Por Rolo: 400 etiquetas aproximadamente. Com serrilha entre as etiquetas.	10 Rolos	R$ 52,25	526
198	Rolo de Etiqueta - 100x40 mm (10x4cm) Colunas: 1 Largura Etiqueta: 100 mm (10cm) Altura Etiqueta: 40 mm (4cm) Metragem: 30 Metross aproximadamente. Etiquetas Por Rolo: 600 etiquetas aproximadamente. Com serrilha entre as etiquetas.	10 Rolos	R$ 44,38	527
199	Ribbon, Cera, para etiquetas, tamanho: 110MMx91M. Compatível com impressora Elgin L42 Pro Full e etiquetas 100X80/100X60/100X40mm.	10 Rolos	R$ 11,62	528
200	Ribbon, Cera, para etiquetas, tamanho: 110MMx74M. Compatível com impressora Elgin L42 Pro Full e etiquetas 100X80/100X60/100X40mm.	10 Rolos	R$ 10,52	529
201	Kit com 4 garrafas de tinta Epson 544. ORIGINAL Garrafa de Tinta Preta Epson T544 65ml Garrafa de Tinta Ciano Epson T544 65ml Garrafa de Tinta Magenta Epson T544 65ml Garrafa de Tinta Amarela Epson T544 65ml	12 Kit	R$ 285,00	530
202	Kit com 4 garrafas de tinta Epson 504. ORIGINAL Garrafa de Tinta Preta Epson T504 127ml Garrafa de Tinta Ciano Epson T504 70ml Garrafa de Tinta Magenta Epson T504 70ml Garrafa de Tinta Amarela Epson T504 70ml	12 Kit	R$ 245,12	531
203	Kit com 4 garrafas de tinta Epson 544. COMPATÍVEL Garrafa de Tinta Preta Epson T544 01 Litro Garrafa de Tinta Ciano Epson T544 01 Litro Garrafa de Tinta Magenta Epson T544 01 Litro Garrafa de Tinta Amarela Epson T544 01 Litro	05 Kit	R$ 301,33	532
204	Kit com 4 garrafas de tinta Epson 504. COMPATÍVEL Garrafa de Tinta Preta Epson T504 01 Litro Garrafa de Tinta Ciano Epson T504 01 Litro Garrafa de Tinta Magenta Epson T504 01 Litro Garrafa de Tinta Amarela Epson T504 01 Litro	05 Kit	R$ 1.160,00	533
205	Caixa Amplificada e Microfone Sem Fio Duplo. Características mínimas exigidas: Equipamento novo. Caixa Amplificada:	04 Unidades	R$ 1.657,12	534

	Potência de saída (RMS): 100W. Tipo de alto-falante: Woofer. Alto Falante: 12 polegadas. Conectividade: Bluetooth, P10 para microfone e instrumentos; microfone priority. Entrada: USB/SD/P2. Bateria: duração de até 3 horas. Acompanhar fonte de alimentação bivolt. Microfone Sem Fio Duplo: 2 x microfone sem fio. Bateria de lítio de até 3 horas de duração. Acompanhar fonte/carregador AC. VHF, frequência fixa 666.850 Mhz. Distância de trabalho: 50 Metross. Receptor P10. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.			
206	DVR; 16 Canais; compatível com 5 tecnologias: HDCVI, AHD, HDTVI, Analógica e IP; compressão de vídeo H.265 e H.265+; detecção inteligente de pessoas e veículos; saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC; visualização em 1080p; compatibilidade com protocolo Onvif; modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP; função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR; suporta 1 HD SATA de alta capacidade; edição de áudio e vídeo; compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB. 110~220V AC. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	08 Unidades	R$ 530,70	535
207	DVR; 32 Canais; Compatível com 5 tecnologias: HDCVI, AHD, HDTVI, Analógica e IP; compressão de vídeo H.265 e H.265+; detecção inteligente de pessoas e veículos em 16 canais; saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC; visualização em 1080p; compatibilidade com protocolo Onvif; função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR; suporta 2 HDs SATA de alta capacidade; edição de áudio e vídeo; compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB. 110~220V AC. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	04 Unidades	R$ 1.942,58	536
208	DVR; 8 Canais; compatível com 5 tecnologias: HDCVI, AHD, HDTVI, Analógica e IP; compressão de vídeo H.265 e H.265+; detecção inteligente de pessoas e veículos; saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC; visualização em 1080p; compatibilidade com protocolo Onvif; modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP; função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR; suporta 1 HD SATA de alta capacidade; edição de áudio e vídeo; compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB. 110~220V AC. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	04 Unidades	R$ 403,42	537
209	Câmera Multi HD; Resolução Full HD 1080p; Compatível com HDCVI, AHD-H, HDTVI e sistemas analógicos. Especificações técnicas: Sensor 1/2.8” 2 megapixels CMOS; Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V); Linhas horizontais 1920H; Resolução real Full HD: 1080p; Taxa de Quadros Modo Full HD: Lente 3,6 mm; Ângulo de visão horizontal 98°; Ângulo de visão vertical 51°; Alcance IR 30m. Proteção IP66 contra chuva e sol. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	80 Unidades	R$ 295,00	538
210	Câmera Multi HD; Resolução HD 720p, Infravermelho 20 Metross. Especificações Técnicas: Sensor: 1/3” CMOS de 1 Megapixel; Pixels	80 Unidades	R$ 414,22	539

	efetivos: 1280 (H) x 720 (V); Linhas horizontais: 1280H; Resolução real: HD 720p; Lente: 2.8 mm; Ângulo de visão: 109° horizontal, 61° vertical; Alcance IR: 20 Metross; Comprimento de onda LED IR: 850 nm; Quantidade de LEDs: 1; Formato de vídeo: NTSC. Proteção IP66 contra chuva e sol. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.			
211	Cabo Coaxial, para CFTV, Blindado, Flexível 80% Malha, 4 mm, Bipolar. Garantia do fabricante.	2.000 Metros	R$ 2,91	540
212	Fonte Colmeia, chaveada, saída 12V, 15A, potência 180w, Tipo Colmeia Ideal para CFTV, bivolt. Tamanho compacto - Proteção contra sobrecarga - Proteção contra superaquecimento - Proteção contra curto-circuito. Garantia do fabricante.	10 Unidades	R$ 260,31	541
213	Fonte Colmeia, chaveada, saída 12V, 30A, potência 360w, Tipo Colmeia Ideal para CFTV, bivolt. Tamanho compacto - Proteção contra sobrecarga - Proteção contra superaquecimento - Proteção contra curto-circuito. Garantia do fabricante.	10 Unidades	R$ 273,30	542
214	Conectores BNC Macho com Mola de parafuso. Garantia do fabricante.	380 Unidades	R$ 6,49	543
215	Conectores P4 de Borne para Alimentação 12V. Garantia do fabricante.	380 Unidades	R$ 10,74	544
216	HD - Específico para sistemas de vigilância (CFTV), funcionando 24/7 para gravação contínua, para DVRs. Capacidade 2 TB, 5400RPM, Cache 64MB, 3.5', SATA. Certificações: BSMI, ICES-003/NMB-003, CE, FCC, KC, Maghreb, RCM, UKCA, VCCI, CB-Scheme, TUV, UL. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	04 Unidades	R$ 1.737,50	545
217	HD - Específico para sistemas de vigilância (CFTV), funcionando 24/7 para gravação contínua, para DVRs. Capacidade 4 TB, 5400RPM, Cache 64MB, 3.5', SATA. Certificações: BSMI, ICES-003/NMB-003, CE, FCC, KC, Maghreb, RCM, UKCA, VCCI, CB-Scheme, TUV, UL. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	08 Unidades	R$ 2.005,33	546
218	HD - Específico para sistemas de vigilância (CFTV), funcionando 24/7 para gravação contínua, para DVRs. Capacidade 8 TB, 5640 RPM, Cache 256MB, 3.5', SATA. Taxa de transferência de até 215 MB/s. Certificações: BSMI, ICES-003/NMB-003, CE, FCC, KC, Maghreb, RCM, UKCA, VCCI, CB-Scheme, TUV, UL. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	04 Unidades	R$ 4.133,00	547
219	Nobreak. 700 VA / 350 W; Tensão de entrada: bivolt automático; Tensão de saída: 120 V; 4 tomadas de saída (NBR 14136); 1 bateria de 12 V 7 Ah; 9 níveis de proteção - proteção contra sub/sobretensão, proteção contra descarga da bateria, proteção contra sobrecarga na saída; Religamento automático; Nobreak microprocessado com função TRUE RMS, filtro de linha integrado e estabilizador interno. Autonomia nominal para CFTV: DVR 16 canais + HD 1TB + monitor 20" + 16 câmeras - 65 W: 30 minutos. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	10 Unidades	R$ 679,26	548

**A quantidade mínima a ser cotada corresponde à totalidade da quantidade estimada de cada item para o qual o licitante apresentar proposta, não sendo admitida proposta para quantitativo inferior ao indicado no respectivo item.*

*** Valor de Referência.*

3.3. A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação no(s) item(ns) que for(em) de seu interesse.

3.4. Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.5. As quantidades indicadas neste edital são meramente estimativas, definidas com base nas necessidades informadas pelas Secretarias Requisitantes, destinando-se ao planejamento da contratação e à formação do Registro de Preços, não implicando obrigação de aquisição integral pela Administração. As contratações serão realizadas de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade e disponibilidade orçamentária, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, observados os quantitativos registrados.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão provedor do Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e que apresentarem a documentação solicitada no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

4.2. Não poderão disputar a licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021:

a. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionado;

b. A empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação estiver relacionada ao respectivo projeto;

c. Pessoa física ou jurídica, que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c.1. O impedimento de que trata a alínea "c" será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

d. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

e. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

h. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nesta condição;

i. Agente público do órgão ou entidade licitante.

4.3. A vedação de que trata a alínea "i" do subitem 4.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.4. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, conforme previsto na alínea "g" do subitem 4.2, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto consiste

no fornecimento de bens comuns, amplamente disponibilizados no mercado, sem complexidade técnica ou dimensão econômica que justifique a associação empresarial, sendo a execução integral por uma única empresa plenamente compatível com as condições usuais do mercado. A admissão de consórcios, neste caso, não representa incremento relevante da competitividade e poderá ampliar desnecessariamente a complexidade da gestão da contratação.

4.5. Será admitida a participação de empresas estrangeiras, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável. À empresa estrangeira que não funcione no País será permitida a apresentação de documentos equivalentes aos exigidos das empresas nacionais, inicialmente acompanhados de tradução livre, sem prejuízo da exigência de tradução juramentada e demais formalidades legalmente cabíveis para a celebração do contrato. Quando exigível, deverá ser comprovada a existência de representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente. É vedada a imposição de condições que constituam barreira indevida à participação de licitantes estrangeiros.

4.6. Será impedida a participação do licitante que esteja alcançado por sanção impeditiva vigente, observados o âmbito de seus efeitos, a autoridade que a aplicou e o prazo de vigência, nos termos dos arts. 14 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da apuração de eventual infração administrativa decorrente de declaração ou conduta irregular praticada no certame.

4.7. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do Sistema Eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO PORTAL E REGISTRO CADASTRAL:

5.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia de informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através de envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para a Pregoeira e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – Internet.

5.2. A realização do procedimento estará a cargo da Administração, da Pregoeiro designada e sua Equipe de Apoio, e da Administradora do PREGÃO ELETRÔNICO SRP, através do Portal de Compras Públicas, provedor do sistema de compras eletrônicas, através da Rede Mundial de Computadores.

5.3. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento junto ao www.portaldecompraspublicas.com.br, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização, sendo de responsabilidade do participante o cadastro prévio do sistema eletrônico.

5.4. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.4.2. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.5. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

5.5.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.5.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.5.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

5.5.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

5.5.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

5.6. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP.

5.7. O Licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

5.8. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

5.9. Como condição para participação na no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.9.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.9.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.9.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.9.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

5.9.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.9.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.9.7. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

5.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.1. O fornecedor que queira ser enquadrado como microempreendedor individual (nas atividades permitidas), microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá **DECLARAR** em campo próprio do sistema que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.1.1. Somente a empresa credenciada na condição de MEI, ME, EPP ou Cooperativa, estará apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 200, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.1.2. A não comprovação de enquadramento da empresa como microempreendedor individual (nas atividades permitidas), microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, aplacáveis ao presente certame.

6.2. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempreendedor individual (nas atividades permitidas), microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, é única

e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo, às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados como microempreendedor individual (nas atividades permitidas), microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar lance.

6.4. As empresas enquadradas como microempreendedor individual (nas atividades permitidas), microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

6.4.1. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.4.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas deste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1. O certame será conduzido pela Agente de Contratação, com o auxílio da equipe de apoio, nomeados através da Portaria nº 107/2025, art. 8º § 5º da Lei nº 14.133/ 2021:

> ***"Art. 8º** A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.*
> ...
> ***§ 5º** Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro."*

7.2. É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - Opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

7.2.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2.2. As vedações do subitem 7.2.1. estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura do certame, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

> **"Art. 164.** *Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame."*

8.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão, no prazo e observada a forma, a que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

> **"Art. 164**
> **....**
> *Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame."*

8.3. Eventuais modificações do edital serão divulgadas pela mesma forma de sua divulgação inicial, sendo reaberto o prazo inicialmente estabelecido quando a alteração comprometer a formulação das propostas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PROCEDIMENTO E DA PROPOSTA INICIAL NO SISTEMA ELETRÔNICO:

9.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração Municipal, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/).

9.1.1. Os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horários definidos no preâmbulo deste edital.

9.1.2. A sessão de lances será no modo de disputa ABERTO.

9.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio de Sistema Eletrônico.

9.3. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

9.4. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo com firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

9.5. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio **as ESPECIFICAÇÕES, a MARCA/MODELO, e valor UNITÁRIO e TOTAL por item dos materiais e equipamentos de informática e diversos ofertados pela Licitante**.

9.6. No preenchimento da proposta eletrônica a Licitante deverá descrever as características técnicas e especificações dos materiais e equipamentos de informática e diversos, não se restringindo apenas a copiar e colar a descrição incluída no Portal pelo Órgão Público. Tal solicitação visa resguardar o interesse público e a celeridade do processo, pois muitas vezes a Pregoeira classifica a proposta, visto que a Licitante reproduziu as especificações disponibilizadas no Edital, porém ao final da fase de lances quando ocorre a inclusão do arquivo contendo a Proposta vencedora, verifica que o bem ofertado não atende ao solicitado, causando transtornos e atrasos desnecessários, além de prejudicar a competitividade.

9.7. O objeto ofertado pela licitante deverá atender a todas as especificações contidas no Edital e em seus Anexos.

9.8. O **prazo de validade da proposta** é de 60 (sessenta) dias, contados da data-limite prevista para entrega das propostas (Lei nº 14.133/2021, art. 90, § 3º).

9.9. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com insumos, equipamentos, materiais, instalação, frete, carga, descarga, transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

9.10. Serão considerados, para fins de aceitação da proposta inicial, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

9.11. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo a proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

9.13. Na etapa de apresentação da proposta inicial pela licitante não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento das propostas.

9.14. Sob pena de desclassificação, as licitantes deverão apresentar declaração expressa de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das proposta (conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), bem como, todos e quaisquer tributos, contribuições e encargos sociais, e todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, ferramentas, lucro, seguros e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa discriminados no Termo de Referência e especificações.

9.15. Após a abertura da sessão não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira, sendo a justificativa feita por e-mail.

9.16. Da avaliação da conformidade das Propostas iniciais:

9.16.1. Apresentadas as propostas caberá à Administração examinar as ofertas coletadas. Neste momento, a Pregoeira verificará o preenchimento dos requisitos previstos na legislação e no edital – *exame de aceitabilidade* – e avaliará o conteúdo a partir do critério definido neste instrumento convocatório, analisando os benefícios para o órgão licitante de cada oferta – *exame de vantajosidade*. Assim, a fase de apreciação das propostas está conectada com o art. 33 da Lei nº 14.133/2021, e uma vez que as propostas sejam compatíveis com o que dispõe a lei e o edital, serão aceitas, para abertura da fase de lances.

9.16.2. Entretanto, pode ser que os participantes apresentem ofertas que não se enquadrem nos ditames legais e editalícios, ensejando a sua desclassificação, disciplinada pelo art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

9.16.3. Os defeitos de uma proposta poderão ser formais – *relativos às exigências de exteriorização da oferta* – ou substanciais – *pertinentes aos requisitos de conteúdo*. Entretanto, não significa dizer que todos os defeitos formais são sanáveis e os substanciais, insanáveis, sendo necessário analisar o processo licitatório, seu edital e as propostas apresentadas para avaliar a extensão da falha identificada. Assim, quanto aos defeitos formais, disciplinou o art. 12, inciso III da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*
> *(...)*
> *III – o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do*

conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
(...).”

9.16.4. A Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes erros ou falhas formais sanáveis, que não afetem ao seu conteúdo e que não comprometam o interesse público e da Administração.

9.16.5. **Serão desclassificadas, conforme o art. 59 da Lei nº 14.133/2021, as propostas que:**

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

II - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

IV - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.16.6. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.16.7. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.17. Após a abertura da sessão não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira, sendo a justificativa feita por e-mail.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO (Inciso III do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.1. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, a pregoeira dará sequência ao processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horários definidos no edital.

10.2. O julgamento das propostas será feito pelo MENOR VALOR UNITÁRIO.

10.3. A Pregoeira via sistema eletrônico dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com divulgação da melhor proposta para o item.

10.4. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

10.4.1. No caso de nenhum licitante apresentar lance na respectiva etapa, vale os valores obtidos na etapa de propostas.

10.5. Aberta à etapa competitiva (**Sessão Pública**), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, **com o máximo de duas casas após a vírgula**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de **0,50% (meio por cento)**, o qual incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, conforme as regras operacionais do sistema eletrônico.

10.7.1. A Pregoeira poderá excluir lance manifestamente inexequível, simbólico, irrisório, de valor manifestamente incompatível com a dinâmica da disputa ou lançado com evidente erro material, mediante justificativa registrada no sistema pelo licitante, sem prejuízo da realização de diligência para aferição da exequibilidade da proposta, quando cabível.

10.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

10.9. Durante a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado **VEDADO A IDENTIFICAÇÃO DO SEU DETENTOR.**

10.10. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances terá duração inicial de 10 (dez) minutos, conforme as regras operacionais da plataforma.

10.10.1. Encerrado o prazo previsto no *subitem 10.10*, o sistema prorrogará automaticamente a etapa de disputa por mais 2 (dois) minutos se houver registro de lance novo nos últimos 2 (dois) minutos do período anterior, repetindo-se essa prorrogação sucessivamente sempre que houver novos lances dentro da janela de prorrogação.

10.10.2. A etapa de envio de lances na sessão pública finda automaticamente quando o tempo expirar sem que nenhum novo lance seja ofertado nesses últimos 2 minutos

10.10.3. Será facultada a reabertura da fase de lances pela Pregoeira caso ao final da etapa de lances o valor obtido ainda esteja acima da referência do Município.

10.11. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes, para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

10.13. Após o fechamento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

10.14. Após análise da proposta e da documentação, a Pregoeira anunciará, via sistema, a proponente vencedora.

10.15. A proposta será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM, apurado após a etapa dos lances e de acordo com as especificações dos materiais e equipamentos de informática e diversos.

10.16. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.

10.17. Encerrada a sessão de lances, o sistema verificará a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2°, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação com microempreendedor individual (nas atividades permitidas), microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que atender ao item 6, deste edital.

10.18. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas por microempreendedor individual (nas atividades permitidas), microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.19. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a. O microempreendedor individual (nas atividades permitidas), a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a sociedade cooperativa detentor(a) da proposta de menor valor será convocado(a), via sistema, para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarado(a) vencedor(a) do certame.

b. Se o microempreendedor individual (nas atividades permitidas), a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a sociedade cooperativa, convocado(a) na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às(aos) demais microempreendedor individual (nas atividades permitidas), microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.17 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

c. Se nenhum(a) microempreendedor individual (nas atividades permitidas), microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, satisfazer as exigências do item 10.17 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

d. O disposto nos itens 10.17 e 10.19, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial houver sido apresentada por microempreendedor individual (nas atividades

permitidas), microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que atender ao item 6, deste edital.

10.20. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

10.21. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10.22. Terminada a sessão de lances, o sistema automaticamente rejeitará qualquer tentativa de envio de lances.

10.23. Definido o resultado do julgamento, inclusive o empate ficto, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

10.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.23.2. A negociação será conduzida pela Pregoeira, na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes, via sistema, e anexado aos autos do certame.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS VENCEDORAS (Inciso IV do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021):

11.1. Após o encerramento da fase de negociação, será solicitado junto ao sistema o envio da proposta readequada, em prazo a ser definido pela Pregoeira, que será de no mínimo 02 (duas) horas.

11.2. O upload da proposta readequada no site www.portaldecompraspublicas.com.br será de total responsabilidade da licitante, a qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação da Agente de Contratação que não seja abrir e imprimir o arquivo, devendo conter obrigatoriamente as informações constantes no Anexo I deste edital.

11.2.1. Eventuais falhas meramente formais no preenchimento da proposta, que não alterem o objeto ofertado, seu preço, marca/modelo ou características essenciais e que não prejudiquem a aferição de sua conformidade, poderão ser saneadas mediante diligência, observados os arts. 12, III, 59 e 64 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data-limite prevista para entrega das propostas (Lei nº 14.133/2021, art. 90, § 3º).

11.4. No preenchimento da proposta a Licitante deverá descrever as características técnicas e especificações dos materiais e equipamentos de informática e diversos, conforme marca/modelo ofertados, não se restringindo apenas a copiar e colar a descrição incluída no Portal pelo Órgão Público. Tal solicitação visa resguardar o interesse público e a celeridade do processo, pois muitas vezes a Pregoeira classifica a proposta, visto que a Licitante reproduziu as especificações disponibilizadas no Edital, porém ao final da fase de lances quando ocorre a inclusão do arquivo contendo a Proposta vencedora, verifica que o bem ofertado não atende ao solicitado, causando transtornos e atrasos desnecessários, além de prejudicar a competitividade.

11.4.1. A não inserção de informações contendo as especificações/características técnicas e a marca dos materiais e equipamentos de informática e diversos neste campo implicará na desclassificação da empresa, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

11.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e Equipe de Apoio e para acesso público, após o encerramento do envio de lances.

11.6. Sob pena de desclassificação, as licitantes deverão apresentar declaração expressa de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das proposta (conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), bem como, todos e quaisquer tributos, contribuições e encargos sociais, e todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, ferramentas, lucro, seguros e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa discriminados no Termo de Referência e especificações.

11.7. Após a abertura da sessão não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira, sendo a justificativa feita por e-mail.

11.8. A adjudicação do objeto dependerá ainda que o ofertante da melhor proposta atenda as condições previstas no Edital e no Termo de Referência.

11.9. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrando em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

11.10. Serão desclassificadas, conforme o art. 59 da Lei nº 14.133/2021, as propostas que:

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

11.10.1. Em observação ao disposto no § 1º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021 cabe a Pregoeira e Equipe de Apoio, na análise para desclassificação das propostas, observar que a verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada**.**

11.10.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.11. Concluídas as fases de julgamento e habilitação e declarado o vencedor, será oportunizada aos licitantes, em campo próprio do sistema, a manifestação imediata da intenção de recorrer, no prazo definido pela Pregoeira e informado na sessão, que será de no mínimo 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, observados o art. 165, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e as funcionalidades da plataforma.

11.12. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas apresentadas, dos lances, da ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

12. DA HABILITAÇÃO:

12.1. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

12.2. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Licitante detentora da melhor oferta deverá no prazo determinado pela Pregoeira, que será de no mínimo **02 (duas) horas**, prorrogáveis a critério e por prazo a ser definido pela Pregoeira, encaminhar cópia dos documentos exigidos nos itens abaixo, através da plataforma portaldecompraspublicas.com.br.

12.3. A prorrogação de que trata o subitem 12.2, poderá ocorrer nas seguintes situações:

a. por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

b. de ofício, a critério da Pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da proposta.

12.4. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ CONTER:

12.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Inciso I, art. 62 e art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

a. Certidão Simplificada de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual; *ou*

b. Para MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI; *ou*

c. Ato constitutivo**,** estatuto ou contrato social em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação oficial da Ata da assembleia que aprovou o Estatuto. **Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação**; *ou*

d. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; *ou*

e. Ata de fundação da cooperativa e estatuto social em vigor, com a Ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

12.4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Inciso III, art. 62 e art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

a. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b. Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte**,** estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados;

d. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

e. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

f. Certificado de Regularidade (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

g. Certidão Negativa Trabalhista;

h. Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM). Emissão através de: https://certidoes.cgu.gov.br/.

12.4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Inciso IV, art. 62 e arts. 69 e 70 da Lei Federal nº 14.133/2021):

a. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, observada a validade nela indicada ou, na inexistência de prazo expresso, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação.

12.4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL (Inciso II, art. 62 e art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento anterior de bens de características semelhantes ou compatíveis com o item objeto da proposta do licitante;

a.1) No caso de Atestados emitidos por empresas privadas, fica dispensado o reconhecimento de firma, sem prejuízo da realização de diligência pela Administração para verificação de sua autenticidade, caso necessário.

a.2) A Administração poderá solicitar informações ou documentos complementares destinados exclusivamente à confirmação da autenticidade e do conteúdo dos atestados apresentados.

12.4.5. DEMAIS DOCUMENTOS:

a. Declaração Conjunta, conforme modelo do **ANEXO II,** de que:

a.1. Não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como, não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

a.2. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

a.3. Que são verdadeiras as informações, estando ciente das sanções impostas, conforme disposto neste Edital e no Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração;

a.4. Conhece e se submete às condições contidas no **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2026,** bem como, verificou todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que fazem parte do certame;

a.5. Tem ciência de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes na proposta apresentada, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do objeto;

a.6. Não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

a.7. Concorda com todas as condições do edital, sem restrições de qualquer natureza e de que, caso vencedora da Licitação, executará o fornecimento pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação;

a.8. Atende aos requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (inciso I do art.63 da Lei 14.133/21);

a.9. Cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (inciso IV do art.63 da Lei 14.133/21);

a.10. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório (§ 1º do art.63 da Lei 14.133/21);

a.11. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

a.12. Tomou CONHECIMENTO de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas à contratação;

a.13. Compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, especialmente a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

a.14. Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), comprometendo-se a adotar as melhores práticas de governança e gestão de dados pessoais, em conformidade com o estabelecido nas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

a.15. Que oferece garantia do equipamento contra defeitos de fabricação;

a.16. Que fornecerá "garantia técnica" para o equipamento ofertado, contra qualquer tipo de defeito ou falha, ressalvando os de decorrência de desgaste natural, comportando suporte técnico, conserto (serviço técnico de manutenção corretiva), com ou sem reposição de peças ou substituição do equipamento problemático por outro (com a mesma ou superior configuração) e em perfeitas condições de uso.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

13.1. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório (salvo quando disposto no edital) poderão ser apresentados em original, por assinatura eletrônica através de certificado

digital, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor da Prefeitura de Novo Barreiro/RS, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial, ficando aqueles obtidos por meio da Internet dispensados de autenticação e sujeitos a sua verificação**.**

13.2. Os documentos de habilitação, serão examinados pela pregoeira e pela equipe de apoio, com vistas aos licitantes presentes à sessão pública.

13.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.3.1. A vedação à apresentação de novos documentos não impede a realização de diligência destinada a complementar informações sobre documentos já apresentados ou a comprovar condição preexistente à abertura do certame, desde que não implique alteração substancial da proposta ou criação posterior de requisito de habilitação, observados o art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e a jurisprudência dos órgãos de controle

13.3.2. Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2024:

> "*Acórdão 1211/2024 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".*

13.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.5. Para prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, poderão ser apresentados também documentos como "Certidão Positiva, com efeito, de Negativa".

13.6. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.7. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. DOS RECURSO E/OU PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO:

14.1. Na forma do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a. ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b. julgamento das propostas;

c. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d. anulação ou revogação da licitação;

e. extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

14.2. Cabe ainda, pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do subitem 14.1, serão observadas as seguintes disposições:

I. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei, da ata de julgamento;

II. A apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.4.1. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso no site do Município.

14.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 (*que são, respectivamente, advertência, multa e impedimento de licitar e contratar*), caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.8.1. O recurso de que trata subitem 14.8 será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.9. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 (*declaração de inidoneidade para licitar ou contratar*) caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.11. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, conforme art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

16. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA E DE VIGÊNCIA DA ATA OU CONTRATO (arts. 89, 90, 91 e 105 da Lei Federal nº 14.133/2021):

16.1. Após a homologação do processo, o Setor de Contratos convocará regularmente alicitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

16.2. Conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.3. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência da Ata, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

16.4. A Ata, eventuais contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

16.5. O contrato/ata poderá ser anulado nos termos do art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DO PAGAMENTO (arts. 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133/2021):

17.1. O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento dos materiais e equipamentos de informática e diversos.

17.3. A nota fiscal ou fatura deverá conter a descrição do Processo Licitatório e Pregão Eletrônico SRP a que se vincula.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo,obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

17.5. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária conforme legislação aplicável.

17.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18. DO REAJUSTE/REEQUILÍBRIO (Inciso I, § 4º, art. 92):

18.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

18.2. O valor da Ata ou contrato poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data do orçamento estimado.

18.3. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro da Ata ou contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso da Contratada.

18.3.1. O pedido de realinhamento de preço pela empresa contratada, deverá ser endereçado a Autoridade competente, com identificação do instrumento a que se refere.

18.3.2. A solicitação de alteração de preço(s), terá que ser justificada mediante a apresentação de documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data do orçamento estimado e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do objeto pactuado.

18.3.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

18.3.3.1. A alteração dos preços contratados retroagirá à data em que entrou em vigência a norma que criou, alterou, alterou ou extinguiu os tributos ou encargos legais.

18.3.4. Os preços acordados também poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, mediante constatação da redução pelo Município.

18.3.5. Não será apreciado o pedido de realinhamento de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

18.4. A concessão ou não do reequilíbrio econômico deverá ser precedida de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

18.5. Caso a empresa contratada pleiteie o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o Município obrigado a responder em até 30 (trinta) dias da data do requerimento.

18.6. O não cumprimento deste prazo não implica em deferimento do pedido pelo Município.

18.7. Todos os documentos necessários à apreciação do pedido deverão ser apresentados juntamente com o requerimento.

18.8. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência da Ata ou contrato.

19. DA FISCALIZAÇÃO:

19.1. A execução da Ata ou contrato será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

19.2. O fiscal da Ata/contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal da Ata/contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas adequadas, a situação que demande decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal da Ata/contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

19.5. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no subitem 19.1, deverão ser observadasas seguintes regras:

a. a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não

poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

b. a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limitesdas informações recebidas do terceiro contratado.

19.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

19.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

19.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

19.8.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

19.9. A Administração terá o dever de explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

19.9.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

19.10. Eventuais deficiências ou anormalidades constatadas por ocasião do acompanhamento e fiscalização deverão ser registradas.

19.11. O Município poderá determinar a paralisação do fornecimento por ocasião do acompanhamento, fiscalização, e/ou inexecução do objeto.

19.12. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções.

19.13. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

20. DAS ALTERAÇÕES EM ATA OU CONTRATO:

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelo que disciplina o Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

21. EXTINÇÃO DA ATA OU CONTRATO:

21.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

22.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

23. DA DOTAÇÃO:

23.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desse exercício financeiro.

23.2. As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Novo Barreiro/RS, para o exercício de 2026.

23.3. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação daLei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

24. DAS SANÇÕES:

24.1. Conforme previsto no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, a licitante contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Dar causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

24.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Impedimento de licitar e contratar;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. A natureza e a gravidade da infração cometida;

II. As peculiaridades do caso concreto;

III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.4. A sanção prevista no inciso I do subitem 24.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do subitem 24.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

24.5. A sanção prevista no inciso II do subitem 24.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 24.1.

24.6. A sanção prevista no inciso III do subitem 24.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII. do subitem 24.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

24.7. A sanção prevista no inciso IV do subitem 24.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 24.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 24.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referidano subitem 24.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis)anos.

24.7.1. A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 24.2 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

24.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 24.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

24.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

24.10. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

25. DA FORMA DE ENTREGA:

25.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços a Empresa que tiver seus preços registrados deverá iniciar a entrega PARCELADA dos materiais e equipamentos de informática e diversos.

25.2. O fornecimento dos itens pela Empresa que tiver seus preços registrados iniciará imediatamente após a homologação da licitação e assinatura desta Ata de Registro de Preços.

25.3. A entrega dos materiais e equipamentos de informática e diversos e instalação (se necessário) deverá ser feita conforme a necessidade, mediante emissão de solicitação/ordem de compra por parte da Secretaria Requisitante.

25.4. Os materiais e equipamentos de informática e diversos deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela Secretaria Requisitante.

25.5. A entrega dos materiais e equipamentos de informática e diversos deve ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da emissão da Ordem de Compra.

25.6. Os materiais e equipamentos de informática e diversos somente serão recebidos e aceitos após a sumaria inspeção realizada por servidor Municipal, podendo ser rejeitados caso desatendam as especificações exigidas.

25.6.1. A Empresa que tiver seus preços registrados no momento da entrega deverá aguardar a conferência dos itens para assinatura do termo de entrega.

25.7. Todas as despesas sejam de frete, carga e descarga, e instalação (se necessário), serão de inteira responsabilidade da Empresa que tiver seus preços registrados.

25.8. Fica assegurado ao Município, através da Secretaria Responsável, o direito de rejeitar os materiais e equipamentos de informática e diversos em desacordo com as especificações e condições do edital e Termo de Referência ficando a Empresa que tiver seus preços registrados obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso os materiais e equipamentos de informática e diversos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Município, ou em quantidade inferior ao estabelecido, caso em que a Empresa que tiver seus preços registrados deverá substituí-los ou complementá-los em 02 (dois) dias.

25.8.1. Caso a substituição/reparação dos materiais e equipamentos de informática e diversos não ocorra no prazo determinado, estará a Empresa que tiver seus preços registrados incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas.

25.9. É de inteira responsabilidade da Empresa que tiver seus preços registrados, ter disponível os materiais e equipamentos de informática e diversos nas quantidades solicitadas pelo Municípios, sendo necessário anotar a data e quantidade dos itens entregues, e assinatura de quem recebeu.

25.10. Caberá a Empresa que tiver seus preços registrados entregar materiais e equipamentos de informática e diversos de boa qualidade, atendendo padrões de qualidade e preço constantes em sua proposta de preço.

25.11. A execução do fornecimento dos materiais e equipamentos de informática e diversos deve ocorrer dentro das condições contidas no processo licitatório, condicionando a fiscalização e

acompanhamento a ser exercido pelo Município, sendo a Empresa que tiver seus preços registrados integralmente responsável por imperfeições que forem constatadas, não sendo a vistoria e fiscalização motivo para diminuição de sua responsabilidade por irregularidades verificadas ao final.

25.12. A Empresa que tiver seus preços registrados deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos materiais e equipamentos de informática e diversos fornecidos.

25.13. As despesas com frete, carga e descarga, transporte, instalação (se necessário) encargos, tributos, e demais despesas includentes ao fornecimento serão de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante contratada.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

26.1. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário

26.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

26.3. Será divulgado no site do Município, nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novobarreiro.rs.gov.br, no licitacon e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, qualquer alteração que importe em modificação dos termos deste Edital, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos, devendo os interessados monitorarem tais alterações

26.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e o e-mail.

26.5. A Administração Municipal poderá optar por apenas uma proposta, rejeitá-las todas, anular ou revogar a Licitação, nos casos previstos em Lei, sem que, por este motivo, tenham os participantes direito a qualquer reclamação ou indenização.

26.6. É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento, suspender a sessão pública para promover diligências e consultas destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição de documento ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando a decisão aos Licitantes.

26.7. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o valor poderá ser alterado, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

26.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

26.9. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

26.10. Qualquer omissão referente ao teor deste Edital deverá ser suprida deacordo com a Lei Federal 14.133/2021.

27. DO CADASTRO DE RESERVA

27.1. Após a homologação da licitação e a adjudicação do objeto, será formado cadastro de reserva, observada a ordem de classificação do certame, destinado a assegurar a continuidade do fornecimento ou da prestação dos serviços na hipótese de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado.

27.2. Para fins de formação do cadastro de reserva, serão registrados na Ata de Registro de Preços, após o licitante vencedor:

I – os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelo mesmo preço do adjudicatário, observada a ordem de classificação da licitação; e

II – os licitantes que mantiverem sua proposta original, igualmente respeitada a ordem de classificação obtida no certame.

27.3. A ordem de preferência para eventual convocação observará, primeiramente, os licitantes enquadrados no inciso I do item anterior e, sucessivamente, os licitantes enquadrados no inciso II, sempre respeitada, dentro de cada grupo, a ordem classificatória da licitação.

27.4. A apresentação de manifestação para integrar o cadastro de reserva não implica direito à contratação, nem gera obrigação de aquisição por parte da Administração.

27.5. A convocação dos integrantes do cadastro de reserva somente ocorrerá nas hipóteses em que o fornecedor originalmente registrado não puder cumprir as obrigações assumidas, tiver seu registro cancelado, for excluído da Ata ou quando ocorrer outra situação legalmente admitida que justifique a convocação de fornecedor subsequente.

27.6. Na hipótese de convocação de licitante que tenha mantido sua proposta original, a Administração poderá negociar o preço, buscando sua adequação ao valor registrado ou às condições de mercado, observados os princípios da economicidade, da isonomia e da obtenção da proposta mais vantajosa.

27.7. A habilitação dos licitantes que compuserem o cadastro de reserva somente será exigida quando houver necessidade de sua convocação, salvo se o edital estabelecer, justificadamente, procedimento diverso.

27.8. O licitante convocado deverá comprovar que mantém as condições de habilitação exigidas no edital, bem como aceitar as condições estabelecidas para a contratação, no prazo fixado pela Administração.

27.9. O cadastro de reserva terá vigência vinculada à Ata de Registro de Preços e não poderá ultrapassar o prazo de validade desta.

27.10. A sistemática prevista neste capítulo observará o art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação municipal aplicável ao Sistema de Registro de Preços e, subsidiariamente, no que for compatível, os parâmetros estabelecidos pelo Decreto Federal nº 11.462/2023.

28. ANEXOS DESTE EDITAL:

ANEXO I – Modelo Proposta de Preços;
ANEXO II – Modelo de Declaração Conjunta;
ANEXO III- Minuta Ata.

29. DO FORO:

29.1. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Palmeira das Missões/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, em 04 de setembro de 2026.

DIEGO CORLASSOLI DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 023/2026
ALTERAÇÃO 001

PROPOSTA FINANCEIRA
(modelo)

EMPRESA:					
CNPJ Nº:		**CONTATO:**			
ENDEREÇO:					
FONE:		**E-MAIL:**			
		Qtdade/		**Valor em R$**	
Item	**Descrição/Especificação:**	**Unidade**	**Marca**	**Unitário**	**Total**
1	Fonte ATX, 250w. Conexões mínimas: 1 x 20+4 pinos ATX; 1 x 4 pinos CPU; 2 x SATA; 1 x Molex 4 pinos; Cooler de no mínimo 80 mm para refrigeração; Proteções: Contra sobretensão, sobrecorrente, sobrecarga e curto-circuito; MTBF mínimo de 50.000 horas. Eficiência energética mínima: 70%. Garantia do Fabricante.	30 Unidades			
2	Fonte ATX, 350w. Conexões mínimas: 1 x 20+4 pinos ATX; 1 x 4 pinos CPU; 2 x SATA; 1 x Molex 4 pinos; Cooler de no mínimo 80 mm para refrigeração; Proteções: Contra sobretensão, sobrecorrente, sobrecarga e curto-circuito; MTBF mínimo de 50.000 horas. Eficiência energética mínima: 70%. Garantia do Fabricante.	10 Unidades			
3	Fonte ATX, 400w. Conexões mínimas: 1 x 20+4 pinos ATX; 1 x 6+2 pinos PCI-E; 1 x 8 pinos (4+4) CPU; 2 x SATA; 1 x Molex 4 pinos; Cooler de no mínimo 80 mm para refrigeração; Proteções: Contra sobretensão, sobrecorrente, sobrecarga e curto-circuito; MTBF mínimo de 100.000 horas. Eficiência energética mínima: 72%. Garantia do Fabricante.	12 Unidades			
4	Fonte ATX, 650w REAL ou superior, 80 plus bronze e PFC ativo. Bivolt automático (100-240V). Com eficiência energética mínima de 85%. Conexões mínimas: 1 x 20+4 pinos ATX; 1 x 6+2 pinos PCI-E- 1 x 8 Pinos (4+4 CPU); 4 x SATA; 1 x Molex 4 pinos; Cooler de no mínimo 80 mm para refrigeração; Proteções: Contra sobretensão, sobrecorrente, sobrecarga e curto-circuito; MTBF mínimo de 100.000 horas. Garantia do Fabricante.	04 Unidades			
5	Fonte Slim ATX, 300w REAL. Conexões mínimas: 1 x 20+4 pinos ATX; 1 x 4 pinos CPU; 2 x SATA; 1 x Molex 4 pinos; Cooler de no mínimo 80 mm para refrigeração; Proteções: Contra sobretensão, sobrecorrente, sobrecarga e curto-circuito; MTBF mínimo de 50.000 horas. Eficiência energética mínima: 70%. Garantia do Fabricante.	04 Unidades			

6	Mouse óptico: USB; 1000 dpi; cor preta, cinza ou chumbo; Comprimento do cabo USB: 180 cm; Tamanho: comprimento: 11,2 cm, largura: 6,2 cm, profundidade/altura: 3,6 cm; Peso: 90g. Garantia do Fabricante.	50 Unidades			
7	Mouse óptico: USB; 12.000 dpi; cor preta, cinza ou chumbo; Comprimento do cabo USB: 160 cm. Garantia do Fabricante.	10 Unidades			
8	Mouse óptico: Sem fio, 1000dpi; Cor preta, cinza ou chumbo; Tamanho: comprimento: 9,8 cm, largura 95,9 cm, altura 3,8 cm; Peso 75g; Pilha: 1 x AA (inclusa). Alcance sem fio: 10m. Garantia do Fabricante.	25 Unidades			
9	Teclado: USB; padrão brasileiro ABNT2, com 'Ç'; Cor preta, cinza ou chumbo. Tamanho do cabo USB: 150cm; Características: resistente a respingos, com teclado numérico, luz indicadora das teclas Caps Lock e Num Lock; Resistencia das teclas: dez milhões de toques; Teclas de perfil plano e silenciosas; Ergonômico. Garantia do Fabricante.	50 Unidades			
10	Teclado: Sem fio; Padrão brasileiro ABNT2, com 'Ç'. Cor preta, cinza ou chumbo; Características: resistente a respingos, com teclado numérico, luz indicadora das teclas Caps Lock e Num Lock; Resistencia das teclas: cinco milhões de toques; Teclas silenciosas; Ergonômico. Pilha: 2 x AAA (inclusa). Alcance sem fio: 10m. Garantia do Fabricante.	20 Unidades			
11	Teclado: USB; padrão brasileiro ABNT2, com 'Ç'; Cor preta, cinza ou chumbo. Tamanho do cabo USB: 150cm; específico ou indicado para uso em alto volume de escrita, com teclas macias e silenciosas, de alta precisão; Tipo de teclado: Membrana; Material: ABS; Padrão: ABNT2; Tecnologia: Anti-ghosting. Garantia do Fabricante.	20 Unidades			
12	Mouse pad: Ergonômico; Antiderrapante; Com apoio; Tamanho: 27 x 18,5 x 0,1 cm. Cor preta ou cinza. Garantia do Fabricante.	50 Unidades			
13	Extensor USB tipo A, USB 3.0, tamanho do cabo: mínimo 50cm. 1 X USB 3.0 Fêmea, 1 X USB 3.0 Macho. Garantia do Fabricante.	20 Unidades			
14	Estabilizador: 500VA/500w; Alimentação de entrada 220V; Saída 115V. com 4 tomadas NBR 14136 10A; Plugue padrão NBR 14136;10A. Filtro de linha interno; Proteções contra oscilações da rede elétrica: Ruídos indesejados, Sobretensão, Subtensão, Surtos de tensão, Variações por degrau. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	16 Unidades			
15	Autotransformador: 1000VA; Entrada de 220V saída 115V; Potência 500W. Com cabos, padrão N, 10A. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	10 Unidades			
16	Autotransformador: 2000VA; Entrada de 220V; Saída 115V; Potência 1000W. Com cabos, padrão N, 10A. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	02 Unidades			
17	Nobreak: 600VA; Potência: 300W; Entrada: bivolt automático 115/127/220V~; Saída 115V~; Senoidal por aproximação - retangular PWM; Conexões de saída: 6 tomadas NBR 14136;	16 Unidades			

	10A; Automação mínima de 30 minutos para um desktop e monitor LED. Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout), Ruído de rede elétrica, Sobretensão de rede elétrica, Subtensão de rede elétrica, Surtos de tensão na rede, Correção de variação da rede elétrica por degrau; Proteções do nobreak: Sobreaquecimento no transformador, Potência excedida, Descarga total da bateria, Curto-circuito no inversor.				
18	Nobreak: 1400VA; Potencia: 700W; Entrada: bivolt automático 115/127/220V~; Saída 115V~; Senoidal por aproximação - retangular PWM; Conexões de saída: 8 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10A + 2 tomadas de 20A); 10A; Automação mínima de 60 minutos para um desktop e monitor LED. Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout), Ruído de rede elétrica, Sobretensão de rede elétrica, Subtensão de rede elétrica, Surtos de tensão na rede, Correção de variação da rede elétrica por degrau; Proteções do nobreak: Sobreaquecimento no transformador, Potência excedida, Descarga total da bateria, Curto-circuito no inversor. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	10 Unidades			
19	Caixa de som: RMS 1W; Conexão USB/P2; Com controle volume; Com entrada P2; Cor preta, cinza ou chumbo. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	16 Unidades			
20	Caixa de som: RMS 3W; Conexão USB/P2; Com controle volume; Cor preta, cinza ou chumbo. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	06 Unidades			
21	Caixa de som: USB/P2; Potência RMS 8W. Cor preta, cinza ou chumbo. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	06 Unidades			
22	Monitor: 19,5" Widescreen; Resolução: HD (1366x768); LED; Taxa de atualização 75Hz; Tratamento de tela: antirreflexo; Tempo de resposta máximo 2ms, com cabo/fonte de alimentação padrão N, com conexão VGA e HDMI; bivolt automático 115-220V VAC. Com ajuste de inclinação. Cor preta, cinza ou chumbo. Acompanhar cabo HDMI. Brilho 200 cd/m². Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	06 Unidades			
23	Monitor: 21,5" Widescreen; Resolução: FULLHD (1920×1080); LED; Taxa de atualização 120Hz; Tempo de resposta máximo 1ms, com cabo/fonte de alimentação padrão N, com conexão VGA e HDMI; bivolt automático 115-220V VAC. Com ajuste de inclinação. Cor preta, cinza ou chumbo. Acompanhar cabo HDMI. Brilho 250 cd/m². Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	24 Unidades			
24	Monitor, 24’ Widescreen; Painel IPS, 99% sRGB, Resolução: FULLHD (1920×1080); LED; Taxa de atualização: 180Hz; Tempo de resposta máximo 1ms, com cabo/fonte de alimentação padrão N; com conexão HDMI 2.0; bivolt automático 115 – 220V VAC. Com ajuste de inclinação. Cor preta, cinza ou	02 Unidades			

	chumbo. Acompanhar cabo HDMI. Brilho 300 cd/m². Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.				
25	Bateria placa mãe: CR2032; 3V; Bateria de Lítio. Garantia do fabricante.	30 Unidades			
26	Telefone fixo, SEM FIO, digital, com identificador de chamadas e bateria recarregável, base com fonte bivolt automática, com tecla flash. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	04 Unidades			
27	Telefone fixo IP, COM FIO, Qualidade de áudio em HD, Ethernet de 10/100Mbps, Fonte de alimentação bivolt inclusa, com tecla flash. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	02 Unidades			
28	Telefone fixo IP, SEM FIO, Qualidade de áudio em HD, Ethernet de 10/100Mbps, Fonte de alimentação bivolt inclusa, possuir tecla flash. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	02 Unidades			
29	Leitor e gravador de Cartão Smart Card USB, para uso de certificado digital A3, e-CPF, e-CNPJ. USB 2.0/3.0. Garantia do fabricante.	02 Unidades			
30	Headset USB: USB-A 2.0/3.0; com fone e microfone: Microfone: rotativo com cancelamento de ruído, tipo: bidirecional, resposta de frequência do microfone: 100~10 kHz, sensibilidade: -17 dBV/Pa ±4 dB; Fone: multiauricular; Comprimento do cabo USB: 190 cm; Controle de volume e função de silenciar no cabo. Cor: Preto ou cinza. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	08 Unidades			
31	Fan Cooler, para gabinete, tamanho 80mm, com Parafusos; Fluxo de ar: 50 CFM; Velocidade: 1500 RPM; Conexão PWM ou molex 4 pinos. Garantia do fabricante.	06 Unidades			
32	Fan Cooler, para gabinete, de cor preta, tamanho 120mm, com Parafusos; Fluxo de ar: 68 CFM; Velocidade: 1500 RPM; Conexão PWM ou molex 4 pinos. Garantia do fabricante.	16 Unidades			
33	Base para notebook, altura regulável, compatível com notebook de até 16'' polegadas; Com fan cooler para refrigeração. Garantia do fabricante.	38 Unidades			
34	Conector RJ45, 8x8, CAT5E. Garantia do fabricante.	200 Unidades			
35	Conector RJ45, 8x8, CAT6. Garantia do fabricante.	100 Unidades			
36	Cabo LAN, CAT5E; SEM Blindagem; Homologado, Transmissão até 100 MHz; Capa externa com características retardante a chamas; RoHS; Especificações: ANSI/TIA– 568.2-D, ABNT NBR 14703, ABNT NBR 14705, UL 444, ISO/IEC 11801, Atende a NBR 14565, NBR 16521 e NBR 16264 REQUISITOS ANATEL – CATEGORIA 1. Garantia do fabricante.	600 Metros			
37	Cabo LAN, CAT5E; COM Blindagem; Homologado, Transmissão até 100 MHz; Revestimento externo resistente a radiação U.V., a intempéres e resistente a tração mecânica para uso externo;	300 Metros			

	RoHS; Especificações: ANSI/TIA– 568.2-D, ABNT NBR 14703, ABNT NBR 14705, UL 444, ISO/IEC 11801, Atende a NBR 14565, NBR 16521 e NBR 16264 REQUISITOS ANATEL – CATEGORIA 1. Garantia do fabricante.				
38	Cabo LAN, CAT6; SEM Blindagem; Homologado, Classe E; 250MHz; Transmissão até 100m: 1Gbps; RoHS; Especificações: ANSI/TIA/EIA-568-A/B. Atende a NBR 14565. Garantia do fabricante.	300 Metros			
39	Switch hub: 8 portas, fast 10/100. Fonte bivolt automático 100-240VAC. Garantia do fabricante.	05 Unidades			
40	Switch: 8 portas, gigabit 10/100/1000. Fonte bivolt automático 100-240VAC. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	14 Unidades			
41	Switch hub, 16 portas (Autonegociação/Auto MDI/MDIX), gigabit 10/100/1000, 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e. Fonte bivolt automático 100-240VAC. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	04 Unidades			
42	Switch hub, 24 portas (Autonegociação/Auto MDI/MDIX), gigabit 10/100/1000. Fonte bivolt automático 100-240VAC. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	02 Unidades			
43	Switch hub, 48 portas (Autonegociação/Auto MDI/MDIX), gigabit 10/100/1000, 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP categoria 5, 5e. Fonte bivolt automático 100-240VAC. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	02 Unidades			
44	Roteador ap, gigabit, com Wi-Fi 6; dual-band 2.4 GHz e 5Ghz, wireless IEEE 802.11n/g/b e IEEE 802.11ac/n/a, velocidade em wireless mínima 1500 Mbps (2.4 GHz: 300 Mbps; 5 GHz: 1200 Mbps). Portas WAN E LAN gigabit 10/100/1000. Fonte bivolt automático. Mínimo: 1 porta WAN gigabit 10/100/1000, 3 LAN gigabit 10/100/1000. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	06 Unidades			
45	Roteador Mikrotik hEXs Gigabit, 5 portas 10/100/1000, RAM: 512 MB, CPU: 2 núcleos- Frequência nominal da CPU: 950 MHz, Armazenamento: 128 MB NAND, MTBF: Aproximadamente 100.000 horas a 25°C. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	02 Unidades			
46	Emenda rj45 fêmea x fêmea. Garantia do fabricante.	18 Unidades			
47	Caixa sobrepor com tomada rj45 fêmea CAT 5E. Garantia do fabricante.	10 Unidades			
48	Placa de rede pci-e x1 ethernet gigabit 10/100/1000. Garantia do fabricante.	10 Unidades			
49	Placa de rede pci-e x1 wireless n/ac. AC 1200, com rede 2.4 e 5 GHz. Garantia do fabricante.	10 Unidades			
50	Placa de rede pci-e x1 ethernet gigabit dual, 2 x porta Rj45 gigabit 10/100/1000. Garantia do fabricante.	02 Unidades			

51	Placa de rede pci-e x8 ethernet gigabit, dual, 2 x porta Rj45 gigabit 10/100/1000. Garantia do fabricante.	02 Unidades			
52	Adaptador LAN RJ45 USB, Ethernet gigabit, USB 3.0, 10/100/1000. Garantia do fabricante.	10 Unidades			
53	Adaptador USB wireless, dual band, n/ac, 2.4 e 5 GHz. Compatível com USB 3.0/2.0. AC650 suporta bandas de 2,4 GHz – até 200 Mbps e 5,0 GHz – até 433 Mbps. Garantia do fabricante.	10 Unidades			
54	HD desktop: 3.5'; SATA; 4 TB; 7.200 RPM, LINHA ENTERPRISE, para servidor 24/7; Cache: 256MB; SATA 6GB/S. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	02 Unidades			
55	SSD: 2.5', SATA, SATA 6Gb/s, 240 GB, Leitura mínima 540MB/s, gravação mínima 500MB/s; 3D NAND; TBW de 80 TB. Garantia do fabricante.	30 Unidades			
56	SSD, 2.5', SATA, SATA (6Gb/s); 480 GB, Leitura mínima 500MB/s, gravação mínima 450MB/s; 3D NAND; TBW de 120 TB. Garantia do fabricante.	30 Unidades			
57	SSD: 2.5', SATA III 6Gb/s, 960 GB, LINHA ENTERPRISE, para servidor 24/7. Leitura mínima 560MB/s, gravação mínima 530MB/s; 3D TLC NAND; TBW: 1500 TB; MTBF: 2 Milhões de horas. Garantia do fabricante.	02 Unidades			
58	SSD NVMe M.2, Formato 2280, PCIe 4.0 x4, 500GB, Leitura: 5000 MB/s, Gravação: 3000 MB/s. TBW: 160TB. MTBF: 2 milhões de horas. Garantia do fabricante.	20 Unidades			
59	SSD NVMe M.2, Formato 2280, PCIe 3.0, 500GB, Leitura: 2400 MB/s, Gravação: 1800 MB/s. TBW: 120TB. MTBF: 2 milhões de horas. Garantia do fabricante.	20 Unidades			
60	HD externo, USB 3.0, 1 TB. Taxa de transferência: Até 5 Gb/s (USB 3.0), até 480 Mb/s (USB 2.0). Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	06 Unidades			
61	SSD externo, 1TB, USB 3.2 Gen 2x2, Portátil, Leitura sequencial: 800 MB/s. Garantia do fabricante.	02 Unidades			
62	Pendrive, 128 GB, USB 3.2. Garantia do fabricante.	20 Unidades			
63	Pendrive, 64 GB, USB 3.2. Garantia do fabricante.	30 Unidades			
64	Cabo de dados SATA, SATA 3; com trava, 6GB/s, 40cm. Garantia do fabricante.	18 Unidades			
65	Cabo de força, PC/Monitor, padrão N, 10A, 1,5 Metros a 2 Metros. Garantia do fabricante.	16 Unidades			
66	Cabo USB AM/BM, para impressora/scanner, mínimo 2 Metros. Garantia do fabricante.	10 Unidades			
67	Cabo VGA, monitor, com filtro, mínimo 1,5 Metros, máximo 2m, resolução 1080p. Garantia do fabricante.	10 Unidades			
68	Cabo DVI, monitor, 1,5 Metros a 2 Metros. Garantia do fabricante.	05 Unidades			
69	Cabo HDMI 2.0, blindado, 1,5 Metros a 2 Metros. Garantia do fabricante.	12 Unidades			

70	Cabo HDMI 2.0, blindado, 5 Metros. Garantia do fabricante.	12 Unidades			
71	Cabo HDMI 2.0, blindado, 10 Metros. Garantia do fabricante.	10 Unidades			
72	Cabo de força, tripolar, 10A, para fonte/carregador de notebook, 1,5 Metros. Garantia do fabricante.	12 Unidades			
73	Cabo de força, bipolar, 10A, para fonte/carregador de notebook, 1,5 Metros. Garantia do fabricante.	12 Unidades			
74	HUB's USB 3.0, com no mínimo 4 conexões USB 3.0. Garantia do fabricante.	10 Unidades			
75	Adaptador HDMI para VGA. (VGA macho, HDMI fêmea), com conexão para áudio p2. Garantia do fabricante.	05 Unidades			
76	Cabo Adaptador Displayport: Cabo DisplayPort Macho X HDMI Fêmea. Conexões: 01 x HDMI (Fêmea), 01 x DisplayPort. Suporta para resolução de vídeo em 1080p/60Hz. Garantia do fabricante.	05 Unidades			
77	Driver externo USB, leitura/gravação CD/DVD, USB tipo A, compatível com USB 2.0 e 3.0. Garantia do fabricante.	02 Unidades			
78	Pasta térmica, condutividade térmica mínima 5 W / mK. Frasco de 10 gramas. Garantia do fabricante.	30 Unidades			
79	Filtro de linha bivolt, 10A, mínimo 05 tomadas, padrão N de três pinos. Com proteção de ruído de rede elétrica, surtos de tensão na rede, sobrecarga e curto-circuito. Garantia do fabricante.	12 Unidades			
80	Adaptador Bluetooth 5.3 USB; USB 3.0/ 2.0; compatível com Bluetooth 5.0/4.2/4.0/3.0/2.1/2.0/1.1; para envio e recebimento de dados. Garantia do fabricante.	08 Unidades			
81	Webcam USB 2.0/3.0, resolução mínima: HD 720p 30 FPS. Microfone embutido com redução de ruído. Compatível com Windows 10/11. Comprimento do cabo: 1,5 m. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	06 Unidades			
82	Memória RAM, DIMM, DDR2, 667 MHz, 2GB. Garantia do fabricante.	10 Unidades			
83	Memória RAM, DIMM, DDR2, 800 MHz, 2GB. Garantia do fabricante.	10 Unidades			
84	Memória RAM, DIMM, DDR3, 1333 MHz, 4GB. Garantia do fabricante.	10 Unidades			
85	Memória RAM, DIMM, DDR3, 1600 MHz, 4GB. Garantia do fabricante.	10 Unidades			
86	Memória RAM, DIMM, DDR4, 2133 MHz, 4GB. Garantia do fabricante.	10 Unidades			
87	Memória RAM, DIMM, DDR4, 2400 MHz, 4GB. Garantia do fabricante.	10 Unidades			
88	Memória RAM, DIMM, DDR4, 2666 MHz, 4GB. Garantia do fabricante.	20 Unidades			
89	Memória RAM, DIMM, DDR4, 2666 MHz, 8GB. Garantia do fabricante.	10 Unidades			

90	Memória RAM, DIMM, DDR4, 3200 MHz, 8GB. Garantia do fabricante.	10 Unidades			
91	Memória RAM, DIMM, DDR5, 4800 MT/S, 8GB. Garantia do fabricante.	10 Unidades			
92	Memória RAM, DIMM, DDR5, 5200 MT/S, 8GB. Garantia do fabricante.	10 Unidades			
93	Memória RAM, DIMM, DDR5, 5600 MT/S, 16GB. Garantia do fabricante.	10 Unidades			
94	Memória RAM, SODIMM, DDR2, 800 MHz, 2GB. Garantia do fabricante.	04 Unidades			
95	Memória RAM, SODIMM, DDR3, 1333 MHz, 4GB. Garantia do fabricante.	08 Unidades			
96	Memória RAM, SODIMM, DDR3, 1600 MHz, 4GB. Garantia do fabricante.	08 Unidades			
97	Memória RAM, SODIMM, DDR4, 2100 MHz, 4GB. Garantia do fabricante.	08 Unidades			
98	Memória RAM, SODIMM, DDR4, 2400 MHz, 4GB. Garantia do fabricante.	08 Unidades			
99	Memória RAM, SODIMM, DDR4, 2666 MHz, 4GB. Garantia do fabricante.	10 Unidades			
100	Memória RAM, SODIMM, DDR4, 2666 MHz, 8GB. Garantia do fabricante.	10 Unidades			
101	Memória RAM, SODIMM, DDR4, 3200 MHz, 8GB. Garantia do fabricante.	10 Unidades			
102	Memória RAM, SODIMM, DDR5, 5200 MT/S, 8GB. Garantia do fabricante.	10 Unidades			
103	Memória RAM, SODIMM, DDR5, 5600 MT/S, 8GB. Garantia do fabricante.	10 Unidades			
104	Memória RAM, SODIMM, DDR5, 5600 MT/S, 16GB. Garantia do fabricante.	10 Unidades			
105	Álcool isopropílico 99,8% isopropanol, limpeza de eletrônicos, placas e circuitos. Frasco de 1 Litro. Garantia do fabricante.	06 Unidades			
106	Limpa Contato Eletrônico; Não deixa resíduo; Não propaga corrente elétrica; Secagem rápida; Spary; com prolongador. Frasco de 250 ML. Garantia do fabricante.	06 Unidades			
107	Fita dupla face: Largura: 24 mm; indicada para sustentar objetos pesados e volumosos. Rolo de 2 metros.	12 Unidades			
108	Ventilador/Soprador de ar turbo jat 130.000 RPM portátil/sem fio. Bateria 2.500mAh. Carregamento via USB. Acompanhar: 1 x cabo USB para carregamento, 1 x fonte/carregador, 3 x bicos de diferentes formatos. Velocidade de sopro é de até: 370km/h. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	02 Unidades			
109	Impressora Multifuncional Colorida: Requisitos mínimos: Nova; Lacrada. Características Gerais: Tecnologia de impressão a jato de tinta com sistema de abastecimento por tanques recarregáveis ou tecnologia equivalente; Equipamento multifuncional com funções de impressão, cópia e digitalização;	04 Unidades			

	Impressão colorida e monocromática; Resolução máxima de impressão mínima de 4.800 × 1.200 dpi; Velocidade de impressão (rascunho ou equivalente) mínima de: 30 ppm em preto; 15 ppm em cores; Velocidade de impressão padrão ISO/IEC mínima de: 15 ppm em preto; 8 ppm em cores; Impressão automática frente e verso (duplex); Tempo para primeira impressão de até: 10 segundos em preto e 16 segundos em cores. Alimentação de Papel: Bandeja de entrada principal com capacidade mínima de 200 folhas; Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 20 folhas; Suporte a impressão padrão para papel A4, Carta e Ofício; Gramatura suportada: 64 g/m² a 180 g/m² ou superior. Scanner: Scanner colorido integrado; Resolução óptica mínima de 1.200 × 1.200 dpi; Digitalização pelo vidro de exposição e pelo alimentador automático de documentos (ADF). Cópia: Função de cópia independente do computador; Resolução de cópia mínima de 600 × 600 dpi. Conectividade: USB 2.0 ou superior; Interface de rede Ethernet 10/100 ou superior; Wi-Fi integrado (Wireless 802.11 b/g/n ou superior); Wi-Fi Direct ou tecnologia equivalente. Sistema de Tintas: Sistema de abastecimento por garrafas ou reservatórios originais do fabricante; Rendimento mínimo de impressões por recarga: 6.000 páginas em preto; 5.000 páginas coloridas. Acessórios: O equipamento deverá ser fornecido com: Cabo de alimentação; Tintas iniciais originais; Cabos necessários ao funcionamento. Impressora deve ser compatível com Windows 10 ou superior, com drivers disponibilizados pelo fabricante. Alimentação: bivolt automático ou 220V, caso contrário deve acompanhar transformador de energia 2000va/1000w, com entrada de 220V e saída compatível com voltagem do equipamento. Garantia de no mínimo 12 meses. Garantia mínima de 12 meses				
110	Impressora Multifuncional Laser Monocromática: Requisitos mínimos: Nova; Lacrada. Tecnologia de impressão: Laser monocromática. Funções: Impressão, cópia, digitalização. Velocidade de impressão: mínimo de 32 ppm em formato A4; Saída da primeira página: Em até 8 segundos; Impressão frente e verso (duplex) automática com velocidade mínima de 20 ppm em A4. Cópias: até 99 cópias contínuas. Processador e Memória: compatíveis com o desempenho do equipamento, possuindo processador mínimo de 800 MHz e memória mínima de 256 MB. Mídias suportadas: formatos padrão, incluindo A4, A5, A6, B5, B6, Carta, Ofício e tamanhos personalizados compatíveis com o equipamento. Conectividade: no mínimo 1 porta USB 2.0 tipo B, 1 porta USB tipo A (Host) para impressão e/ou digitalização direta, 1 porta Ethernet RJ-45 10/100 ou superior, Wi-Fi IEEE 802.11 b/g/n ou superior e Wi-Fi Direct. Volume mensal recomendado: 4.000 páginas por mês ou superior. Velocidade de Cópia e Digitalização: cópia com velocidade mínima de 32 ppm em formato A4. Digitalização em	04 Unidades			

	preto e branco e em cores, com alimentador automático de documentos (ADF) e digitalização duplex automática, com velocidade mínima de 25 ppm em simplex e 40 ipm em duplex, em formato A4. Manuseamento de papel: entrada mínima para 300 folhas, divididas em duas bandejas, tendo a bandeja principal capacidade mínima para 250 folhas. Tamanho da digitalização: alimentador automático de documentos ADF: compatível com tamanhos padrão como A4, Ofício e Carta. Base plana: compatível com tamanhos padrão como A4, Ofício e Carta. Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, JPG, TIFF e outros. Compatibilidade de drivers: Windows 10 ou superior. Alimentação: bivolt automático ou 220V, caso contrário deve acompanhar transformador de energia 2000va/1000w, com entrada de 220V e saída compatível com voltagem do equipamento. Garantia de no mínimo 12 meses.				
111	Impressora Multifuncional Colorida para Alto Volume de Impressões: Requisitos mínimos: Nova; Lacrada. Características Gerais: Tecnologia de impressão a jato de tinta com sistema de abastecimento por tanques recarregáveis ou tecnologia equivalente; Equipamento multifuncional com funções de impressão, cópia e digitalização; Impressão colorida e monocromática; Resolução de impressão: mínima de 4.800 × 1.200 dpi (otimizada). Velocidade de impressão (ISO): mínima de 20 páginas por minuto (ppm) em preto e 15 ppm em colorido. Impressão frente e verso automáticos (duplex). Tempo de saída da primeira página: máximo de 8 segundos. Ciclo mensal de trabalho: volume mensal recomendado de até 6.000 páginas ou superior. Rendimento mínimo de impressões por recarga: 8.000 páginas em preto e 5.000 páginas em colorido. Capacidade de entrada de papel: bandeja principal com capacidade mínima de 250 folhas. Capacidade de saída de papel: mínimo de 100 folhas. Alimentador automático de documentos (ADF): mínimo de 35 folhas, com suporte à digitalização duplex automática. Resolução do scanner: mínima de 1.200 × 2.400 dpi (óptica). Formatos de papel suportados: A4, A5, A6, B5, Ofício, Carta e envelopes. Gramaturas suportadas: mínimo de 64 g/m² até 180 g/m² ou superior. Conectividade: 1 interfaces USB 2.0, 1 porta Ethernet 10/100 Mbps ou superior, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n ou superior e Wi-Fi Direct com compatibilidade com impressão móvel. Alimentação: bivolt automático ou 220V, caso contrário deve acompanhar transformador de energia 2000va/1000w, com entrada de 220V e saída compatível com voltagem do equipamento. Garantia de no mínimo 12 meses.	03 Unidades			
112	Impressora Multifuncional Colorida para Impressões A3: Requisitos mínimos: Equipamento novo. Tecnologia de impressão a jato de tinta com sistema de abastecimento por tanques recarregáveis ou tecnologia equivalente. Equipamento	02 Unidades			

	multifuncional com funções de impressão, cópia e digitalização. Impressão colorida utilizando, no mínimo, quatro cores (preto, ciano, magenta e amarelo). Resolução máxima de impressão mínima de 4.800 × 1.200 dpi ou superior. Velocidade de impressão (ISO ou equivalente), no formato A4, mínima de 15 ppm em preto e 8 ppm em cores. Suporte à impressão em papéis até o formato A3+ (329 × 483 mm) ou superior, compatível com os formatos A3+, A3, A4, Carta, Ofício e tamanhos personalizados. Gramatura de papel suportada de 64 g/m² a 180 g/m² ou superior. Impressão frente e verso (duplex) automática, no mínimo para o formato A4. Scanner tipo mesa (flatbed) com alimentador automático de documentos (ADF), para documentos de no mínimo formato A4, com resolução óptica mínima de 1.200 × 1.200 dpi. Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 30 folhas. Capacidade mínima de entrada de papel de 250 folhas em formato A4, admitindo uma ou mais bandejas e/ou alimentação traseira para papéis especiais e formatos superiores, com suporte à alimentação de papéis nos formatos A3 e A3+ ou superior. Capacidade mínima de saída de 30 folhas. Sistema de abastecimento por tanques recarregáveis, com rendimento mínimo de 7.000 páginas em preto e 5.000 páginas coloridas, conforme metodologia do fabricante. Conectividade mínima: USB, Ethernet 10/100 ou superior, Wi-Fi e Wi-Fi Direct ou tecnologia equivalente. Compatibilidade com impressão móvel por aplicativos ou protocolos disponibilizados pelo fabricante. Painel de operação integrado ao equipamento com visor para configuração e operação. Compatibilidade com Windows 10 ou superior. Alimentação bivolt automática ou 220 V; caso o equipamento não seja compatível com a rede elétrica disponível, deverá acompanhar transformador compatível. Garantia mínima de 12 meses.				
113	Impressora térmica, não fiscal. Características mínimas exigidas: Tecnologia de impressão: Térmica direta. Função: Impressora de recibos/cupom, não fiscal. Largura do papel: 80 mm. Velocidade de impressão: mínima de 250 mm/s. Resolução de impressão: 203 dpi (mínimo). Durabilidade da guilhotina: superior a 1 milhão de cortes (total e parcial). Durabilidade do mecanismo: mínimo de 150 km de impressão. Capacidade do rolo: até 83 mm de diâmetros externo. Interfaces de comunicação: Porta USB 2.0 de alta velocidade; Porta Ethernet LAN RJ45 (10/100 Mbps) integrada. Sensores: tampa aberta, fim e quase fim de papel. Compatibilidade: drivers para Windows, Linux e Android; suporte a comandos ESC/POS.	02 Unidades			

	Ruído: nível reduzido (≤ 55 dB). Alimentação: 110–220V automático, 50/60 Hz, com fonte bivolt automática. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.				
114	Impressora de Etiquetas e Código de Barras. Especificações Técnicas Mínimas: Funções e Indicação: Equipamento destinado à impressão de etiquetas e códigos de barras. Tipo de impressão: Transferência térmica / Térmica direta. Impressão: Resolução: 203 dpi, com opção de 300 dpi (instalável em campo). Velocidade de impressão: até 102 mm/seg. (4 pol./seg.). Largura máxima de impressão: 108 mm. Largura de etiqueta suportada: de 20 mm a 111 mm. Comprimento máximo de impressão: até 2286 mm (203 dpi) ou 1524 mm (300 dpi). Comprimento (altura) da etiqueta: de 8 mm a 2000 mm; com peel-off opcional: 30 mm a 200 mm. DiâMetros do rolo de etiqueta: interno de 12,5 mm a 37,5 mm e externo até 127 mm. Tipos de papel (etiquetas) suportados: gap (espaçamento), tarja preta, tag, couche, termo-transfer, BOPP, nylon, poliéster, entre outros. Ribbon (fita de impressão): Comprimento máximo: 100 m. Diâmetros do rolo: interno de 12,7 mm e externo de 34 mm. Largura suportada: de 25,4 mm a 110 mm. Tipos compatíveis: cera, misto e resina. Compatibilidade de Códigos de Barras: 1D: Code 39, UPC-A, UPC-E, Interleaved 2 of 5, Code 128, EAN13, EAN8, HIBC, Codabar, Interleaved 2 of 5 Industrial, Code 93, UCC/EAN, Postnet. 2D: PDF417, MaxiCode, QR Code. Adicionais e Conectividade: Interfaces de comunicação: USB, Ethernet. Sensor de etiquetas: transmissivo/reflexivo, móvel com proteção antipoeira. Calibração do sensor: manual ou automática. Memória: 128 MB RAM / 8 GB Flash. Linguagens de programação: EPL / ZPL / PPLA / PPLB (reconhecimento automático). Impressão de campos variáveis suportada. Drivers compatíveis: Windows 10/11. Fontes alfanuméricas: compatíveis com linguagens EPL, ZPL, PPLA, PPLB. Energia: Alimentação: bivolt automático 110/220 VAC.	02 Unidades			

	Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.				
115	Impressora Térmica Portátil. Especificações mínimas exigidas: Equipamento novo; IMPRESSÃO: Tecnologia de impressão: térmica direta. Resolução: 203 dpi (8 pontos/mm). Velocidade máxima: até 5 ips (127 mm/s) em modo rascunho. Largura máxima de impressão: até 4,09 polegadas (~104 mm). Comprimento máximo da impressão: até 39 polegadas (~990 mm). Largura da mídia: mínimo ~50,8 mm (2,0 pol) até ~113 mm (4,45 pol) + 1mm. Tipo de mídia: Recibo, etiqueta de lacuna/marca preta, marcador, mídia sem forro. Carregamento de mídia: de fácil troca de rolos. CONECTIVIDADE E COMPATIBILIDADE Suporte aos sistemas operacionais móveis: Android, Apple iOS, Windows. Interface de comunicação: Wi-Fi 802.11ac (dual-band), com suporte a roaming rápido (802.11r) em versões compatíveis. Bluetooth: versão 4.1 Classic + BLE (Bluetooth Low Energy). Porta USB On-The-Go (OTG) para alimentação ou conexão de dispositivos periféricos. NFC. CARACTERÍSTICAS Memória: 256 MB RAM / 512 MB Flash Construção robusta, certificação MIL-STD 810G para queda e choque. Proteção contra entrada de poeira/água: classificação mínima IP54 sem capa protetora. Temperatura de operação: aproximadamente –20 °C a +55 °C. Dimensões (aproximadas): 158 mm (C) × 155 mm (L) × 67 mm (A). Peso com bateria padrão: cerca de 0,79 kg (~1,73 lb). BATERIA Bateria recarregável de íon-lítio removível. Padrão 3 250 mAh . Acompanhar adaptador CA para carregamento. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	01 Unidade			
116	Almofadas/esponja para impressoras Epson, modelos: L110, L111, L120, L130, L131, L211, L210, L220, L300, L301, L303, L310, L313, L335, L350, L351, L353, L355, L358, L360, L363, L365, L375, L380, L381, L383, L385, L395, L400, L401, L480, L455, L456, L475, L480, L485, L541, L551, L555, L3110, L3210, L3150, L3160, L3250, L5190, L5190, L4150, L4160, F170, L6171, L6270; unidade com 6 feltros. Garantia do fabricante.	10 Unidades			

117	Caixa de Manutenção Original Epson: Impressoras: L6160 L6161 L6168 L6170 L6171 L6178 L6190 L6191 L6198 L6270 L6290 L649. Com chip. Garantia do fabricante.	20 Unidades			
118	Caixa De Manutenção ORIGINAL Epson, para L4250 L4260 L4150 L4160; com chip. Garantia do fabricante.	02 Unidades			
119	Chip para caixa de manutenção Epson: L6160 L6161 L6168 L6170 L6171 L6178 L6190 L6191 L6198 L6270 L6290 L6490 L4250 L4260 L4150 L4160. Garantia do fabricante.	10 Unidades			
120	Fragmentadora De Papel Profissional Características mínimas: Voltagem: 220v; Capacidade de triturarem de folhas A4 ao mesmo tempo: 15 unidades; Capacidade de triturarem de CD/DVD e cartão: 1; capacidade do deposito de fragmentos: 18 Litros; tipo de corte: partículas; tamanho do corte: 4*35mm; largura da entrada: 220m; velocidade de corte 2,6m/min (15 folhas); nível de segurança p4; funções de corte papel /cartão de crédito / cd/dvd; nível de ruído máximo: 65db; potência mínima: 320W. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	02 Unidades			
121	Extensão elétrica, 10A, mínimo 03 tomadas, padrão n três pinos. 05 Metros. Garantia do fabricante.	10 Unidades			
122	Extensão elétrica, 10A, mínimo 03 tomadas, padrão n três pinos. 10 Metros. Garantia do fabricante.	10 Unidades			
123	Extensão elétrica, 10A, mínimo 03 tomadas, padrão n três pinos. 20 Metros. Garantia do fabricante.	10 Unidades			
124	Adaptador de tomada T, universal, 10A. Garantia do fabricante.	20 Unidades			
125	Fonte/carregador notebook, ORIGINAL, bivolt automático, para Acer. Modelo e pino a definir na solicitação. Garantia do fabricante.	18 Unidades			
126	Fonte/carregador notebook, ORIGINAL, bivolt automático, para Lenovo. Modelo e pino a definir na solicitação. Não será aceito fonte genérica ou universal. Garantia do fabricante.	10 Unidades			
127	Fonte/carregador notebook, ORIGINAL, bivolt automático, para HP. Modelo e pino a definir na solicitação. Não será aceito fonte genérica ou universal. Garantia do fabricante.	10 Unidades			
128	Fonte/carregador notebook, ORIGINAL, bivolt automático, para Positivo. Modelo e pino a definir na solicitação. Não será aceito fonte genérica ou universal. Garantia do fabricante.	10 Unidades			
129	Fonte/carregador notebook, ORIGINAL, bivolt automático, para Vaio. Modelo e pino a definir na solicitação. Não será aceito fonte genérica ou universal. Garantia do fabricante.	10 Unidades			
130	Fonte/carregador notebook, ORIGINAL, bivolt automático, para Dell. Modelo e pino a definir na solicitação. Não será aceito fonte genérica ou universal. Garantia do fabricante.	02 Unidades			
131	Fonte/carregador notebook, ORIGINAL, bivolt automático, para Samsung. Modelo e pino a definir na solicitação. Não será aceito fonte genérica ou universal. Garantia do fabricante.	02 Unidades			

132	Fonte/carregador notebook, ORIGINAL, bivolt automático, para Avell. Modelo e pino a definir na solicitação. Não será aceito fonte genérica ou universal. Garantia do fabricante.	02 Unidades			
133	Fonte/carregador notebook, ORIGINAL, bivolt automático, para Asus. Modelo e pino a definir na solicitação. Não será aceito fonte genérica ou universal. Garantia do fabricante.	02 Unidades			
134	Fonte/carregador notebook, ORIGINAL, bivolt automático, para Lenovo. Carregador USB tipo-c, 65W. Garantia do fabricante.	10 Unidades			
135	Fonte/carregador notebook, ORIGINAL, bivolt automático, para Acer. Carregador USB tipo-c, 65W. Garantia do fabricante.	10 Unidades			
136	Fonte/carregador notebook, UNIVERSAL, bivolt automático. Carregador USB tipo-c, 65W. Garantia do fabricante.	10 Unidades			
137	Fonte/carregador notebook, UNIVERSAL, 65w, 9 pinos, bivolt automático, para diferentes marcas e modelos de notebooks. Garantia do fabricante.	10 Unidades			
138	Fonte/carregador notebook, UNIVERSAL, 90w, 9 pinos, bivolt automático, para diferentes marcas e modelos de notebooks. Garantia do fabricante.	05 Unidades			
139	Fonte para impressora térmica não fiscal ou para impressoras de etiquetas. Elgin, Bematech, EPSON e Tanca. 100V~240V AC, 24V 2.5A, frequência 50/60Hz. Garantia do fabricante.	02 Unidades			
140	Fonte para impressora térmica não fiscal ou para impressoras de etiquetas. Elgin, Bematech, EPSON e Tanca. 100V~240V AC, 24V 3A, frequência 50/60Hz. Garantia do fabricante.	02 Unidades			
141	Teclado ABNT II, para notebook ACER, modelo a ser informado posteriormente na solicitação de compra. Garantia do fabricante.	10 Unidades			
142	Teclado ABNT II, para notebook HP, modelo a ser informado posteriormente na solicitação de compra. Garantia do fabricante.	10 Unidades			
143	Teclado ABNT II, para notebook DELL, modelo a ser informado posteriormente na solicitação de compra. Garantia do fabricante.	02 Unidades			
144	Teclado ABNT II, para notebook VAIO, modelo a ser informado posteriormente na solicitação de compra. Garantia do fabricante.	08 Unidades			
145	Teclado ABNT II, para notebook LENOVO, modelo a ser informado posteriormente na solicitação de compra. Garantia do fabricante.	08 Unidades			
146	Teclado ABNT II, para notebook POSITIVO, modelo a ser informado posteriormente na solicitação de compra. Garantia do fabricante.	10 Unidades			
147	Teclado ABNT II, para notebook SAMSUNG, modelo a ser informado posteriormente na solicitação de compra. Garantia do fabricante.	02 Unidades			
148	Teclado ABNT II, para notebook AVELL, modelo a ser informado posteriormente na solicitação de compra. Garantia do fabricante.	02 Unidades			

149	Teclado ABNT II, para notebook ASUS, modelo a ser informado posteriormente na solicitação de compra. Garantia do fabricante.	02 Unidades			
150	Bateria, original, para notebook Acer, modelo a ser informado posteriormente na solicitação de compra. Garantia do fabricante.	06 Unidades			
151	Bateria, original, para notebook HP, modelo a ser informado posteriormente na solicitação de compra. Garantia do fabricante.	06 Unidades			
152	Bateria, original, para notebook Lenovo, modelo a ser informado posteriormente na solicitação de compra. Garantia do fabricante.	06 Unidades			
153	Bateria, original, para notebook DELL, modelo a ser informado posteriormente na solicitação de compra. Garantia do fabricante.	02 Unidades			
154	Bateria, original, para notebook Asus, modelo a ser informado posteriormente na solicitação de compra. Garantia do fabricante.	02 Unidades			
155	Bateria, original, para notebook Vaio, modelo a ser informado posteriormente na solicitação de compra. Garantia do fabricante.	06 Unidades			
156	Bateria, original, para notebook Positivo, modelo a ser informado posteriormente na solicitação de compra. Garantia do fabricante.	06 Unidades			
157	Bateria, original, para notebook Samsung, modelo a ser informado posteriormente na solicitação de compra. Garantia do fabricante.	02 Unidades			
158	Bateria, original, para notebook Avell, modelo a ser informado posteriormente na solicitação de compra. Garantia do fabricante.	02 Unidades			
159	NOTEBOOK LINHA CORPORATIVA: Linha: Notebook de linha corporativa, exigindo-se comprovação por meio de folder do fabricante, catálogo técnico ou link do site oficial que demonstre pertencer à linha empresarial. Processador: Mínimo de 6 núcleos físicos e 12 threads; Frequência base mínima de 1,2 GHz; Frequência máxima de até 4,5 GHz ou superior. Memória RAM: Mínimo de 8 GB (1x8GB); Padrão DDR4 com frequência mínima de 3200 MHz ou DDR5 com frequência mínima de 4800 MT/s; Arquitetura que permita expansão futura; Pelo menos 01 (um) slot SO-DIMM livre ou ocupado e acessível para upgrade; Admitida configuração com memória parcialmente soldada à placa-mãe, desde que exista slot SODIMM disponível para expansão. Armazenamento: SSD NVMe PCIe Gen 3.0 ou superior; Capacidade mínima de 480 GB. Tela: Mínimo de 14"; Técnologia LED, WLED ou IPS; Resolução mínima Full HD (1920 × 1080) ou WUXGA (1920 × 1200) ou superior; Tratamento antirreflexo; Brilho mínimo de 250 nits. Teclado e Dispositivo Apontador: Padrão ABNT2 com tecla ‘Ç’;	20 Unidades			

	resistente ao derramamento de líquidos; Touchpad de precisão com suporte a múltiplos toques. Conectividade: Wi-Fi 6 (802.11ax) ou superior; Bluetooth 5.1 ou superior; Porta RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000) integrada ao chassi, dispensando adaptadores; Mínimo de 2 portas USB Tipo A (5 Gbps), 1 porta USB-C e 1 porta HDMI. Recursos de Segurança (Obrigatórios): Chip TPM 2.0 em hardware (não sendo aceita emulação por firmware); Suporte à senha de BIOS/Supervisor; Compatibilidade com criptografia BitLocker. Webcam: Resolução mínima HD (720p), preferencialmente Full HD (1080p); obturador físico de privacidade. Áudio: Alto-falantes estéreo; Microfone integrado. Bateria: Autonomia mínima de 6 horas de operação contínua ou capacidade mínima de 42 Whr. Sistema Operacional: Windows 11 Pro 64 bits, em português (PT-BR); Licença OEM vinculada ao BIOS/UEFI do equipamento. Garantia: Mínimo de 12 meses.				
160	DESKTOP. DE ALTO DESEMPENHO PARA ENGENHARIA, RENDERIZAÇÃO E EDIÇÃO: Características mínimas exigidas: Processador (CPU): Mínimo 6 núcleos e 12 threads, clock básico 3.8 GHz, turbo/clock máximo até 5.4 GHz. Cache 38 MB, Suporte para NVMe: Boot, RAID0, RAID1, RAID5, RAID10, Tipo de memória do sistema: DDR5, Suporte à memória RAM de 5600MT/s, Memory Channels: 2, Memória máxima 192 GB; PCIe 5.0. Obrigatoriamente o lançamento comercial do processador no Brasil de 2024 até o momento e lotes com data de fabricação de 2024 até o momento. Não serão aceitos processadores descontinuados. Memória RAM: Capacidade mínima: 32GB DDR5 (2x16GB) 5600MT/s, memorias em dual channel. Armazenamento: Unidade principal, para o Sistema Operacional: SSD NVMe M.2 PCIe Gen 4.0, com capacidade mínima de 1TB, 6.000 MB/s de leitura, 4.000 MB/s de gravação, NAND, 320 TBW, MTBF de 2 milhões de horas. Armazenamento secUnidadesário: SSD SATA III (6Gb/s), 960TB, NAND, TBW 300 TB, Leitura de 500 MB/s, Gravação de 450 MB/s. Placa de Vídeo (GPU): Dedicada, PCI Express 4.0, Compatível com DirectX 12 Ultimate, Interface: 128 bits, Capacidade de memória: 8GB, tipo: GDDR6, Velocidade da memória: até 18 Gbps. Número mínimo de CUDAs/Processadores de Fluxo: 2048, Conexões: 1 x HDMI 2.1, 1 x DisplayPort até 2.1. Suporte HDMI 4K e suporte a tecnologia Ray Tracing. Mínimo ter um cooler fan para refrigeração. Placa-mãe: Compatível com todas as especificações.	01 Unidade			

	Suporte a PCIe 4.0, slot PCIe M.2 duplo, portas USB 3.2 Gen 1, USB 3.2 Gen 1 tipo C frontal. Conexões no painel traseiro da placa-mãe/Painel de E/S: 1 x HDMI, 1 x VGA, 1 x DisplayPort, Botão BIOS FlashBack, 2 x USB 3.2 Gen 1 (Tipo A), 1 x PS/2, 4 x USB 2.0 (Tipo A), Ethernet Realtek 1Gb, 3 x conectores de Áudio. Slots e conexões da palca: 4 x DIMM, DDR5 5600 MT/s arquitetura Dual Channel, 1 x PCIe 4.0 x16, 2 x PCIe 3.0 x1, 2 x USB 3.2 Gen 1 Frontais, 1 x USB 3.2 Gen 1 Tipo-C frontal, 2 x M.2 2280 (PCIe 4.0 modo x4), 4 x SATA 6Gb/s, 4 x USB 2.0 frontais. Deve dispor de dissipador de calor para os VRM e dissipador de calor para PCH. Fonte: Fonte ATX 750W REAL, com certificação 80 Plus Bronze. PFC ativo, compatível com todas as especificações e conexões dos componentes descritos, sem uso de adaptador, eficiência energética mínima de 85%. Gabinete. Padrão torre, compatível com os componentes descritos, possuir 4 fans x 120mm para refrigeração, conexões: 2 x USB tipo A (ter 1 x USB 3.0), botão liga/desliga. Fonte parte inferior do gabinete. Baias: 2 x 2,5’ e 2 x 3,5’. Furação para passagem de ar na lateral (ou frontal), na parte traseira e na parte superior do gabinete. Gabinete não deve ter as laterais e/ou a frontal em vidro ou acrílico. Cor: preta ou cinza. Cooler processador: Air Cooler original do fabricante do processador (recomendado para o processador) que acompanha a CPU instalada (o cooler box). Ou, Air Cooler 2 x fan: 120mm, Rolamento hidráulico, Velocidade da fan: 1600RPM±10%, Fluxo de ar: 65CFM±10%, Vida útil do fan: 80 mil horas, ruído do Fan: 30dB(A). Sistema operacional: Windows 11 x64 versão PRO pt-BR, com licença vitalícia, chave impressa na nota e em etiqueta no equipamento. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.				
161	DESKTOP. Características mínimas exigidas: Processador (CPU): Mínimo 4 núcleos e 8 threads, clock básico 3.50 GHz, turbo/clock máximo até 4.70 GHz. Cache 12 MB, Tipo de memória do sistema: DDR4 3200 MT/s/DDR5 4800MT/s, PCIe 5.0/4.0. Obrigatoriamente o lançamento comercial do processador no Brasil de 2024 até o momento e lotes com data de fabricação de 2024 até o momento. Não serão aceitos processadores descontinuados. Memória RAM: Capacidade mínima: 16GB DDR4 (2x8GB) 3200MT/s, memorias em dual channel. Armazenamento:	10 Unidades			

	SSD NVMe M.2 PCIe, 500GB, 5.000MB/s para leitura, 3.000MB/s para gravação, 3D NAND, 160 TBW, MTBF de 2 milhões de horas. Placa de Vídeo (GPU): Integrada ao processador. Ou dedicada, se dedicada: Interface: PCI Express 4.0, Compatível com DirectX 12 Ultimate, Interface: 128 bits, Capacidade de memória: 8GB, tipo: GDDR6, Velocidade da memória: até 15 Gbps. Número mínimo de CUDAs/Processadores de Fluxo: 1790, Conexões: 1 x HDMI 2.1, 1 x DisplayPort até 2.1. Suporte HDMI 4K. Mínimo um cooler fan para refrigeração. Placa-mãe: Compatível com todas as especificações. Suporte a PCIe 4.0, slot PCIe M.2, portas USB 3.2 Gen 1. Conexões no painel traseiro da placa-mãe/Painel de E/S: PS/2 (opcional), 1 x HDMI, 1 x VGA, 1 x DisplayPort, 4 x USB 2.0, 2 x USB 3.2 Gen 2, 1 x Ethernet 1Gb, 3 x Conectores de áudio. Slots e conexões da palca: 2 x DIMM, DDR5 5600/4800 MT/s, arquitetura Dual Channel, 1 x PCIe 4.0 x16, 1 x PCIe 3.0 x1, 2 x M.2 PCIe 3.0, 4 x SATA 6Gb/s, 2 x USB 2.0 frontais, 1 x USB 3.2 Gen 1 frontal. Deve dispor de dissipador de calor para os VRM. Fonte: Fonte ATX 550W REAL, 80 Pluz Bronze, Conectores: 1 x ATX Placa-mae 24 Pinos, 3 x SATA, 2 x Molex (4 Pinos), 1 x EPS/ATX 12v 4+4 Pinos (CPU), 1 x Pci-e 8 Pinos (6+2). Deve ser compatível com todas as especificações e conexões dos componentes descritos, sem uso de adaptador. Eficiência energética mínima de 72%. Gabinete. Padrão torre, compatível com os componentes descritos, possuir 3 fan x 120mm para refrigeração, conexões: 2 x USB tipo A (uma deve ser 1 x USB 3.0), botão liga/desliga. Baias: 2 x 2,5', 2 x 3,5'. Furação para passagem de ar na lateral ou frontal e na parte superior do gabinete. Gabinete sem a frontal em vidro ou acrílico. Cor: preto ou cinza. Cooler processador: Air Cooler original do fabricante do processador, que acompanha a CPU (cooler box). Sistema operacional: Windows 11 x64 versão PRO pt-BR, com licença vitalícia, chave impressa na nota e em etiqueta no equipamento. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.				
162	Desktop SLIM. Requisitos mínimos exigidos: Equipamento novo. GABINETE: SFF - Small Form Factor (máximo 8.8L) SISTEMA OPERACIONAL: Windows 11 Pro vitalício. RAM: 8 GB, DDR5, 5.200MT/s (podendo ser SODIMM).	10 Unidades			

	ARMAZENAMENTO: SSD, 512 GB SSD M.2 PCIe Gen4. PORTAS FRONTAIS: 2 x USB-A (usb 5gbps / usb 3.2 gen 1), 1 X USB-C(usb 5gbps / usb 3.2 gen 1), fone/microfone. PORTAS TRASEIRA: 2 x USB-A (hi-speed usb / usb 2.0), 2 x USB-A (usb 5gbps / usb 3.2 gen 1), 1 x HDMI 2.1 TMDS, 1 x Ethernet (RJ45) 10/100/1000. WIRELESS: Wi-Fi 6 802.11ax 2x2 e bluetooth 5.2. PROCESSADOR: 8 núcleos, 12 threads, memória cache de 12 M, até 4,60 GHz. (data de lançamento mínima do CPU no Brasil: 2023) PLACA DE VÍDEO: integrada ao processador. PERIFÉRICOS: um teclado USB e um mouse USB, todos do mesmo fabricante do desktop. FONTE: 180W, 85% de eficiência energética. VOLTAGEM: Bivolt (100V ~ 240V) AC. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.				
163	Desktop SLIM completo. Requisitos mínimos exigidos: Equipamento novo. GABINETE: SFF - Small Form Factor (máximo 8.8L) SISTEMA OPERACIONAL: Windows 11 Pro vitalício. MEMÓRIA RAM: 16 GB (2X8), DDR5, 5.200MT/s (podendo ser SODIMM). ARMAZENAMENTO: SSD, 512 GB SSD M.2 PCIe Gen4. PORTAS FRONTAIS: 2 x USB-A (usb 5gbps / usb 3.2 gen 1), 1 X USB-C(usb 5gbps / usb 3.2 gen 1), fone/microfone. PORTAS TRASEIRA: 2 x USB-A (hi-speed usb / usb 2.0), 2 x USB-A (usb 5gbps / usb 3.2 gen 1), 1 x HDMI 2.1 TMDS, 1 x Ethernet (RJ45) 10/100/1000. WIRELESS: Wi-Fi 6 802.11ax 2x2 e bluetooth 5.2. PROCESSADOR: 8 núcleos, 12 threads, memória cache de 12 M, até 4,60 GHz. (data de lançamento mínima do CPU no Brasil: 2023) PLACA DE VÍDEO: integrada ao processador. PERIFÉRICOS: um teclado USB, um mouse USB e um monitor (especificações do monitor: 19.5", HD+ (1600x900), 60Hz, conexões: 1 x VGA, 1 x HDMI 1.4); Todos os periféricos devem ser do mesmo fabricante do desktop. PLACA-MÃE: compatível com todos os itens descritos anteriormente. FONTE: 180W, 85% de eficiência energética. VOLTAGEM: Bivolt (100V ~ 240V) AC. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	20 Unidades			
164	Placa-mãe: Para Intel Socket LGA1700, compatível com processador Intel Core i5-12400. Conexões no painel traseiro da placa-mãe/Painel de I/O: PS/2 (opcional), 1 x HDMI, 1 x VGA, 1 x DisplayPort, 4 x USB 2.0, 2 x USB 3.2 Gen 2, 1 x Ethernet 1Gb, 3 x Conectores de áudio. Slots de expansão e conexões da	08 Unidades			

	palca: 2 x DIMM, DDR4 3.200 MT/s, arquitetura Dual Channel, 1 x PCIe 4.0 x16, 1 x PCIe 3.0 x1, 2 x M.2 PCIe 3.0, 4 x SATA 6Gb/s, 2 x USB 2.0 frontais, 1 x USB 3.2 Gen 1 frontal. Deve dispor de dissipador de calor nos VRM. Garantia do fabricante.				
165	Processador Intel Core i5-12400: 6 núcleos e 12 threads, frequência base 2.50 GHz, frequência máxima 4.40 GHz. Com cooler de refrigeração (Cooler Box) original do fabricante. Garantia do fabricante.	06 Unidades			
166	GPU: Dedicada, Interface: PCI Express 3.0/4.0, compatível com DirectX 12 Ultimate, Interface: 128 bits, Capacidade de memória: 8GB, tipo: GDDR6, Velocidade da memória: até 14 Gbps. Número mínimo de CUDAs/Processadores de Fluxo: 1690, Conexões: 1 x HDMI 2.1, 1 x DisplayPort 1.4. Suporte HDMI 4K. Mínimo um cooler fan para refrigeração. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	04 Unidades			
167	GPU: Dedicada, Interface: PCI Express 4.0, compatível com DirectX 12, Interface: 128 bits, Capacidade de memória: 8GB, tipo: GDDR6, Velocidade da memória: até 18 Gbps. Número mínimo de CUDAs/Processadores de Fluxo: 2048, Conexões: 1 x HDMI 2.1, 1 x DisplayPort até 2.1. Suporte HDMI 4K e suporte a tecnologia Ray Tracing. Mínimo um cooler fan para refrigeração. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	04 Unidades			
168	Gabinete, especificações mínimas exigidas: Placa-mãe: mini-ITX, micro-ATX e ATX. Formato: torre; Entradas: 1 x USB 3.0, 1 x USB 2.0; 1 x Microfone/Áudio, botão liga/desliga e botão de reinicialização; Baias: 2 x HD 3,5", 2 X SSD 2,5"; Gabinete sem vidro ou acrílico na parte frontal. Furação para passagem de ar nas laterais, na parte frontal e superior do gabinete, deve acompanhar 3 x fan de 120mm. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	10 Unidades			
169	Tablet Requisitos mínimos exigidos: Equipamento novo lacrado. Rede: Quad Band (850/900/1800/1900), LTE e 5G. Tela: 13.1', 90Hz, resolução 1800 x 2880 pixel e 16 milhões de cores, densidade de pixel: 259 ppi. RAM 8 GB, ROM 128 GB, Processador octa-core com velocidades: 2.9GHz, 2.6GHz, 1.9GHz. Câmera traseira: 13 MP, frontal 12 MP, gravação de vídeo em ambas as câmeras em 4K (2160p) a 30fps. Wi-Fi 6: 802.11 a/b/g/n/ac/6, Bluetooth 5.3, USB Type-C 2.0, com NFC. Bateria LiPo, mínimo 10.090 mAh / 45w. Com resistência à água e poeira e classificação IP68. Android 15 com atualizações confirmadas pelo fabricante para novas versões	20 Unidades			

	do Android e pacotes de segurança. Ano de lançamento mínimo do equipamento no Brasil: 2025. Deve acompanhar capa de proteção: a capa deve ter proteção contra queda e ter proteção em todo o tablet, incluindo a tela. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.				
170	Smartphone 5G, especificações mínimas exigidas: Equipamento novo, lacrado. Rede móvel: 5G, GSM Quad Band (850/900/1800/1900), HSPA+, LTE. Dual Sim. Processador: Octa-core, frequência: 1 x 2.9 GHz + 3 x 2.6 GHz + 4 x 1.9 GHz. Memória RAM real, sem virtualização: 8 GB. Memoria ROM, armazenamento: 256 GB. Tela: 6.7', 120 Hz, Super AMOLED, 385 ppi, resolução 1080 x 2340 pixel (FHD+), com Gorilla Glass Victus Plus. Câmeras Traseiras: 50 Mp F 1.8 + 12 Mp F 2.2 + 5 Mp F 2.4, suporte à gravação de vídeo em 4K (2160p) 30 fps. Câmera Frontal: 12 Mp F 2.2, suporte à gravação de vídeo em 4K (2160p) 30 fps. Conectividade: Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6, Bluetooth 5.3 com A2DP/LE, USB Type-C 2.0, com NFC e GPS A-GPS/GLONASS/BeiDou/Galileo/QZSS. Bateria: LiPo, 5000 mAh. Acessórios: acompanhar carregador original da marca, cabo USB-C e capa/case (com proteção anti-impacto, com proteção para as câmeras traseiras e reforçada nas bordas) compatível com o smatphone. Com resistência à água e poeira e classificação IP67. Sistema operacional: Android 15, com atualizações confirmadas pelo fabricante para novas versões do Android e pacotes de segurança. Ano de lançamento mínimo do equipamento no Brasil: 2025. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	06 Unidades			
171	Projetor. Sala de aulas. Requisitos mínimos: Tecnologia: 3LCD. Resolução nativa: XGA (1.024 × 768 pixels) Brilho: 3.400 lumens em branco e 3.400 em cores. Contraste: mínimo de 15.000:1 (modo dinâmico) Vida útil da lâmpada: no mínimo 12.000 horas em modo ECO e 6.000 horas em modo normal. Alcance do Throw-Ratio:1.44 (Wide), 1.95 (Tele). Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m). Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores. Conectividade: 1 x HDMI. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	08 Unidades			
172	Projetor. Sala de Reunião. Requisitos mínimos: Tecnologia: 3LCD de 3 chips.	04 Unidades			

	Modo de projeção: Frontal/retroprojeção/pendurada em suporte no teto. Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício. Número de pixel: 2.304.000 pixels (1920 x 1200) x 3. Resolução nativa: 1920 x 1200 (WUXGA). Resolução na tela: 1920 x 1200 (WUXGA). Redimensionamento 640 x 480, 800 x 600, 1280 x 1024, 1400 x 1050. Aspectos suportados Nativo: 16:10. Compatível com 4:3, 16:9*, 16:6*, 21:9* *Com controle vertical de deslocamento de imagem. Disposição dos pixels: Faixa cruzada Brilho em cores: 6.500 lúmens. Brilho em branco: 6.500 lúmens. Relação de contraste Mais de 5.000.000:1. Uniformidade do brilho (comum): 88% Reprodução de cores: Até 1,07 bilhão de cores Tamanho de projeção: 50" – 500" Distância de projeção Imagem padrão: 80" a 2,33 m – 3,78 m Deslocamento de Lente (Lens Shift) manual: Vertical: ±50%; Horizontal: ±20% Correção de Keystone: Vertical: ±30 graus, Horizontal: ±30 graus Fonte de luz: Diodo laser Vida útil da fonte de luz: Normal: 20.000 horas. Interfaces: HDMI (HDCP 2.3) x 2; Saída HDMI x 1; HDBaseT x 1; Saída de áudio variável: Mini estéreo x 1; Conector USB tipo A x 2; Conector USB tipo B x 1 Conexão serial: RS-232c x 1; Rede LAN RJ45 (com fio) x 1; Rede LAN (sem fio): integrado. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.				
173	Microsoft Office Home E Business 2024 ou Superior ESD (Licença Digital - Chave com 25 dígitos). Deve incluir Word, Excel, PowerPoint e Outlook, idioma Português Brasileiro (pt-BR), Licença vitalícia, versão de 32/64 bits. Licença original, a mesma será autenticada com a Microsoft.	60 Unidades			
174	Microsoft Windows 11 Pro ESD. Idioma Português Brasileiro (pt-BR), Licença vitalícia, versão de x64 bits. Licença original, a mesma será autenticada com a Microsoft.	16 Unidades			
175	Toner novo. CF226X, com Chip, compatível com a impressora HP LASERJET PRO M426FDW. Rendimento médio: 9.000 páginas.	12 Unidades			
176	Toner novo. CE285A, com chip, 100% compatível com impressora HP Laserjet PRO 1132MFP. Rendimento médio: 1.600 páginas.	12 Unidades			
177	Toner novo. CF258X, com chip, compatível com a impressora HP laserjet pro 428FDW. Rendimento médio: 10.000 páginas.	12 Unidades			

178	Toner novo. CE258A, com chip, compatível com a impressora HP LASERJET P1005. Rendimento médio: 3.000 páginas.	10 Unidades			
179	Toner novo. CE280X, com chip, compatível com a impressora HP Laserjet PRO 400 M425DN. Rendimento médio: 2.700 páginas.	16 Unidades			
180	Toner novo. CE285A, com chip, compatível com impressora HP Laserjet PRO 1212NF. Rendimento médio: 1.600 páginas.	10 Unidades			
181	Toner novo. CE505A, com chip, compatível com a impressora HP Laserjet P2035. Rendimento médio: 2.700 páginas.	10 Unidades			
182	Toner novo. CF280X, com chip, compatível com a impressora HP Laserjet PRO 400 401N. Rendimento médio: 6.900 páginas.	16 Unidades			
183	Toner novo. CF217A, com chip, compatível com a impressora HP Laserjet PRO M102W. Rendimento médio: 1.600 páginas.	30 Unidades			
184	Toner novo, CF283A com chip, compatível com a impressora HP Laserjet PRO MFP 125ª. Rendimento médio: 1.500 páginas.	10 Unidades			
185	Toner novo. CE285A, com chip, compatível com a impressora HP Laserjet PRO P1102W. Rendimento médio: 1.600 páginas.	10 Unidades			
186	Toner novo. Q2612A, com chip, compatível com a impressora HP Laserjet 1018. Rendimento médio: 2.000 páginas.	10 Unidades			
187	Toner novo. W1030X 151/152, com chip, compatível com a impressora HP Laserjet PRO MFP4103FDW. Rendimento médio: 9.000 páginas.	10 Unidades			
188	Toner novo. CF248A, com chip, compatível com a impressora HP Laserjet PRO N15W. Rendimento médio: 1.000 páginas	10 Unidades			
189	Toner novo e original. 56B000/56F4000, com chip, para a impressora LEXMARK MX321ADN. Rendimento médio: 6.000 páginas.	10 Unidades			
190	Toner novo e original. Com chip, para a impressora LEXMARK MS315DN. Rendimento médio: 5.000 páginas.	10 Unidades			
191	Toner novo. TN1060, com chip, para impressora Brother DCP-1617NW. Rendimento médio: 1.000 páginas.	10 Unidades			
192	Cilindro/unidade de imagem, original. Para impressora LEXMARK MX321ADN (Cartucho de Cilindro Lexmark 56F0Z00 56F0ZA0). Rendimento em média de 60.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4.	04 Unidades			
193	Cilindo/unidade de imagem, original. Para impressora LEXMARK MS315DN. Rendimento médio de 60.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4.	04 Unidades			
194	Cilindo/unidade de imagem, original. Para impressora Brother DCP-1617NW. Rendimento médio de 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4.	04 Unidades			
195	Bobina Térmica. NÃO ADESIVA. Nova, qualidade ISO9001. Tamanho por rolo: 15 Metross. Largura: 100/104 ou 113mm, 4 polegadas de impressão. Compatível com as impressoras com largura de até 100/104/113mm, 4 polegadas de impressão: Zebra ZQ520 / ZQ521 / ZQ630	10 Rolos			

	Bixolon SSP R400 Datecs DPP-450 Intermec Honeywell PB50-IB-B00, PB50-IW-B00, PB50-FB-B00, PB50-FW-B00, RP4B Sewoo LK-P400				
196	Rolo de Etiqueta - 100x80 mm (10x8cm) Colunas: 1 Largura Etiqueta: 100 mm (10cm) Altura Etiqueta: 80 mm (8cm) Metragem: 30 Metross aproximadamente. Etiquetas Por Rolo: 300 etiquetas aproximadamente. DiâMetros Interno Tubo: 1" (25,4mm) Com serrilha entre as etiquetas.	10 Rolos			
197	Rolo de Etiqueta - 100x60 mm (10x6cm) Colunas: 1 Largura Etiqueta: 100 mm (10cm) Altura Etiqueta: 60 mm (6cm) Metragem: 30 Metross aproximadamente. Etiquetas Por Rolo: 400 etiquetas aproximadamente. Com serrilha entre as etiquetas.	10 Rolos			
198	Rolo de Etiqueta - 100x40 mm (10x4cm) Colunas: 1 Largura Etiqueta: 100 mm (10cm) Altura Etiqueta: 40 mm (4cm) Metragem: 30 Metross aproximadamente. Etiquetas Por Rolo: 600 etiquetas aproximadamente. Com serrilha entre as etiquetas.	10 Rolos			
199	Ribbon, Cera, para etiquetas, tamanho: 110MMx91M. Compatível com impressora Elgin L42 Pro Full e etiquetas 100X80/100X60/100X40mm.	10 Rolos			
200	Ribbon, Cera, para etiquetas, tamanho: 110MMx74M. Compatível com impressora Elgin L42 Pro Full e etiquetas 100X80/100X60/100X40mm.	10 Rolos			
201	Kit com 4 garrafas de tinta Epson 544. ORIGINAL Garrafa de Tinta Preta Epson T544 65ml Garrafa de Tinta Ciano Epson T544 65ml Garrafa de Tinta Magenta Epson T544 65ml Garrafa de Tinta Amarela Epson T544 65ml	12 Kit			
202	Kit com 4 garrafas de tinta Epson 504. ORIGINAL Garrafa de Tinta Preta Epson T504 127ml Garrafa de Tinta Ciano Epson T504 70ml Garrafa de Tinta Magenta Epson T504 70ml Garrafa de Tinta Amarela Epson T504 70ml	12 Kit			
203	Kit com 4 garrafas de tinta Epson 544. COMPATÍVEL Garrafa de Tinta Preta Epson T544 01 Litro Garrafa de Tinta Ciano Epson T544 01 Litro Garrafa de Tinta Magenta Epson T544 01 Litro Garrafa de Tinta Amarela Epson T544 01 Litro	05 Kit			

204	Kit com 4 garrafas de tinta Epson 504. COMPATÍVEL Garrafa de Tinta Preta Epson T504 01 Litro Garrafa de Tinta Ciano Epson T504 01 Litro Garrafa de Tinta Magenta Epson T504 01 Litro Garrafa de Tinta Amarela Epson T504 01 Litro	05 Kit			
205	Caixa Amplificada e Microfone Sem Fio Duplo. Características mínimas exigidas: Equipamento novo. Caixa Amplificada: Potência de saída (RMS): 100W. Tipo de alto-falante: Woofer. Alto Falante: 12 polegadas. Conectividade: Bluetooth, P10 para microfone e instrumentos; microfone priority. Entrada: USB/SD/P2. Bateria: duração de até 3 horas. Acompanhar fonte de alimentação bivolt. Microfone Sem Fio Duplo: 2 x microfone sem fio. Bateria de lítio de até 3 horas de duração. Acompanhar fonte/carregador AC. VHF, frequência fixa 666.850 Mhz. Distância de trabalho: 50 Metross. Receptor P10. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	04 Unidades			
206	DVR; 16 Canais; compatível com 5 tecnologias: HDCVI, AHD, HDTVI, Analógica e IP; compressão de vídeo H.265 e H.265+; detecção inteligente de pessoas e veículos; saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC; visualização em 1080p; compatibilidade com protocolo Onvif; modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP; função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR; suporta 1 HD SATA de alta capacidade; edição de áudio e vídeo; compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB. 110~220V AC. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	08 Unidades			
207	DVR; 32 Canais; Compatível com 5 tecnologias: HDCVI, AHD, HDTVI, Analógica e IP; compressão de vídeo H.265 e H.265+; detecção inteligente de pessoas e veículos em 16 canais; saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC; visualização em 1080p; compatibilidade com protocolo Onvif; função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR; suporta 2 HDs SATA de alta capacidade; edição de áudio e vídeo; compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB. 110~220V AC. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	04 Unidades			
208	DVR; 8 Canais; compatível com 5 tecnologias: HDCVI, AHD, HDTVI, Analógica e IP; compressão de vídeo H.265 e H.265+; detecção inteligente de pessoas e veículos; saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC; visualização em 1080p; compatibilidade com protocolo Onvif; modo NVR – Transforma todos os canais BNC	04 Unidades			

	em IP; função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR; suporta 1 HD SATA de alta capacidade; edição de áudio e vídeo; compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB. 110~220V AC. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.				
209	Câmera Multi HD; Resolução Full HD 1080p; Compatível com HDCVI, AHD-H, HDTVI e sistemas analógicos. Especificações técnicas: Sensor 1/2.8" 2 megapixels CMOS; Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V); Linhas horizontais 1920H; Resolução real Full HD: 1080p; Taxa de Quadros Modo Full HD: Lente 3,6 mm; Ângulo de visão horizontal 98°; Ângulo de visão vertical 51°; Alcance IR 30m. Proteção IP66 contra chuva e sol. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	80 Unidades			
210	Câmera Multi HD; Resolução HD 720p, Infravermelho 20 Metross. Especificações Técnicas: Sensor: 1/3" CMOS de 1 Megapixel; Pixels efetivos: 1280 (H) x 720 (V); Linhas horizontais: 1280H; Resolução real: HD 720p; Lente: 2.8 mm; Ângulo de visão: 109° horizontal, 61° vertical; Alcance IR: 20 Metross; Comprimento de onda LED IR: 850 nm; Quantidade de LEDs: 1; Formato de vídeo: NTSC. Proteção IP66 contra chuva e sol. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	80 Unidades			
211	Cabo Coaxial, para CFTV, Blindado, Flexível 80% Malha, 4 mm, Bipolar. Garantia do fabricante.	2.000 Metros			
212	Fonte Colmeia, chaveada, saída 12V, 15A, potência 180w, Tipo Colmeia Ideal para CFTV, bivolt. Tamanho compacto - Proteção contra sobrecarga - Proteção contra superaquecimento - Proteção contra curto-circuito. Garantia do fabricante.	10 Unidades			
213	Fonte Colmeia, chaveada, saída 12V, 30A, potência 360w, Tipo Colmeia Ideal para CFTV, bivolt. Tamanho compacto - Proteção contra sobrecarga - Proteção contra superaquecimento - Proteção contra curto-circuito. Garantia do fabricante.	10 Unidades			
214	Conectores BNC Macho com Mola de parafuso. Garantia do fabricante.	380 Unidades			
215	Conectores P4 de Borne para Alimentação 12V. Garantia do fabricante.	380 Unidades			
216	HD - Específico para sistemas de vigilância (CFTV), funcionando 24/7 para gravação contínua, para DVRs. Capacidade 2 TB, 5400RPM, Cache 64MB, 3.5', SATA. Certificações: BSMI, ICES-003/NMB-003, CE, FCC, KC, Maghreb, RCM, UKCA, VCCI, CB-Scheme, TUV, UL. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	04 Unidades			
217	HD - Específico para sistemas de vigilância (CFTV), funcionando 24/7 para gravação contínua, para DVRs. Capacidade 4 TB, 5400RPM, Cache 64MB, 3.5', SATA. Certificações: BSMI, ICES-003/NMB-003, CE, FCC, KC, Maghreb, RCM, UKCA, VCCI, CB-	08 Unidades			

	Scheme, TUV, UL. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.				
218	HD - Específico para sistemas de vigilância (CFTV), funcionando 24/7 para gravação contínua, para DVRs. Capacidade 8 TB, 5640 RPM, Cache 256MB, 3.5', SATA. Taxa de transferência de até 215 MB/s. Certificações: BSMI, ICES-003/NMB-003, CE, FCC, KC, Maghreb, RCM, UKCA, VCCI, CB-Scheme, TUV, UL. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	04 Unidades			
219	Nobreak. 700 VA / 350 W; Tensão de entrada: bivolt automático; Tensão de saída: 120 V; 4 tomadas de saída (NBR 14136); 1 bateria de 12 V 7 Ah; 9 níveis de proteção - proteção contra sub/sobretensão, proteção contra descarga da bateria, proteção contra sobrecarga na saída; Religamento automático; Nobreak microprocessado com função TRUE RMS, filtro de linha integrado e estabilizador interno. Autonomia nominal para CFTV: DVR 16 canais + HD 1TB + monitor 20" + 16 câmeras - 65 W: 30 minutos. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	10 Unidades			

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: **Nacionalidade:** **Profissão:**
RG: **CPF:**
Endereço completo:

Validade da Proposta: Nossa Proposta vigorará pelo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

DECLARAÇÃO:
Declaro(mos) que:

a. Esta proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

b. Assumo(imos) a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

c. Que o preço contido na proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas, seguros e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com frete, carga, descarga, transporte ou terceiros.

Local e data:

PROPONENTE
(Carimbo e Assinatura)

ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 023/2026
ALTERAÇÃO 001

DECLARAÇÃO CONJUNTA
(modelo)

A empresa (Nome da licitante), CNPJ nº, para fins de cumprimento às exigências de Habilitação na licitação realizada pelo Município de Novo Barreiro/RS, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 023/2026, DECLARA, sob as penas da Lei**, **QUE**:

I. Não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como, não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

II. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

III. Que são verdadeiras as informações, estando ciente das sanções impostas, conforme disposto neste Edital e no Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração;

IV. Conhece e se submete às condições contidas no **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2026,** bem como, verificou todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que fazem parte do certame;

V. Tem ciência de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes na proposta apresentada, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do objeto;

VI. Não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

VII. Concorda com todas as condições do edital, sem restrições de qualquer natureza e de que, caso vencedora da Licitação, executará o fornecimento pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação;

VIII. Atende aos requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (inciso I do art.63 da Lei 14.133/21);

IX. Cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (inciso IV do art.63 da Lei 14.133/21);

X. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório (§ 1º do art.63 da Lei 14.133/21);

XI. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

XII. Tomou CONHECIMENTO de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas à contratação;

XIII. Compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, especialmente a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

XIV. Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), comprometendo-se a adotar as melhores práticas de governança e gestão de dados pessoais, em conformidade com o estabelecido nas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

XV. Que oferece garantia do equipamento contra defeitos de fabricação;

XVI. Que fornecerá "garantia técnica" para o equipamento ofertado, contra qualquer tipo de defeito ou falha, ressalvando os de decorrência de desgaste natural, comportando suporte técnico, conserto (serviço técnico de manutenção corretiva), com ou sem reposição de peças ou substituição do equipamento problemático por outro (com a mesma ou superior configuração) e em perfeitas condições de uso.

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 023/2026
ALTERAÇÃO 001

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2026– REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição PARCELADA de materiais e equipamentos de informática e diversos, conforme demanda das Secretarias Municipais de Novo Barreiro/RS.

O **MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida São João Batista, n° 415, Bairro Centro, nesta cidade, inscrição no CNPJ nº 92.410.521/0001-35, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **.....**,,, inscrito no CPF nº e RG nº, residente e domiciliada na, nº na cidade de/....., doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado (endereço), CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, pelo Decreto Municipal nº 2.967 de 16 de março de 2023, pelo Decreto Municipal nº 06 de 16/01/2024, Decreto Municipal nº 07 de 16/01/2024, Decreto Municipal nº 08 de 16/01/2024, Decreto Municipal nº 09 de 16/01/2024, Decreto Municipal nº 12, de 16/01/2024, Decreto Municipal nº 008 de 12/02/2025 e demais condições previstas no Edital e seus anexos, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP** referente ao Pregão Eletrônico acima referenciado, cujo objeto é a futura e eventual aquisição PARCELADA de materiais e equipamentos de informática e diversos, conforme demanda das Secretarias Municipais de Novo Barreiro/RS, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Edital, e mediante PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do Pregão Eletrônico SRP nº 023/2026 realizado em_/__/2026, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
1.1. A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP nº 023/2026, na forma da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e Termo de Homologação de de..... de 2026, da qual passa a fazer parte integrante.
1.2. A presente Ata de Registro de Preços formaliza os preços, fornecedores e condições registrados para eventuais contratações futuras, não constituindo, por si só, obrigação de contratação pela Administração, observado o art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:
2.1. O Objeto desta Ata é a futura e eventual aquisição PARCELADA de materiais e equipamentos de informática e diversos, conforme demanda das Secretarias Municipais de Novo Barreiro/RS.
2.2. O Município, através da Secretaria Gestora, não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial

do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.2. Conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

3.4. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2026-SRP, será publicada, em sua íntegra, no site oficial do município.

3.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

3.6. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR convocar a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para negociar o novo valor.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO:

4.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá iniciar a entrega PARCELADA dos materiais e equipamentos de informática e diversos.

4.2. O fornecimento dos itens pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS iniciará imediatamente após a homologação da licitação e assinatura desta Ata de Registro de Preços.

4.3. A entrega dos materiais e equipamentos de informática e diversos e instalação (se necessário) deverá ser feita conforme a necessidade, mediante emissão de solicitação/ordem de compra por parte da Secretaria Requisitante.

4.4. Os materiais e equipamentos de informática e diversos deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela Secretaria Requisitante.

4.5. A entrega dos materiais e equipamentos de informática e diversos deve ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da emissão da Ordem de Compra.

4.6. Os materiais e equipamentos de informática e diversos somente serão recebidos e aceitos após a sumaria inspeção realizada por servidor Municipal, podendo ser rejeitados caso desatendam as especificações exigidas.

4.6.1. A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no momento da entrega deverá aguardar a conferência dos itens para assinatura do termo de entrega.

4.7. Todas as despesas sejam de frete, carga e descarga, e instalação (se necessário), serão de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.8. Fica assegurado ao ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Secretaria Responsável, o direito de rejeitar os materiais e equipamentos de informática e diversos em desacordo com as especificações e condições do edital e Termo de Referência ficando a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso os materiais e equipamentos de informática e diversos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou em quantidade inferior ao estabelecido, caso em que a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá substituí-los ou complementá-los em 02 (dois) dias.

4.8.1. Caso a substituição/reparação dos materiais e equipamentos de informática e diversos não ocorra no prazo determinado, estará a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas.

4.9. É de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ter disponível os materiais e equipamentos de informática e diversos nas quantidades solicitadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo necessário anotar a data e quantidade dos itens entregues, e assinatura de quem recebeu.

4.10. Caberá a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entregar materiais e equipamentos de informática e diversos de boa qualidade, atendendo padrões de qualidade e preço constantes em sua proposta de preço.
4.11. A execução do fornecimento dos materiais e equipamentos de informática e diversos deve ocorrer dentro das condições contidas no processo licitatório, condicionando a fiscalização e acompanhamento a ser exercido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS integralmente responsável por imperfeições que forem constatadas, não sendo a vistoria e fiscalização motivo para diminuição de sua responsabilidade por irregularidades verificadas ao final.
4.12. A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos materiais e equipamentos de informática e diversos fornecidos.
4.13. As despesas com frete, carga e descarga, transporte, instalação (se necessário) encargos, tributos, e demais despesas includentes ao fornecimento serão de inteira e exclusiva responsabilidade da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:
5.1. O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
5.2. A Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável do ÓRGÃO GERENCIADOR, juntamente com as Ordens de Compras emitidas, devidamente assinadas por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos materiais e equipamentos de informática e diversos sejam atendidas todas as especificações do Edital e Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.
5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o ÓRGÃO GERENCIADOR.
5.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável (caso necessária).
5.5. A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referidaLei Complementar.
5.6. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
5.7. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Descrição:	Quant./ Unidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário R$	Valor Total R$
Valor total global de R$ (.....)					

CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de

6.2. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da mesma, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações,elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.3. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata, de todas as ocorrências relacionadas à sua execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.4. O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata oart. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conformeo caso**.**

6.5. A contratação não resulta em acréscimos de gastos orçamentários, uma vez que a Secretaria Municipal já tem funcionários destinados a tal função.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo do objeto registrado, observadas a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal do Sistema de Registro de Preços.

7.3. O órgão gerenciador acompanhará os preços praticados no mercado e promoverá, quando necessário, negociação com os fornecedores registrados para preservar a vantajosidade da Ata.

7.4. Quando o valor registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

a. Liberar a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelado mediante formalização por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público; ou
b. A pedido da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. Os preços registrados, a especificação dos materiais e equipamentos de informática e diversos, o quantitativo, a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o nome do representante legal são os constantes desta Ata.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A execução da Ata será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes do ÓRGÃO GERENCIADOR especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

9.2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

9.3. O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.4. O fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do ÓRGÃO GERENCIADOR, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.5. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no subitem 9.1, deverão ser observadas as seguintes regras:

a. a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

b. a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

9.6. A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

9.7. A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será responsável pelos danos causados diretamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidadea fiscalização ou o acompanhamento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

9.8. Somente a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.8.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.9. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o dever de explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

9.9.1. Concluída a instrução do requerimento, o ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.10. Eventuais deficiências ou anormalidades constatadas por ocasião do acompanhamento e fiscalização deverão ser registradas.

9.11. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá determinar a paralisação do fornecimento por ocasião do acompanhamento, fiscalização, e/ou inexecução do objeto.

9.13. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenhaantecedido a Ata, a fim de preservar a segregação de funções.

9.14. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

10.1.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e dasespecificações dos materiais e equipamentos de informática e diversos registrados;

10.1.2. Notificar a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS quanto à execução do fornecimento, mediante o envio da Ordem de compra, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.3. Notificar a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais e equipamentos de informática e diversos;

10.1.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

10.1.5. Promover, pelo menos trimestralmente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.6. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

10.1.7. Observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas ascondições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive solicitar, se necessário, novas certidões ou documentos vencidos;

10.1.8. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá determinar a suspensão da aquisição por ocasião do acompanhamento e fiscalização.

10.1.9. Aplicar as sanções na forma dos arts. 104 e 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único - Esta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar contratações com osfornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, paracontratação do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência defornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.2.1. A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2.2. Realizar o fornecimento dos materiais e equipamentos de informática e diversos registrados conforme especificações do Edital, Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas da Ata de Registro de Preços, no local, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Edital, Termo de Referência e em sua proposta.

10.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o valor correspondente aos danos sofridos

10.2.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

10.2.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.

10.2.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por seus

prepostos.

10.2.8. Paralisar, por determinação do ÓRGÃO GERENCIADOR, qualquer fornecimento que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.2.9. Conduzir o fornecimento dos materiais e equipamentos de informática e diversos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

10.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, oobjeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

10.2.11. Vedar a utilização, na execução do fornecimento, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no ÓRGÃO GERENCIADOR.

10.2.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.13. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata.

10.2.14. Realizar, com seus próprios recursos o fornecimento do objeto registrado, de acordo com as especificações estipuladas.

10.2.15. Comunicar formalmente quaisquer alterações provenientes de caso fortuito ou de força maior, que gere fato impeditivo da execução da ata.

10.2.16. Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade do mesmo.

10.2.17. A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos,honorários ou despesas incidentes sobre o fornecimento, bem como por cumprir todas as obrigaçõestrabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do fornecimento, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos, e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez queos mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

11.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária.

11.2. A adesão por órgão ou entidade não participante ficará condicionada, cumulativamente:

I – à apresentação de justificativa da vantagem da adesão;

II – à demonstração de que os preços registrados são compatíveis com os valores praticados no mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

III – à prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor beneficiário da Ata.

11.3. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.4. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

11.5. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a 50% por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para oórgão gerenciador.

11.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

11.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

11.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa eo contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
11.9. Tratando-se de Ata de Registro de Preços gerenciada por Município, a adesão por órgão ou entidade da Administração Pública municipal observará o art. 86, §3º, II, da Lei nº 14.133/2021, sendo admitida quando o Sistema de Registro de Preços tiver sido formalizado mediante licitação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
12.1. O fornecimento dos materiais e equipamentos de informática e diversos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do ÓRGÃO GERENCIADOR na pessoa do Sr(a).....

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –DAS SANÇÕES:
13.1. Conforme previsto no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:
I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. Dar causa à inexecução total do contrato;
IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI. Não celebrar o contrato/ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Multa;
III. Impedimento de licitar e contratar;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
II. As peculiaridades do caso concreto;
III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas eorientações dos órgãos de controle.
13.4. A sanção prevista no inciso I do subitem 13.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do subitem 13.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
13.5. A sanção prevista no inciso II do subitem 13.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do

contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 13.1.

13.6. A sanção prevista no inciso III do subitem 13.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V do subitem 13.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.7. A sanção prevista no inciso IV do subitem 13.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referidano subitem 13.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis)anos.

13.7.1. A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 13.2 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretáriomunicipal.

13.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 13.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

13.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.10. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregãonº. **023/2026**– Registro de preços e seus anexos e as propostas das classificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– FORO:

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Palmeira das Missões/RS para dirimir os casos omissos ao presentecontrato.

E, assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, lavram e assinam este contrato, na presençade 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Novo Barreiro/RS,.....de.....de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHAS INSTRUMENTAIS:

1)_____ 2) _____

NOME: *NOME:*

CPF: CPF: